PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0650/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor

Paulo Roberto Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **PLO ____/2024 Lei Orçamentária Anual LOA 2025**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002500/2024-86.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e a Mensagem deste Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 27/09/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0017903** e o código CRC **D8D25734**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002500/2024-86

SEI nº 0017903

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 27 de setembro de 2024

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

A elaboração do projeto da LOA 2025, assim como ocorreu com os demais instrumentos orçamentários, foi articulada de tal forma a criar os meios orçamentários e financeiros necessários a este Governo de desenvolver as estratégias e ações de renovar a cidade, com prioridade ao investimento em políticas de geração de emprego e renda, turismo, educação, inclusão social, cidadania, saúde e habitação, entre outros.

Além dessas, pretende-se implementar a modernização da administração pública, valorização do espaço urbano e a criação e consolidação dos novos aspectos da participação popular, alicerçadas em três pilares de um modelo de desenvolvimento sustentável numa sociedade saudável: Geração de Emprego e Renda Justa, Desenvolvimento do Turismo e Democracia Participativa.

Discutida em audiência pública durante o processo de elaboração, observa as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, os programas de Governo e diretrizes estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025:

I - saúde de qualidade: ampliação e modernização da infraestrutura, restruturação dos serviços e humanização do atendimento à população;

II - economia local, dinâmica, criativa e sustentável: geração de emprego e renda, economia solidária, fortalecimento do comércio local, estímulo a cooperativas e empresas e atração de novos investimentos;

III - desenvolvimento e consolidação da estância turística: fomento a geração de emprego e renda na área do turismo e às parcerias público privadas, modernização e ampliação da infraestrutura turística e atração de novos investimentos;

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

IV - segurança, justiça social e cultura de paz: fomento à política municipal de preservação da vida, reestruturação e equipamento da força de segurança municipal, ampliação da integração com as demais forças de segurança e fomento às ações de segurança urbana e rural;

V - educação e cidadania: modernização da infraestrutura e metodologia educacional e ampliação da oferta e do acesso à educação;

VI - cultura e arte para todos: incentivo às manifestações culturais e artísticas, ampliação das ações de formação cultural e artística de crianças, jovens e adultos;

VII - esporte em todo lugar: ampliação e modernização da infraestrutura e das ações de formação de atletas, ampliação dos espaços para convivência e práticas esportivas diárias para todas as idades, modalidades esportivas e recreativas, fortalecimento das categorias esportivas, incentivos a clubes e agremiações;

VIII - promoção e inclusão social: ampliação da infraestrutura, promoção da assistência social e inclusão social, atenção especial às ações de solidariedade, proteção e acolhimento as pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social;

IX - democratização da gestão pública e cidadania: gestão participativa, modernização administrativa e transparência, capacitação e valorização dos servidores públicos;

X - gestão local para a sustentabilidade: planejamento e reorganização territorial e melhorias da infraestrutura, atualização da legislação urbanística, revitalização dos bairros, implementação de obras de acessibilidade, saneamento, drenagem e coleta de lixo;

XI - meio ambiente e sustentabilidade: recuperação e manutenção do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, estímulo a projetos socioambientais, cooperativas de reciclagem e proteção aos animais.

Acreditando que esta propositura permitirá uma discussão democrática entre o Executivo, o Legislativo e a população, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025”, lembrando que a mesma deverá ser devolvida para a sanção até o encerramento da sessão legislativa ordinária de 2024, consoante às disposições da Lei Orgânica do Município.

Contando com o apoio fundamental desse Legislativo, manifestamos nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, para o exercício financeiro de 2025, em **R$ 321.913.600,00 (trezentos e vinte e um milhões novecentos e treze mil e seiscentos reais)**.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda, contribuições e outras receitas correntes e de capital, nos termos da legislação vigente, e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	NOMENCLATURA	ADM. DIRETA (R$)	ADM. INDIRETA (R$)	TOTAL (R$)
1100	Receitas Tributárias	50.220.900,00	0,00	50.220.900,00
1200	Receitas de Contribuições	2.155.000,00	8.959.000,00	11.114.000,00
1300	Receita Patrimonial	5.155.565,93	32.260.000,00	37.415.565,93
1600	Receitas de Serviços	3.934.000,00	0,00	3.934.000,00
1700	Transferências	218.880.901,13		218.880.901,13

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

1700	Correntes	218.880.901,13		218.880.901,13
1900	Outras Receitas Correntes	2.621.000,00	130.000,00	2.751.000,00
	DEDUÇÕES DO FUNDEB (-)	-26.210.000,00		-26.210.000,00
7200	Contribuições Sociais -Intra OFSS		9.910.806,84	9.910.806,84
7600	Taxa de Administração		1.276.379,31	1.276.379,31
7900	Outras Receitas Correntes -Intra OFSS		9.092.212,88	9.092.212,88
				0,00
Total das Receitas Correntes		256.757.367,06	61.628.399,03	318.385.766,09
				0,00
2100	Operações de Crédito			0,00
2200	Alienação de Bens	230.000,00		230.000,00
2400	Transferências de Capital	3.287.833,91		3.287.833,91
				0,00
Total das Receitas de Capital		3.517.833,91	0,00	3.517.833,91
TOTAL GERAL		260.275.200,97	61.628.399,03	321.903.600,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa total fixada é de **R$ 321.913.600,00 (trezentos e vinte e um milhões novecentos e treze mil e seiscentos reais)**, distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme o art. 4º desta Lei.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R$)
1	Legislativa	4.869.488,33
2	Judiciária	1.032.500,00
4	Administração	22.327.559,73
6	Segurança Pública	1.073.500,00
8	Assistência Social	7.238.344,07
9	Previdência Social	30.072.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

10	Saúde	81.007.374,93
12	Educação	80.971.300,00
13	Cultura	1.018.500,00
15	Urbanismo	17.825.900,00
18	Gestão Ambiental	1.242.000,00
20	Agricultura	459.900,00
23	Comércio e Serviços	6.920.333,91
26	Transporte	20.000,00
27	Desporto e Lazer	2.813.500,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00
99	Reserva de Contingência	37.691.399,03
TOTAL		321.913.600,00

02 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R$)
31	Ação Legislativa	4.869.488,33
61	Ação Judiciária	1.032.500,00
122	Administração Geral	32.177.763,71
124	Controle Interno	145.650,00
125	Normatização e Fiscalização	1.287.000,00
181	Policiamento	1.038.500,00
182	Defesa Civil	35.000,00
241	Assistência ao Idoso	211.675,33
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.159.018,74
244	Assistência Comunitária	2.867.650,00
272	Previdência do Regime Estatutário	30.072.000,00
301	Atenção Básica	23.231.804,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.986.216,95
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.581.500,00
304	Vigilância Sanitária	622.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.303.000,00
306	Alimentação e Nutrição	4.313.000,00
361	Ensino Fundamental	47.828.500,00
365	Educação Infantil	28.829.800,00
392	Difusão Cultural	1.018.500,00
451	Infraestrutura Urbana	2.135.000,00
452	Serviços Urbanos	15.515.900,00
542	Controle Ambiental	1.417.000,00
606	Extensão Rural	459.900,00
695	Turismo	6.920.333,91
782	Transporte Rodoviário	20.000,00
812	Desporto Comunitário	2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

843	Serviço da Dívida Interna	3.930.000,00
846	Outros Encargos Especiais	21.400.000,00
997	Reserva de Contingência - RPPS	32.081.399,03
999	Reserva de Contingência	5.610.000,00
TOTAL		321.913.600,00

03 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R$)
1	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	18.160.000,00
3	Pensões	3.855.000,00
4	Contratação por Tempo Determinado	2.944.975,76
11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.754.279,77
13	Obrigações Patronais	14.115.010,18
14	Diárias - Pessoal Civil	793.197,74
18	Auxílio Financeiro a Estudantes	605.800,00
21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
30	Material de Consumo	8.902.173,39
31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	24.500,00
32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.554.000,00
33	Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00
35	Serviços de Consultoria	350.000,00
36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	701.057,82
39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.352.008,33
40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J	1.080.900,00
41	Contribuições	2.711.500,00
46	Auxílio Alimentação	19.416.500,00
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.161.000,00
48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	132.000,00
51	Obras e Instalações	5.848.007,94
52	Equipamentos e Material Permanente	1.159.469,62
61	Aquisição de Imóveis	700.000,00
70	Rateio pela Participação em Consórcio	2.480.549,28

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

70	Público	2.480.549,28
71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	3.906.643,72
91	Sentenças Judiciais	11.754.414,54
92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
93	Indenização e Restituições	6.000,00
96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	560.000,00
97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	9.092.212,88
99	Reserva de Contingência	37.691.399,03
TOTAL		321.913.600,00

04 – DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R$)
3	Despesas Correntes	272.148.044,99
4	Despesas de Capital	12.074.155,98
9	Reserva de Contingência	37.691.399,03
TOTAL		321.913.600,00

05 - DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R$)
Poder Legislativo		4.869.488,33
1	Câmara Municipal	4.869.488,33
Poder Executivo		254.890.712,64
2	Gabinete do Prefeito e Dependências	6.913.385,00
3	Departamento de Administração e Finanças	8.207.500,00
4	Depto. de Obras e Serviços Públicos	9.455.900,00
5	Depto. de Agricultura e Abastecimento	459.900,00
6	Departamento de Educação	80.971.300,00
7	Departamento de Cultura	1.018.500,00
8	Departamento de Turismo	6.920.333,91
9	Departamento de Esporte e Lazer	2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

10	Departamento de Saúde	81.094.249,66
11	Departamento de Assistência Social	7.194.844,07
12	Depto. Segurança, Trânsito e Transporte	2.663.000,00
13	Depto. de Assuntos Jurídicos	1.032.500,00
14	Encargos Gerais do Município	35.418.000,00
15	Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais	6.782.000,00
16	Departamento de Planejamento	462.500,00
17	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	815.500,00
18	Departamento de Recursos Humanos	549.300,00
19	Departamento de Urbanismo e Habitação	2.118.500,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
TÍTULO	NOMENCLATURA	VALOR (R$)
1	Instituto Municipal de Seguridade Social	62.153.399,03
TOTAL		321.913.600,00

Seção IV

Da Autorização para Abertura e Operações de Crédito

Art. 5º Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320, 17 de março de 1964, e da Lei nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, autorizado a:

I - realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

1º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes e precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

2º A autorização, conforme previsto no inciso III deste artigo, aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 8º, da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001; e art. 7º da Lei nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025;

II - contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente;

III - incluir reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei nº 3.571, de 5 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, e da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 27/09/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0017907** e o código CRC **FA2CD2E5**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00002500/2024-86

SEI nº 0017907

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	25.240.780,12	32.845.734,01	32.924.000,00	37.734.000,00	
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	7.339.667,75	9.815.845,90	9.896.500,00	10.753.000,00	
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	26.999.158,09	27.339.216,86	15.681.000,00	16.553.001,18	
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	392.199,25	439.831,34	2.440.000,00	2.440.000,00	
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	154.096.306,50	181.807.645,59	178.728.628,00	187.193.018,65	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.696,89	826.732,27	1.451.000,00	1.751.000,00	
	Sub Total	214.765.808,60	253.075.005,97	241.121.128,00	256.424.019,83	0,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2100.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		562.660,00		230.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.505.094,51	3.421.906,71	3.939.397,72	4.540.100,14	
	Sub Total	1.505.094,51	3.984.566,71	3.939.397,72	4.770.100,14	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	7.428.724,60	9.251.640,94	10.125.795,00	10.030.695,13	
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OF	7.711.610,15	9.325.068,21	8.412.175,45	8.698.944,90	
	Sub Total	15.140.334,75	18.576.709,15	18.537.970,45	18.729.640,03	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL – INTRA OFSS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo LOA 2025 (0017637)
SEI 3535507.414.000025500/2024-86 / pg. 13

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2021	2022	2023	2024	2025
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-17.390.452,65	-21.766.544,09	-21.170.000,00	-21.710.000,00	
	Sub Total	-17.390.452,65	-21.766.544,09	-21.170.000,00	-21.710.000,00	0,00
	TOTAL	214.020.785,21	253.869.737,74	242.428.496,17	258.213.760,00	0,00

Anexo LOA 2025 (0017637)

SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 14

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22) Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2023	Fixada 2024	Prevista 2025
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.988.678,84	128.888.929,13	
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.759.340,39	99.793.562,04	
	Sub Total	208.778.019,23	228.712.491,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	9.546.281,49	10.744.319,79	
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.105.857,50	5.006.238,24	
	Sub Total	15.652.138,99	15.750.558,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.998.337,95	13.750.710,80	
	Sub Total	17.998.337,95	13.750.710,80	0,00
	TOTAL	242.428.496,17	258.213.760,00	0,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.869.488,33
0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.439.185,00
0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	9.023.000,00
0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	11.285.900,00
0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	2.118.500,00
0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	459.900,00
0007	APOIO EDUCACIONAL	42.650.000,00
0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	12.503.300,00
0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	21.505.000,00
0010	COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS	4.313.000,00
0011	ENSINO SUPERIOR	612.500,00
0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	6.782.000,00
0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	2.663.000,00
0014	PROMOÇÃO CULTURAL	1.018.500,00
0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	6.920.333,91
0016	INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA	2.813.500,00
0018	ASSISTËNCIA FARMACËUTICA	3.581.500,00
0021	GESTÃO SUS	11.282.853,98
0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	43.500,00
0025	ASSUNTOS JURIDICOS	1.032.500,00
0026	ENCARGOS GERAIS	29.808.000,00
0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	30.072.000,00
0028	ATENÇÃO BASICA	23.231.804,00
0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	40.073.091,68
0030	VIGILANCIA EM SAUDE	2.925.000,00
0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.816.564,51
0032	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	734.475,01
0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	557.654,55
0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS	400.000,00
0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.686.150,00
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	37.691.399,03
	TOTAL	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Discriminação	Valor
1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	239.174,03
1004	ILUMINAÇÃO PUBLICA	250.000,00
1005	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	1.105.000,00
1006	CONTROLE DE EROSÃO URBANA	5.000,00
1008	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	5.000,00
1010	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	5.000,00
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
1014	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	5.000,00
1015	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	220.000,00
1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	5.000,00
1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	5.000,00
1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	2.875.333,91
1022	ATRATIVOS TURISTICOS	5.000,00
1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	10.000,00
1025	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	5.000,00
1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO	5.000,00
1030	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	10.000,00
1031	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	100.000,00
1035	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	422.500,00
1036	ENERGIA FOTOVOLTAICA	5.000,00
1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	700.000,00
1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	556.000,00
1039	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	100.000,00
Total		6.663.007,94

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Discriminação	Valor
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	4.604.993,30
2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	143.780,00
2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	51.041,00
2004	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	1.254.600,00
2005	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	156.835,00
2006	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	2.185.700,00
2007	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	422.100,00
2008	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	165.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	381.500,00
2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	76.000,00
2011	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	549.300,00
2012	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.663.000,00
2013	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	89.500,00
2014	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	2.205.000,00
2015	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	810.500,00
2016	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO E SOCIAL	5.000,00
2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	1.331.000,00
2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.098.500,00
2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	454.900,00
2026	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.581.500,00
2027	PARCEIROS DO SUS - MAC	28.906.777,40
2028	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	1.022.310,00
2029	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	920.000,00
2030	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	6.965.290,00
2031	MANUTENÇÃO DO SAMU	2.084.874,96
2032	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	622.000,00
2033	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	2.303.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	210.000,00
2035	SUPORTE ADMINISTRATIVO	6.355.853,98
2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	19.416.500,00
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500,00
2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	20.142.500,00
2039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	2.921.000,00
2040	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%	13.956.500,00
2042	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	9.877.300,00
2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.175.000,00
2044	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.313.000,00
2046	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	600.000,00
2047	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	577.000,00
2049	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	165.000,00
2050	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	2.900.000,00
2051	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	2.400.000,00
2052	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	302.500,00
2053	MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	987.500,00
2054	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	706.000,00
2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	970.500,00
2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	615.000,00
2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	1.951.000,00
2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	1.060.000,00
2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	398.000,00
2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	2.170.000,00
2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	94.000,00
2063	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	1.484.076,07
2064	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.703.650,00
2065	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	110.000,00
2066	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.713.970,00
2067	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	72.000,00
2068	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	51.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Discriminação	Valor
2069	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
2070	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	162.548,00
2073	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	399.300,00
2076	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11.500,00
2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	39.500,00
2078	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	4.000,00
2079	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.032.500,00
2082	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	3.000.000,00
2083	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.515.000,00
2085	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2.958.000,00
2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	26.414.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	539.500,00
2088	MAIS MÉDICOS	80.000,00
2089	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	35.000,00
2090	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	145.650,00
2091	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	204.300,00
2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	168.000,00
2095	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	51.000,00
2098	CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	65.000,00
2099	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	330.000,00
2100	MANUTENÇÃO UNIVESP	12.500,00
2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	454.000,00
2102	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	163.000,00
2105	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	6.889.900,00
2106	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	581.000,00
2107	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	11.113.000,00
2108	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	12.038.804,00
2109	BENEFICIO EVENTUAL	196.000,00
2110	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	94.000,00
2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	9.000,00
2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	11.000,00
2113	AME DIGITAL	173.839,32
2115	MANUTENÇÃO PÚBLICA	1.830.000,00
2116	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	43.000,00
	Total	252.229.193,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Discriminação	Valor
0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	11.200.000,00
0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.200.000,00
0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	3.900.000,00
0004	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	30.000,00
	Total	25.330.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LOA 2025 (0017637)
SEI 3535507.414.0000025000/2024-86 / pg. 21

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2025

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.220.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	11.114.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	37.415.565,93	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.934.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.880.901,13	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.751.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.910.806,84	
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.286.379,31	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	9.092.212,88	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.210.000,00	
SUB TOTAL		318.395.766,09
TOTAL		318.395.766,09
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		46.247.721,10
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.287.833,91	
SUB TOTAL		3.517.833,91
TOTAL		49.765.555,01

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.	324.316.367,06	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	20.289.399,03	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-26.210.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.517.833,91	
TOTAL DE RECEITAS		321.913.600,00
TOTAL		321.913.600,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.661.361,02	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.456.683,97	
SUB TOTAL		272.148.044,99
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		46.247.721,10
TOTAL		318.395.766,09
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	8.167.512,26	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.906.643,72	
SUB TOTAL		12.074.155,98
RESERVA DO RPPS		32.081.399,03
RESERVA DE CONTINGENCIA		5.610.000,00
TOTAL		49.765.555,01

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	272.148.044,99	
DESPESAS DE CAPITAL	12.074.155,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.691.399,03	
TOTAL DE DESPESA		321.913.600,00
TOTAL		321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			324.316.367,06
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		50.220.900,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		40.030.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	18.820.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	15.770.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	12.410.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	60.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	2.100.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	1.200.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	3.050.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	3.050.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	6.300.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	6.300.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	5.600.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	5.600.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	700.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00	700.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	14.910.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	14.910.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	14.910.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	13.600.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	150.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	800.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00	360.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		10.190.900,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	5.269.400,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.138.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00	1.088.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00	50.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	2.000.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0.01.00	2.000.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	131.400,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00	130.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0.01.00	1.400,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	4.921.500,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	4.921.500,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00	4.921.500,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		11.114.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		8.959.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	8.959.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	8.959.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	8.902.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00	8.902.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	37.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00	37.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	0.000.000	20.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00	20.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		2.155.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	2.155.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	2.155.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.03.00	2.155.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		37.415.565,93	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		750.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	750.000,00		
1311.02.0.0	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS	0.000.000	750.000,00		

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	IMPOV.PÚBLICO				
1311.02.0.1	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	0.01.00	750.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		36.665.565,93	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	36.415.565,93		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	4.405.565,93		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	3.390.565,93		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	8.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	1.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	60.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	10.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00	20.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	2.500,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00	600.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	300.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00	500,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	32.010.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.04.00	32.010.000,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	250.000,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	250.000,00		
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.04.00	250.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		3.934.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		3.040.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	3.040.000,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	3.035.000,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	0.01.00	3.035.000,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.000,00		
1611.03.0.1	SERV.REGISTRO,CERTIF.FISCAL.-PRINCIPAL	0.01.00	5.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		894.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	894.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	894.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	0.01.00	894.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		218.880.901,13	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		87.855.536,40	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	59.900.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	55.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	50.300.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00	50.300.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	5.600.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.00	5.600.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	4.000.000,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.00	4.000.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	1.570.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	330.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	0.01.00	330.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	1.240.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	230.000,00		
1712.52.1.1	COTA-PARTE COMP.FIN.PROD.PETR.-LEI Nº	0.01.00	230.000,00		

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	7.990/89-PRINCIPAL				
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	1.010.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	0.01.00	1.010.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	20.950.936,40		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	20.950.936,40		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	6.300.500,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	500,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	1.200.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	3.000.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	280.000,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.05.00	1.820.000,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	10.127.436,40		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	9.720.000,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	341.936,40		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	500,00		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.05.00	65.000,00		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	1.033.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	115.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	118.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.05.00	800.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	190.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.05.00	190.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	3.300.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.05.00	3.300.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	4.610.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	3.200.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	0.05.00	3.200.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	1.350.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.05.00	1.350.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	60.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	0.05.00	60.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	634.600,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	634.600,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	108.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	54.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	60.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	81.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	100.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	77.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	43.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	94.000,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.05.00	17.600,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	190.000,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	190.000,00		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0.05.00	190.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		88.975.364,73	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	76.800.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	62.800.000,00		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.01.00	62.800.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	13.500.000,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.01.00	13.500.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	450.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.01.00	450.000,00		
	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO				

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1721.53.0.0	ECONÔMICO	0.000.000	50.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	900.000,00		
1722.50.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	900.000,00		
1722.50.0.1	COTA-PARTE COMP.FINAN.REC.HÍDRICOS-PRINCIPAL	0.03.00	900.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	8.978.282,68		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	8.978.282,68		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00	1.500.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00	7.447.282,68		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00	31.000,00		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	1.830.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	1.830.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00	650.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.02.00	1.180.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	467.082,05		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	467.082,05		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	131.400,43		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	36.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	47.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	136.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	89.056,81		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00	27.624,81		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		42.050.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	42.050.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	42.050.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.00	42.050.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.751.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		290.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	290.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	290.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.01.00	30.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.01.00	260.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		131.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	15.000,00		
1921.03.0.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0.000.000	15.000,00		
1921.03.0.1	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	0.04.00	15.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	116.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	116.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00	101.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.04.00	15.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.330.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	2.330.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	100.000,00		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	0.04.00	100.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	2.230.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.000	2.230.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00	2.000.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00	230.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.517.833,91
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		230.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		230.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	230.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	230.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.01.00	230.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.287.833,91	
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	0.000.000		3.287.833,91	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	ENTIDADES				
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.287.833,91		
2422.01.0.0	TRANSF.CONV.EST./DF ENTID.P/ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	0.000.000	2.870.333,91		
2422.01.0.1	TRANSF.CONV.EST./DF ENTID.P/ÓRG.ENT.UNIÃO-PRINCIPAL	0.02.00	252.014,12		
2422.01.0.1	TRANSF.CONV.EST./DF ENTID.P/ÓRG.ENT.UNIÃO-PRINCIPAL	0.02.00	297.309,42		
2422.01.0.1	TRANSF.CONV.EST./DF ENTID.P/ÓRG.ENT.UNIÃO-PRINCIPAL	0.02.00	1.200.264,54		
2422.01.0.1	TRANSF.CONV.EST./DF ENTID.P/ÓRG.ENT.UNIÃO-PRINCIPAL	0.02.00	1.120.745,83		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0.000.000	417.500,00		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0.02.00	417.500,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-26.210.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.210.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-26.210.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.210.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-26.210.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				301.624.200,97

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.000.000			20.289.399,03
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		9.910.806,84	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		9.910.806,84	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0.000.000	9.910.806,84		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN	0.000.000	9.910.806,84		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	9.910.806,84		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00	9.910.806,84		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		1.286.379,31	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000		1.286.379,31	
7611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000	1.286.379,31		
7611.50.0.0	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0.000.000	1.286.379,31		
7611.50.1.0	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – INTRA OFS	0.000.000	1.286.379,31		
7611.50.1.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – PRINCIPAL	0.04.00	1.286.379,31		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	0.000.000		9.092.212,88	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000		9.092.212,88	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000	9.092.212,88		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT A	0.000.000	9.092.212,88		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL R	0.04.00	9.092.212,88		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				20.289.399,03

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	318.395.766,09
RECEITA DE CAPITAL	3.517.833,91

Projeto de Lei 39/2024 Protocolo 39395 Evento em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	Total Geral das Receitas				321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				272.148.044,99
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			147.661.361,02	
31. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.722.095,31		
31. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.722.095,31			
31. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.742.079,56		
31. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18.160.000,00			
31. 90. 03	PENSÕES	3.855.000,00			
31. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.944.975,76			
31. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.754.279,77			
31. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.917.824,03			
31. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.550.000,00			
31. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	560.000,00			
31. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11.197.186,15		
31. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.197.186,15			
32. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			30.000,00	
32. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00		
32. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00			
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			124.456.683,97	
33. 20. 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.688.000,00		
33. 20. 41	CONTRIBUIÇÕES	2.688.000,00			
33. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.047.223,91		
33. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.023.723,91			
33. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	23.500,00			
33. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		65.000,00		
33. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00			
33. 73. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE I		690.613,99		
33. 73. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	690.613,99			
33. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.873.633,19		
33. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	793.197,74			
33. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	605.800,00			
33. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	8.902.173,39			
33. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	24.500,00			
33. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.554.000,00			
33. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00			
33. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350.000,00			
33. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701.057,82			
33. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.871.089,70			
33. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.080.900,00			
33. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.416.500,00			
33. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.161.000,00			
33. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	132.000,00			
33. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.204.414,54			
33. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00			
33. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00			
33. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.092.212,88		
33. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.092.212,88			
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				12.643.155,98
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			8.167.512,26	
44. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		391.194,72		
44. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391.194,72			
44. 74. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE I		2.839,98		
44. 74. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.839,98			
44. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.773.477,56		
44. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00			
44. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.848.007,94			
44. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.159.469,62			
44. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00			
46. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			3.906.643,72	
46. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.906.643,72		
46. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.906.643,72			
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				37.691.399,03
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			37.691.399,03	
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		37.691.399,03		
99. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.691.399,03			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em: 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 115 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
			T O T A L		321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 LEGISLATIVO
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.507.300,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.364.495,57	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.032.309,42		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.771,76			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.790.363,63			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	239.174,03			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		332.186,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	332.186,15			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.142.805,39	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		905.592,51		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	36.137,74			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	179.311,39			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	21.621,82			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	658.307,02			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	4.414,54			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		237.212,88		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	237.212,88			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				362.187,37
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			355.543,65	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		355.543,65		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	239.174,03			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	116.369,62			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			6.643,72	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.643,72		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	6.643,72			
TOTAL						4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 18:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.098.735,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			431.935,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		49.935,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	49.935,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		382.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	310.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.666.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		23.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	23.500,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		34.700,00		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	34.700,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.608.600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	180.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	638.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	168.600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.200,00	
4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		200,00		
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	200,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.108.935,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 02 SECRETARIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.185.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.132.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.941.300,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.825.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	116.300,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		191.500,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	191.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			52.900,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.900,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	33.400,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	13.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	1.000,00			
T O T A L						2.185.700,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				420.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			325.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		311.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	279.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	31.800,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		14.400,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	14.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			94.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		94.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	28.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
TOTAL						422.100,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 04 DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				160.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			160.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						165.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 05 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				145.650,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			137.650,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		126.100,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	125.100,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		11.550,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	11.550,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						145.650,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 06 POLO UNIVESP

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						12.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 07 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	21.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.500,00			
TOTAL						43.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 08 CONTRATO COM A FUNAP

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.800.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.800.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.800.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.700.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						1.830.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.573.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.099.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.728.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.680.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	41.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		370.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	370.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.474.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.474.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	880.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	450.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	82.000,00			
TOTAL						5.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sagada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 02 DEPENDENCIAS - DEAF

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				89.500,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			89.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		89.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	57.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	24.000,00			
T O T A L						89.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 03 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.205.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.205.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.205.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00	1.890.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.03.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.03.00	50.000,00			
TOTAL						2.455.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 02 LOGRADOUROS PÚBLICOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.115.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.115.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	55.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.050.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						1.115.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 03 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.301.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.102.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.013.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.001.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	12.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		89.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	89.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			199.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		199.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	95.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	95.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			130.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		130.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						1.431.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 04 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.869.900,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.659.900,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.164.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.052.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	107.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		495.900,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	495.900,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.210.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	450.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	750.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						6.909.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				454.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			290.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		262.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	261.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		28.900,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	28.900,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			164.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		164.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						459.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.415.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.415.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.415.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	89.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	598.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00	405.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	1.483.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	553.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	53.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	815.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00	387.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.05.00	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				320.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			320.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	100.000,00			
TOTAL						4.735.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.958.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.895.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.795.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	285.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.100.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.063.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.063.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	255.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	525.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	36.300,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.086.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						10.963.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.305.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.815.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.205.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.320.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	385.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.610.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.610.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.490.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.490.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	250.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.530.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	3.135.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						18.310.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.313.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.313.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.313.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.400.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	1.180.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	500.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	850.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	55.000,00			
T O T A L						4.313.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				42.650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			37.020.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.054.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	400.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	29.460.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	2.582.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.041.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	10.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00	560.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.966.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	2.637.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	329.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.630.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.630.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	5.630.000,00			
TOTAL						42.650.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 07 DEPARTAMENTO DE CULTURA
UNIDADE 01 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.008.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			594.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		522.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		72.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			414.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		295.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	295.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		119.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	75.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						1.018.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sagada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 08 DEPARTAMENTO DE TURISMO
UNIDADE 01 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.999.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.435.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.314.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.261.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	46.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		121.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	121.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.563.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.563.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.330.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.910.333,91
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.910.333,91	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.910.333,91		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.120.745,83			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.200.264,54			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	297.309,42			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	252.014,12			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
TOTAL						6.909.333,91

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:48:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 08 DEPARTAMENTO DE TURISMO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						11.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE 01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.793.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.870.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.680.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	30.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		190.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			923.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		923.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	143.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	63.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	700.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.120.914,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			28.637.920,45	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		1.650.160,31		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	1.379.520,64			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	270.639,67			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.350.506,14		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	18.874.006,14			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	315.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	116.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	2.620.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.411.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	112.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.637.254,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.501.904,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	120.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	15.350,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			51.482.994,51	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.232.647,84		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	343.647,84			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.889.000,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		605.913,99		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	535.050,24			
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	70.863,75			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.644.432,68		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	493.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	83.560,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	9.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	6.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	839.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	850.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	665.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	29.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	66.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	847.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.300.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	31.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	190.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	64.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	10.000,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	19.361.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	7.447.282,68			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	9.427.090,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	36.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.000.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	280.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	65.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	179.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	4.282.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.05.00	80.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				973.334,70
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			973.334,70	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		383.194,72		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	383.194,72			
4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		2.639,98		
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	2.207,00			
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	432,98			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		587.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	417.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	25.000,00			
TOTAL						81.094.249,68

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Anexo em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.848.244,07
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.329.420,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.955.264,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.00	33.704,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.794.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	47.010,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.550,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		374.156,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	363.870,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	8.286,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.518.824,07	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.423.076,07		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.043.394,02			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	131.400,43			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	89.056,81			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	27.624,81			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	17.600,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	60.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	54.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.095.748,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	2.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	2.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	56.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	98.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	17.870,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	13.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	22.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	8.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	40.792,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	28.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	190.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	23.048,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	11.260,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	13.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	5.628,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	365.800,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	21.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	17.870,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	91.372,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	49.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	11.608,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	67.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	805.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.100,00	
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		4.000,00		
4. 4. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		97.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	39.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	53.100,00			
TOTAL						6.949.344,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takeshi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				214.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			138.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		137.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	114.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	23.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			76.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		38.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	38.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		38.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	18.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.000,00			
TOTAL						220.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				24.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			24.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		15.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						25.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
UNIDADE 01 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.553.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.605.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.452.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.448.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		153.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	153.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			948.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		948.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	135.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	224.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	26.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	125.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	58.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	301.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	11.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	75.000,00			
TOTAL						2.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.030.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			880.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		810.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	763.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	46.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		70.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	70.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			150.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	135.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.500,00			
TOTAL						1.032.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				25.908.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.000.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			30.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.878.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.078.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	4.478.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.400.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.200.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.800.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	8.800.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.900.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			3.900.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	600.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.07.00	3.300.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.610.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.610.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		5.610.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.190.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00	4.420.000,00			
TOTAL						35.418.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takeshi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
UNIDADE 01 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.751.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.193.940,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		22.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	22.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.997.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.941.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	48.600,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		174.840,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	174.840,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.557.060,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		65.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	65.000,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		50.000,00		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.422.060,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	891.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	165.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	9.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.352.560,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				31.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			31.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	21.000,00			
TOTAL						6.782.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				339.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			189.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		161.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		28.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	28.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			150.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				123.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			123.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		123.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	66.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	42.000,00			
TOTAL						462.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				810.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			715.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		669.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	620.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	49.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		46.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	46.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			95.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		95.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						815.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				544.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			483.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		454.300,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.300,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		29.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	29.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			60.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	16.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	33.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						549.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE 01 DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.088.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			715.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		690.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	630.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		25.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			373.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		373.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	18.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	350.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						1.098.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE 02 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						10.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

ORGÃO 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

UNIDADE 03 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				449.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			449.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		449.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00	75.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00	273.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				561.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			561.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		561.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.03.00	546.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00	5.000,00			
TOTAL						1.010.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 03 EXTRA ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.535.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00	18.160.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00	3.855.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	70.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00	1.550.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	65.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.550.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0.000.000		2.688.000,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	0.04.00	2.688.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.807.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00	52.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	78.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00	60.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00	350.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	104.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	350.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00	52.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	161.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	600.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.00	55.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				922.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			922.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		922.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	222.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.04.00	700.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				32.081.399,03
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			32.081.399,03	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		32.081.399,03		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00	32.081.399,03			
TOTAL						62.153.399,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 20396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

T O T A L G E R A L	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 01 PREFEITURA MUNICIPAL
ORGÃO 01 LEGISLATIVO
UNIDADE 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.507.300,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.364.495,57	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.032.309,42		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	2.771,76			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.790.363,63			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	239.174,03			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		332.186,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	332.186,15			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.142.805,39	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		905.592,51		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	36.137,74			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	5.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	179.311,39			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	21.621,82			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	658.307,02			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	4.414,54			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		237.212,88		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	237.212,88			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				362.187,37
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			355.543,65	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		355.543,65		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	239.174,03			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	116.369,62			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			6.643,72	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.643,72		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	6.643,72			
TOTAL						4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 18:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.098.735,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			431.935,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		49.935,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	49.935,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		382.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	310.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.666.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		23.500,00		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	23.500,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		34.700,00		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	34.700,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.608.600,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00	600.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	180.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	638.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	168.600,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.200,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.200,00	
4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		200,00		
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	200,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.108.935,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 13:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 02 SECRETARIA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.185.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.132.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.941.300,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.825.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	116.300,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		191.500,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	191.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			52.900,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		52.900,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	33.400,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	13.500,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	1.000,00			
T O T A L						2.185.700,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				420.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			325.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		311.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	279.400,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	31.800,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		14.400,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	14.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			94.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		94.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	40.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	20.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	28.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.000,00			
TOTAL						422.100,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 04 DEFESA CONTRA SINISTROS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				160.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			160.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		160.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						165.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 05 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				145.650,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			137.650,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		126.100,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	125.100,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		11.550,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	11.550,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			8.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		8.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						145.650,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 06 POLO UNIVESP

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				12.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			12.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.500,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						12.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 07 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			40.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	21.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.500,00			
TOTAL						43.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE 08 CONTRATO COM A FUNAP

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.800.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.800.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.800.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.700.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			30.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						1.830.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.573.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			4.099.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.728.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	3.680.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	41.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		370.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	370.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.474.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.474.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	120.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	880.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	450.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			90.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		90.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	8.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	82.000,00			
TOTAL						5.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sagada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 02 DEPENDENCIAS - DEAF

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				89.500,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			89.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		89.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	6.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	57.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	24.000,00			
T O T A L						89.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 03 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.205.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.205.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.205.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00	1.890.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.03.00	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			250.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		250.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	200.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.03.00	50.000,00			
TOTAL						2.455.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 02 LOGRADOUROS PÚBLICOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.115.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.115.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.115.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	55.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	1.050.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						1.115.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 03 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.301.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.102.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.013.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.001.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	12.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		89.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	89.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			199.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		199.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	95.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	95.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			130.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		130.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
TOTAL						1.431.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE 04 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.869.900,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.659.900,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.164.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	5.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	5.052.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	107.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		495.900,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	495.900,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.210.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.210.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	450.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	8.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	750.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	20.000,00			
TOTAL						6.909.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE 01 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				454.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			290.900,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		262.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	261.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		28.900,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	28.900,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			164.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		164.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	80.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						459.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.415.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.415.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.415.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	89.300,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	598.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	7.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.01.00	405.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	1.483.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.01.00	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	553.200,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	53.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	815.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.01.00	387.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.05.00	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				320.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			320.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00	200.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	100.000,00			
TOTAL						4.735.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 02 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.958.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			8.895.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		7.795.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.160.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	6.350.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	285.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.100.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.063.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.063.300,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	6.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	100.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	255.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	55.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	525.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	36.300,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	1.086.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						10.963.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				18.305.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			11.815.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.205.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	1.320.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	8.500.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	385.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.610.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.610.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			6.490.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.490.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	250.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.500.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.530.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	60.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	3.135.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						18.310.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 04 DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				4.313.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.313.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.313.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.400.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	1.180.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	500.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	850.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	300.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	55.000,00			
T O T A L						4.313.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 06 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				42.650.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			37.020.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		34.054.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00	400.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	29.460.900,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00	2.582.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	1.041.100,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	10.000,00			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00	560.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.966.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	2.637.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	329.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.630.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.630.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00	5.630.000,00			
TOTAL						42.650.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 07 DEPARTAMENTO DE CULTURA
UNIDADE 01 DIVISÃO DE CULTURA - DEC

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.008.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			594.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		522.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	520.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		72.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	72.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			414.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		295.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	295.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		119.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	35.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	75.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						1.018.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sagada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 08 DEPARTAMENTO DE TURISMO
UNIDADE 01 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.999.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.435.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.314.500,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.261.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	46.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		121.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	121.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.563.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.563.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	140.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	20.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	70.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	2.330.000,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.910.333,91
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.910.333,91	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.910.333,91		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.120.745,83			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	1.200.264,54			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	297.309,42			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	252.014,12			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	25.000,00			
TOTAL						6.909.333,91

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 08 DEPARTAMENTO DE TURISMO
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				11.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			11.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		11.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						11.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE 01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.793.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.870.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.680.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.650.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	30.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		190.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	190.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			923.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		923.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	143.500,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	63.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	700.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				80.120.914,96
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			28.637.920,45	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		1.650.160,31		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	1.379.520,64			
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	270.639,67			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.350.506,14		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	18.874.006,14			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	315.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	900.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	116.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	2.620.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.411.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	112.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		2.637.254,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	2.501.904,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	120.000,00			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	15.350,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			51.482.994,51	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		2.232.647,84		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	343.647,84			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.889.000,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		605.913,99		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	535.050,24			
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	70.863,75			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		48.644.432,68		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	493.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	83.560,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	9.500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	6.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	839.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	850.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	665.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	66.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	29.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	66.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	847.500,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	1.300.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	200.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.02.00	31.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.05.00	190.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	64.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	10.000,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	19.361.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	7.447.282,68			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	9.427.090,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	36.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	210.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.000.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	280.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	65.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	179.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	4.282.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.05.00	80.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				973.334,70
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			973.334,70	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		383.194,72		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	383.194,72			
4.4.74.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		2.639,98		
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	2.207,00			
4.4.74.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00	432,98			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		587.500,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00	417.500,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	40.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	25.000,00			
TOTAL						81.094.249,68

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Anexo em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.848.244,07
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.329.420,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.955.264,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.05.00	33.704,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	2.794.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00	47.010,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	75.550,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		374.156,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	363.870,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	1.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.05.00	8.286,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.518.824,07	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.423.076,07		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.043.394,02			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	131.400,43			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	89.056,81			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	27.624,81			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	17.600,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	60.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	54.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.095.748,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	2.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	2.500,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.05.00	500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	56.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	98.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	17.870,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00	13.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	22.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	8.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	40.792,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	28.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00	2.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	190.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	23.048,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	11.260,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00	13.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00	5.628,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	365.800,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	21.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	17.870,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	91.372,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	49.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	11.608,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	35.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	67.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	805.500,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				101.100,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			101.100,00	
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		4.000,00		
4. 4. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	4.000,00			
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		97.100,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	39.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	53.100,00			
TOTAL						6.949.344,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takeshi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 02 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				214.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			138.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		137.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	114.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	23.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		1.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			76.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		38.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	38.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		38.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	13.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	18.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			6.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		3.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.000,00			
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	3.000,00			
TOTAL						220.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				24.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			24.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		15.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		9.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	3.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.500,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.000,00	
4.4.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		1.000,00		
4.4.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	1.000,00			
TOTAL						25.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
UNIDADE 01 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.553.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.605.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.452.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.448.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		153.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	153.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			948.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		948.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	135.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	224.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	26.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	125.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	58.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	301.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	11.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	30.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	75.000,00			
TOTAL						2.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.030.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			880.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		810.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	763.500,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	46.500,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		70.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	70.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			150.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	7.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	135.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				2.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.500,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	2.500,00			
TOTAL						1.032.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				25.908.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			5.000.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.000.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			30.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		30.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00	30.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			20.878.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		12.078.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00	4.478.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00	2.400.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	5.200.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		8.800.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00	8.800.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.900.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			3.900.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.900.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00	600.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.07.00	3.300.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				5.610.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			5.610.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		5.610.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00	1.190.000,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00	4.420.000,00			
TOTAL						35.418.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takeshi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
UNIDADE 01 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.751.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.193.940,00	
3.1.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		22.000,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	22.000,00			
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.997.100,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00	7.500,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.941.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	48.600,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		174.840,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	174.840,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.557.060,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		20.000,00		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	20.000,00			
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		65.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	65.000,00			
3.3.73.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE	0.000.000		50.000,00		
3.3.73.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		4.422.060,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	891.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00	165.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	9.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	3.352.560,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				31.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			31.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		31.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	21.000,00			
TOTAL						6.782.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				339.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			189.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		161.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	160.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		28.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	28.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			150.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		150.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	25.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	105.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	13.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				123.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			123.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		123.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00	66.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	15.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00	42.000,00			
TOTAL						462.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				810.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			715.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		669.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	620.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	49.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		46.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	46.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			95.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		95.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	4.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	30.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						815.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE 01 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				544.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			483.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		454.300,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	450.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.300,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		29.500,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	29.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			60.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	1.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	16.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.01.00	33.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	5.000,00			
TOTAL						549.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE 01 DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.088.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			715.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		690.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00	630.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	60.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		25.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			373.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		373.500,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	18.500,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00	2.500,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	350.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						1.098.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE 02 DIVISÃO DE URBANISMO

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
TOTAL						10.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER 02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
ORGÃO 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE 03 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				449.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			449.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		449.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00	75.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00	1.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00	273.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				561.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			561.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		561.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00	10.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.03.00	546.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00	5.000,00			
TOTAL						1.010.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PODER 03 EXTRA ORÇAMENTÁRIA
ORGÃO 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL
UNIDADE 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				29.150.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			24.600.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.535.000,00		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00	18.160.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES	0.04.00	3.855.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00	900.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	70.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00	1.550.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00	65.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			4.550.000,00	
3.3.20.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0.000.000		2.688.000,00		
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	0.04.00	2.688.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.807.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00	52.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00	78.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00	60.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.04.00	350.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00	104.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00	350.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.04.00	52.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	161.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00	600.000,00			
3.3.91.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0.000.000		55.000,00		
3.3.91.97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.00	55.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				922.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			922.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		922.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00	222.000,00			
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.04.00	700.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				32.081.399,03
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			32.081.399,03	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000		32.081.399,03		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00	32.081.399,03			
TOTAL						62.153.399,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 20396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

T O T A L G E R A L	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PREFEITURA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		239.174,03	4.630.314,30	4.869.488,33
01 031	Ação Legislativa		239.174,03	4.630.314,30	4.869.488,33
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		239.174,03	4.630.314,30	4.869.488,33
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL		239.174,03		239.174,03
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			4.604.993,30	4.604.993,30
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL			17.280,00	17.280,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			8.041,00	8.041,00
	TOTAL	0,00	239.174,03	4.630.314,30	4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/39396/2024_39396_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			5.039.885,00	5.039.885,00
04 122	Administração Geral			4.894.235,00	4.894.235,00
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR			4.281.735,00	4.281.735,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL			126.500,00	126.500,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL			43.000,00	43.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE			1.254.600,00	1.254.600,00
04.122.0002.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			84.835,00	84.835,00
04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA			2.185.700,00	2.185.700,00
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA			422.100,00	422.100,00
04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			165.000,00	165.000,00
04 122 0011	ENSINO SUPERIOR			612.500,00	612.500,00
04.122.0011.2046.0000	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS			600.000,00	600.000,00
04.122.0011.2100.0000	MANUTENÇÃO UNIVESP			12.500,00	12.500,00
04 124	Controle Interno			145.650,00	145.650,00
04 124 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR			145.650,00	145.650,00
04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO			145.650,00	145.650,00
08	Assistência Social			43.500,00	43.500,00
08 244	Assistência Comunitária			43.500,00	43.500,00
08 244 0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL			43.500,00	43.500,00
08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			39.500,00	39.500,00
08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA			4.000,00	4.000,00
15	Urbanismo			1.830.000,00	1.830.000,00
15 452	Serviços Urbanos			1.830.000,00	1.830.000,00
15 452 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE			1.830.000,00	1.830.000,00
15.452.0004.2115.0000	MANUTENÇÃO PÚBLICA			1.830.000,00	1.830.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	6.913.385,00	6.913.385,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 11:46:03 por Antonio Takashi Sakado
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 115, de 06 de julho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://pmpta.pmpta.sp.gov.br/media/app/publico/materiais/pisiv/2024/2204/2204_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		250.000,00	7.957.500,00	8.207.500,00
04 122	Administração Geral		250.000,00	7.957.500,00	8.207.500,00
04 122 0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE		250.000,00	7.957.500,00	8.207.500,00
04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA		250.000,00		250.000,00
04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			5.663.000,00	5.663.000,00
04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF			89.500,00	89.500,00
04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP			2.205.000,00	2.205.000,00
	TOTAL	0,00	250.000,00	7.957.500,00	8.207.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22206/2024_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		1.215.000,00	8.220.900,00	9.435.900,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		1.115.000,00		1.115.000,00
15 451 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.115.000,00		1.115.000,00
15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		1.105.000,00		1.105.000,00
15.451.0004.1006.0000	CONTROLE DE EROSÃO URBANA		5.000,00		5.000,00
15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		5.000,00		5.000,00
15 452	Serviços Urbanos		100.000,00	8.220.900,00	8.320.900,00
15 452 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		100.000,00	8.220.900,00	8.320.900,00
15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO			1.331.000,00	1.331.000,00
15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.			6.889.900,00	6.889.900,00
26	Transporte		20.000,00		20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		20.000,00		20.000,00
26 782 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		20.000,00		20.000,00
26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		20.000,00		20.000,00
	TOTAL	0,00	1.235.000,00	8.220.900,00	9.455.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/39396/39396_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		5.000,00	454.900,00	459.900,00
20 606	Extensão Rural		5.000,00	454.900,00	459.900,00
20 606 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL		5.000,00	454.900,00	459.900,00
20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			454.900,00	454.900,00
	TOTAL	0,00	5.000,00	454.900,00	459.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/2004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		220.000,00	80.751.300,00	80.971.300,00
12 306	Alimentação e Nutrição			4.313.000,00	4.313.000,00
12 306 0010	COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS			4.313.000,00	4.313.000,00
12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			4.313.000,00	4.313.000,00
12 361	Ensino Fundamental		110.000,00	47.718.500,00	47.828.500,00
12 361 0007	APOIO EDUCACIONAL			26.323.500,00	26.323.500,00
12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			3.260.000,00	3.260.000,00
12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			20.142.500,00	20.142.500,00
12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			2.921.000,00	2.921.000,00
12 361 0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		110.000,00	21.395.000,00	21.505.000,00
12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		110.000,00		110.000,00
12.361.0009.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			3.135.000,00	3.135.000,00
12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			15.175.000,00	15.175.000,00
12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			1.570.000,00	1.570.000,00
12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.515.000,00	1.515.000,00
12 365	Educação Infantil		110.000,00	28.719.800,00	28.829.800,00
12 365 0007	APOIO EDUCACIONAL			16.326.500,00	16.326.500,00
12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			2.370.000,00	2.370.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%			13.956.500,00	13.956.500,00
12 365 0008	ATENÇÃO À CRIANÇA		110.000,00	12.393.300,00	12.503.300,00
12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		110.000,00		110.000,00
12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			1.086.000,00	1.086.000,00
12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA			9.877.300,00	9.877.300,00
12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE			1.430.000,00	1.430.000,00
	TOTAL	0,00	220.000,00	80.751.300,00	80.971.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:05 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, Dr(a) Antonio Takashi Sasada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22204/2024_09_27_15_46_05_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

07 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura		5.000,00	1.013.500,00	1.018.500,00
13 392	Difusão Cultural		5.000,00	1.013.500,00	1.018.500,00
13 392 0014	PROMOÇÃO CULTURAL		5.000,00	1.013.500,00	1.018.500,00
13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS		5.000,00		5.000,00
13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA			970.500,00	970.500,00
13.392.0014.2116.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			43.000,00	43.000,00
	TOTAL	0,00	5.000,00	1.013.500,00	1.018.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/7008/7008_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

08 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	Comércio e Serviços		2.885.333,91	4.035.000,00	6.920.333,91
23 695	Turismo		2.885.333,91	4.035.000,00	6.920.333,91
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		2.885.333,91	4.035.000,00	6.920.333,91
23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		5.000,00		5.000,00
23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		2.875.333,91		2.875.333,91
23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS		5.000,00		5.000,00
23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO			615.000,00	615.000,00
23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO			1.951.000,00	1.951.000,00
23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS			1.060.000,00	1.060.000,00
23.695.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO			398.000,00	398.000,00
23.695.0015.2112.0000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			11.000,00	11.000,00
	TOTAL	0,00	2.885.333,91	4.035.000,00	6.920.333,91

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialdesistiva/2024/2004/2004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00
27 812	Desporto Comunitário		10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00
27 812 0016	INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA		10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00
27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		10.000,00		10.000,00
27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER			2.170.000,00	2.170.000,00
27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS			94.000,00	94.000,00
27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER			539.500,00	539.500,00
	TOTAL	0,00	10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22204/2004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			86.874,73	86.874,73
04 122	Administração Geral			86.874,73	86.874,73
04 122 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			86.874,73	86.874,73
04.122.0029.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			78.182,76	78.182,76
04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL			8.691,97	8.691,97
10	Saúde		427.500,00	80.579.874,93	81.007.374,93
10 122	Administração Geral		427.500,00	10.855.353,98	11.282.853,98
10 122 0021	GESTÃO SUS		427.500,00	10.855.353,98	11.282.853,98
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		5.000,00		5.000,00
10.122.0021.1035.0000	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		422.500,00		422.500,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			210.000,00	210.000,00
10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO			6.355.853,98	6.355.853,98
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			4.282.000,00	4.282.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			7.500,00	7.500,00
10 301	Atenção Básica			23.231.804,00	23.231.804,00
10 301 0028	ATENÇÃO BASICA			23.231.804,00	23.231.804,00
10.301.0028.2088.0000	MAIS MÉDICOS			80.000,00	80.000,00
10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS			11.113.000,00	11.113.000,00
10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF			12.038.804,00	12.038.804,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			39.986.216,95	39.986.216,95
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			39.986.216,95	39.986.216,95
10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC			28.906.777,40	28.906.777,40
10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE			1.022.310,00	1.022.310,00
10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE			920.000,00	920.000,00
10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE			6.965.290,00	6.965.290,00
10.302.0029.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU			2.006.692,20	2.006.692,20
10.302.0029.2113.0000	AME DIGITAL			165.147,35	165.147,35
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			3.581.500,00	3.581.500,00
10 303 0018	ASSISTËNCIA FARMACËUTICA			3.581.500,00	3.581.500,00
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			3.581.500,00	3.581.500,00
10 304	Vigilância Sanitária			622.000,00	622.000,00
10 304 0030	VIGILANCIA EM SAUDE			622.000,00	622.000,00
10.304.0030.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			622.000,00	622.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			2.303.000,00	2.303.000,00
10 305 0030	VIGILANCIA EM SAUDE			2.303.000,00	2.303.000,00
10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE			2.303.000,00	2.303.000,00

Projeto de Lei 33/2024 Protocolo 33655 Evento 6 em 27/09/2024 14:40:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 143 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Kasahara
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.pmparaguacu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	0,00	427.500,00	80.666.749,66	81.094.249,66

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		5.000,00	7.189.844,07	7.194.844,07
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			211.675,33	211.675,33
08 241 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			97.000,00	97.000,00
08.241.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			16.000,00	16.000,00
08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS			72.000,00	72.000,00
08.241.0031.2111.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			9.000,00	9.000,00
08 241 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			114.675,33	114.675,33
08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			114.675,33	114.675,33
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			4.159.018,74	4.159.018,74
08 243 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.719.564,51	2.719.564,51
08.243.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			627.246,51	627.246,51
08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.713.970,00	1.713.970,00
08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			162.548,00	162.548,00
08.243.0031.2076.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			11.500,00	11.500,00
08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			204.300,00	204.300,00
08 243 0032	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			734.475,01	734.475,01
08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			283.175,01	283.175,01
08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE			51.000,00	51.000,00
08.243.0032.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00	1.000,00
08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL			399.300,00	399.300,00
08 243 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			442.979,22	442.979,22
08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES			442.979,22	442.979,22
08 243 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS			94.000,00	94.000,00
08.243.0034.2110.0000	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS			94.000,00	94.000,00
08 243 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL			168.000,00	168.000,00
08.243.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			168.000,00	168.000,00
08 244	Assistência Comunitária		5.000,00	2.819.150,00	2.824.150,00
08 244 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS			306.000,00	306.000,00
08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF			110.000,00	110.000,00
08.244.0034.2109.0000	BENEFICIO EVENTUAL			196.000,00	196.000,00
08 244 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL		5.000,00	2.513.150,00	2.518.150,00
08.244.0035.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS		5.000,00		5.000,00
08.244.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			805.500,00	805.500,00
08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.703.650,00	1.703.650,00
08.244.0035.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.000,00	4.000,00
	TOTAL	0,00	5.000,00	7.189.844,07	7.194.844,07

Protocolo de Envio nº 35350245 protocolado em 07/10/2024 15:36:03 por Antonio Carlos de Sousa.
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 26 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.
Este documento é uma cópia do original disponível em https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/3004/30045_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.589.500,00	1.589.500,00
04 122	Administração Geral			302.500,00	302.500,00
04 122 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			302.500,00	302.500,00
04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE			302.500,00	302.500,00
04 125	Normatização e Fiscalização			1.287.000,00	1.287.000,00
04 125 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			1.287.000,00	1.287.000,00
04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO			706.000,00	706.000,00
04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS			581.000,00	581.000,00
06	Segurança Pública			1.073.500,00	1.073.500,00
06 181	Policiamento			1.038.500,00	1.038.500,00
06 181 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			1.038.500,00	1.038.500,00
06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			987.500,00	987.500,00
06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA			51.000,00	51.000,00
06 182	Defesa Civil			35.000,00	35.000,00
06 182 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL			35.000,00	35.000,00
06.182.0013.2089.0000	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL			35.000,00	35.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.663.000,00	2.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasaki.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/12004/12004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária			1.032.500,00	1.032.500,00
02 061	Ação Judiciária			1.032.500,00	1.032.500,00
02 061 0025	ASSUNTOS JURIDICOS			1.032.500,00	1.032.500,00
02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS			1.032.500,00	1.032.500,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.032.500,00	1.032.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/2000_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			4.478.000,00	4.478.000,00
04 122	Administração Geral			4.478.000,00	4.478.000,00
04 122 0026	ENCARGOS GERAIS			4.478.000,00	4.478.000,00
04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR			4.478.000,00	4.478.000,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00			25.330.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.930.000,00			3.930.000,00
28 843 0026	ENCARGOS GERAIS	3.930.000,00			3.930.000,00
28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	3.900.000,00			3.900.000,00
28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	30.000,00			30.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	21.400.000,00			21.400.000,00
28 846 0026	ENCARGOS GERAIS	21.400.000,00			21.400.000,00
28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	11.200.000,00			11.200.000,00
28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.200.000,00			10.200.000,00
99	Reserva de Contingência	5.610.000,00			5.610.000,00
99 999	Reserva de Contingência	5.610.000,00			5.610.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.610.000,00			5.610.000,00
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.610.000,00			5.610.000,00
	TOTAL	30.940.000,00	0,00	4.478.000,00	35.418.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Tadeu Silva Saida.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/20004/20004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo		10.000,00	5.530.000,00	5.540.000,00
15 452	Serviços Urbanos			5.365.000,00	5.365.000,00
15 452 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS			5.365.000,00	5.365.000,00
15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			2.900.000,00	2.900.000,00
15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS			2.400.000,00	2.400.000,00
15.452.0012.2098.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			65.000,00	65.000,00
15 542	Controle Ambiental		10.000,00	165.000,00	175.000,00
15 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		10.000,00	165.000,00	175.000,00
15.542.0012.1030.0000	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		10.000,00		10.000,00
15.542.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM			165.000,00	165.000,00
18	Gestão Ambiental		100.000,00	1.142.000,00	1.242.000,00
18 542	Controle Ambiental		100.000,00	1.142.000,00	1.242.000,00
18 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		100.000,00	1.142.000,00	1.242.000,00
18.542.0012.1039.0000	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		100.000,00		100.000,00
18.542.0012.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL			72.000,00	72.000,00
18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS			577.000,00	577.000,00
18.542.0012.2099.0000	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL			330.000,00	330.000,00
18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL			163.000,00	163.000,00
	TOTAL	0,00	110.000,00	6.672.000,00	6.782.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Maeda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/27004/220004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		5.000,00	457.500,00	462.500,00
04 122	Administração Geral		5.000,00	457.500,00	462.500,00
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR		5.000,00	457.500,00	462.500,00
04.122.0002.1036.0000	ENERGIA FOTOVOLTAICA		5.000,00		5.000,00
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO			381.500,00	381.500,00
04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL			76.000,00	76.000,00
	TOTAL	0,00	5.000,00	457.500,00	462.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/39396/39396_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			815.500,00	815.500,00
04 122	Administração Geral			815.500,00	815.500,00
04 122 0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE			815.500,00	815.500,00
04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			810.500,00	810.500,00
04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO E SOCIAL			5.000,00	5.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	815.500,00	815.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/2004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			549.300,00	549.300,00
04 122	Administração Geral			549.300,00	549.300,00
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR			549.300,00	549.300,00
04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			549.300,00	549.300,00
	TOTAL	0,00	0,00	549.300,00	549.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/2004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.098.500,00	1.098.500,00
04 122	Administração Geral			1.098.500,00	1.098.500,00
04 122 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL			1.098.500,00	1.098.500,00
04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO			1.098.500,00	1.098.500,00
15	Urbanismo		566.000,00	454.000,00	1.020.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		566.000,00	454.000,00	1.020.000,00
15 451 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		566.000,00	454.000,00	1.020.000,00
15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		5.000,00		5.000,00
15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO		5.000,00		5.000,00
15.451.0005.1038.0000	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		556.000,00		556.000,00
15.451.0005.2101.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA			454.000,00	454.000,00
	TOTAL	0,00	566.000,00	1.552.500,00	2.118.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/20004/20004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 EXTRA ORÇAMENTÁRIA

01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
09	Previdência Social		700.000,00	29.372.000,00	30.072.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		700.000,00	29.372.000,00	30.072.000,00
09 272 0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		700.000,00	29.372.000,00	30.072.000,00
09.272.0027.1037.0000	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA		700.000,00		700.000,00
09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			2.958.000,00	2.958.000,00
09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS			26.414.000,00	26.414.000,00
99	Reserva de Contingência	32.081.399,03			32.081.399,03
99 997	Reserva de Contingência - RPPS	32.081.399,03			32.081.399,03
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.081.399,03			32.081.399,03
99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.081.399,03			32.081.399,03
	TOTAL	32.081.399,03	700.000,00	29.372.000,00	62.153.399,03
	TOTAL GERAL	63.021.399,03	6.663.007,94	252.229.193,03	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22206/2206_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	239.174,03	4.630.314,30	4.869.488,33
01 031	Ação Legislativa	0,00	239.174,03	4.630.314,30	4.869.488,33
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	239.174,03	4.630.314,30	4.869.488,33
01.031.0001.1001.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	0,00	239.174,03	0,00	239.174,03
01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0,00	0,00	4.604.993,30	4.604.993,30
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	17.280,00	17.280,00
01.031.0001.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	8.041,00	8.041,00
02	Judiciária	0,00	0,00	1.032.500,00	1.032.500,00
02 061	Ação Judiciária	0,00	0,00	1.032.500,00	1.032.500,00
02 061 0025	ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	1.032.500,00	1.032.500,00
02.061.0025.2079.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	0,00	1.032.500,00	1.032.500,00
04	Administração	0,00	255.000,00	22.072.559,73	22.327.559,73
04 122	Administração Geral	0,00	255.000,00	20.639.909,73	20.894.909,73
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	5.000,00	5.288.535,00	5.293.535,00
04.122.0002.1036.0000	ENERGIA FOTOVOLTAICA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	126.500,00	126.500,00
04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	0,00	0,00	1.254.600,00	1.254.600,00
04.122.0002.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	84.835,00	84.835,00
04.122.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	0,00	0,00	2.185.700,00	2.185.700,00
04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	0,00	0,00	422.100,00	422.100,00
04.122.0002.2008.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	381.500,00	381.500,00
04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
04.122.0002.2011.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	549.300,00	549.300,00
04 122 0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	0,00	250.000,00	8.773.000,00	9.023.000,00
04.122.0003.1004.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
04.122.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	5.663.000,00	5.663.000,00
04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	0,00	0,00	89.500,00	89.500,00
04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	0,00	0,00	2.205.000,00	2.205.000,00
04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	810.500,00	810.500,00
04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO E SOCIAL	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 122 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	0,00	1.098.500,00	1.098.500,00
04.122.0005.2021.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	0,00	0,00	1.098.500,00	1.098.500,00
04 122 0011	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	612.500,00	612.500,00
04.122.0011.2046.0000	AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
04.122.0011.2100.0000	MANUTENÇÃO UNIVESP	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
04 122 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	302.500,00	302.500,00
04.122.0013.2052.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	0,00	0,00	302.500,00	302.500,00
04 122 0026	ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	4.478.000,00	4.478.000,00
04.122.0026.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	4.478.000,00	4.478.000,00

Projeto de Lei 235/2024 Protocolo 39396 enviado em 27/09/2024 15:46:00 (Tarja gerada automaticamente pela Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista, conforme Resolução nº 12 de 06/10/2021 e Ato da Mesa nº 08/2021). Este documento é cópia do original disponível em https://sapl.paraguaspaulista.sp.leg.br/public/materia/sapl/public/materia/2024/22900/22900_texto_integral.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	255.000,00	22.072.559,73	22.327.559,73
04 122	Administração Geral	0,00	255.000,00	20.639.909,73	20.894.909,73
04 122 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	86.874,73	86.874,73
04.122.0029.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	78.182,76	78.182,76
04.122.0029.2113.0000	AME DIGITAL	0,00	0,00	8.691,97	8.691,97
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	145.650,00	145.650,00
04 124 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	145.650,00	145.650,00
04.124.0002.2090.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	145.650,00	145.650,00
04 125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
04 125 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
04.125.0013.2054.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	0,00	0,00	706.000,00	706.000,00
04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	0,00	581.000,00	581.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.073.500,00	1.073.500,00
06 181	Policiamento	0,00	0,00	1.038.500,00	1.038.500,00
06 181 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	1.038.500,00	1.038.500,00
06.181.0013.2053.0000	MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0,00	0,00	987.500,00	987.500,00
06.181.0013.2095.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06 182 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
06.182.0013.2089.0000	COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
08	Assistência Social	0,00	5.000,00	7.233.344,07	7.238.344,07
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	211.675,33	211.675,33
08 241 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
08.241.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00
08.241.0031.2067.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
08.241.0031.2111.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
08 241 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	114.675,33	114.675,33
08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	114.675,33	114.675,33
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.159.018,74	4.159.018,74
08 243 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.719.564,51	2.719.564,51
08.243.0031.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	627.246,51	627.246,51
08.243.0031.2066.0000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.713.970,00	1.713.970,00
08.243.0031.2070.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	162.548,00	162.548,00
08.243.0031.2076.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	0,00	11.500,00	11.500,00
08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	0,00	204.300,00	204.300,00

Projeto de Lei 15/2024 Protocolo 3939/2024 em 22/08/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 2.048 de 07 de julho de 2021, Antonio Tadeu Sassaki
Este documento é cópia da versão original disponibilizada em https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	5.000,00	7.233.344,07	7.238.344,07
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.159.018,74	4.159.018,74
08 243 0032	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	734.475,01	734.475,01
08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	283.175,01	283.175,01
08.243.0032.2068.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
08.243.0032.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0032.2073.0000	CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	399.300,00	399.300,00
08 243 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	442.979,22	442.979,22
08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	0,00	0,00	442.979,22	442.979,22
08 243 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00
08.243.0034.2110.0000	PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00
08 243 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
08.243.0035.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	5.000,00	2.862.650,00	2.867.650,00
08 244 0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	0,00	0,00	43.500,00	43.500,00
08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	39.500,00	39.500,00
08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
08 244 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS	0,00	0,00	306.000,00	306.000,00
08.244.0034.2065.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
08.244.0034.2109.0000	BENEFICIO EVENTUAL	0,00	0,00	196.000,00	196.000,00
08 244 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.000,00	2.513.150,00	2.518.150,00
08.244.0035.1025.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0035.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	805.500,00	805.500,00
08.244.0035.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.703.650,00	1.703.650,00
08.244.0035.2069.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
09	Previdência Social	0,00	700.000,00	29.372.000,00	30.072.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	700.000,00	29.372.000,00	30.072.000,00
09 272 0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	700.000,00	29.372.000,00	30.072.000,00
09.272.0027.1037.0000	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	0,00	700.000,00	0,00	700.000,00
09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	2.958.000,00	2.958.000,00
09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	0,00	0,00	26.414.000,00	26.414.000,00
10	Saúde	0,00	427.500,00	80.579.874,93	81.007.374,93
10 122	Administração Geral	0,00	427.500,00	10.855.353,98	11.282.853,98
10 122 0021	GESTÃO SUS	0,00	427.500,00	10.855.353,98	11.282.853,98
10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0021.1035.0000	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	0,00	422.500,00	0,00	422.500,00
10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.355.853,98	6.355.853,98
10.122.0021.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	4.282.000,00	4.282.000,00
10.122.0021.2037.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
10 301	Atenção Básica	0,00	0,00	23.231.804,00	23.231.804,00

Projeto de Lei 3396 Exercício 2025.pdf - Protocolo 3396 Exercício 2025.pdf - 07/09/2024 12:46:03
Assinado digitalmente por: Resolução nº 1.38 de 06 de julho de 2021 - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Este documento é cópia da versão original assinada digitalmente em: https://sapl.agogo.sp.gov.br/sessao/publicacao-legislativa/2024/2250/2250_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	427.500,00	80.579.874,93	81.007.374,93
10 301	Atenção Básica	0,00	0,00	23.231.804,00	23.231.804,00
10 301 0028	ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	23.231.804,00	23.231.804,00
10.301.0028.2088.0000	MAIS MÉDICOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	0,00	0,00	11.113.000,00	11.113.000,00
10.301.0028.2108.0000	PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	0,00	0,00	12.038.804,00	12.038.804,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	39.986.216,95	39.986.216,95
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	39.986.216,95	39.986.216,95
10.302.0029.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - MAC	0,00	0,00	28.906.777,40	28.906.777,40
10.302.0029.2028.0000	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.022.310,00	1.022.310,00
10.302.0029.2029.0000	CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
10.302.0029.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	6.965.290,00	6.965.290,00
10.302.0029.2031.0000	MANUTENÇÃO DO SAMU	0,00	0,00	2.006.692,20	2.006.692,20
10.302.0029.2113.0000	AME DIGITAL	0,00	0,00	165.147,35	165.147,35
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	3.581.500,00	3.581.500,00
10 303 0018	ASSISTËNCIA FARMACËUTICA	0,00	0,00	3.581.500,00	3.581.500,00
10.303.0018.2026.0000	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	3.581.500,00	3.581.500,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
10 304 0030	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
10.304.0030.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	622.000,00	622.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.303.000,00	2.303.000,00
10 305 0030	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	2.303.000,00	2.303.000,00
10.305.0030.2033.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	0,00	0,00	2.303.000,00	2.303.000,00
12	Educação	0,00	220.000,00	80.751.300,00	80.971.300,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	4.313.000,00	4.313.000,00
12 306 0010	COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	4.313.000,00	4.313.000,00
12.306.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	4.313.000,00	4.313.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	110.000,00	47.718.500,00	47.828.500,00
12 361 0007	APOIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	26.323.500,00	26.323.500,00
12.361.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	3.260.000,00	3.260.000,00
12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	20.142.500,00	20.142.500,00
12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	0,00	0,00	2.921.000,00	2.921.000,00
12 361 0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	0,00	110.000,00	21.395.000,00	21.505.000,00
12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.361.0009.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	3.135.000,00	3.135.000,00
12.361.0009.2043.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	15.175.000,00	15.175.000,00
12.361.0009.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
12.361.0009.2083.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.515.000,00	1.515.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	110.000,00	28.719.800,00	28.829.800,00

Projeto de Lei 39/2024 Envio em 17/09/2024 15:46:03 Assinado por 1 pessoa: JoaoAntonioTakashi Sasaki
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por camara.leg.br, Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista - SP, em 23/09/2024 às 16:06, conforme Resolução nº 2.338 de 06 de julho de 2021
Para conferir o original acesse o site https://sapl.camarapaulista.sp.leg.br/autenticar e informe o código verificador: 220042024

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	220.000,00	80.751.300,00	80.971.300,00
12 365	Educação Infantil	0,00	110.000,00	28.719.800,00	28.829.800,00
12 365 0007	APOIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	16.326.500,00	16.326.500,00
12.365.0007.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	2.370.000,00	2.370.000,00
12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%	0,00	0,00	13.956.500,00	13.956.500,00
12 365 0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	0,00	110.000,00	12.393.300,00	12.503.300,00
12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
12.365.0008.2036.0000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	0,00	0,00	1.086.000,00	1.086.000,00
12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	9.877.300,00	9.877.300,00
12.365.0008.2082.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	0,00	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
13	Cultura	0,00	5.000,00	1.013.500,00	1.018.500,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	5.000,00	1.013.500,00	1.018.500,00
13 392 0014	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	5.000,00	1.013.500,00	1.018.500,00
13.392.0014.1019.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0014.2055.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	0,00	0,00	970.500,00	970.500,00
13.392.0014.2116.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	43.000,00	43.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.791.000,00	16.034.900,00	17.825.900,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.681.000,00	454.000,00	2.135.000,00
15 451 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	1.115.000,00	0,00	1.115.000,00
15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	0,00	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00
15.451.0004.1006.0000	CONTROLE DE EROSÃO URBANA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0004.1008.0000	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15 451 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	0,00	566.000,00	454.000,00	1.020.000,00
15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.0005.1038.0000	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	0,00	556.000,00	0,00	556.000,00
15.451.0005.2101.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	454.000,00	454.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	100.000,00	15.415.900,00	15.515.900,00
15 452 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	100.000,00	10.050.900,00	10.150.900,00
15.452.0004.1031.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.452.0004.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	0,00	0,00	1.331.000,00	1.331.000,00
15.452.0004.2105.0000	MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	0,00	0,00	6.889.900,00	6.889.900,00
15.452.0004.2115.0000	MANUTENÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.830.000,00	1.830.000,00
15 452 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	5.365.000,00	5.365.000,00
15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
15.452.0012.2051.0000	MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
15.452.0012.2098.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
15 542	Controle Ambiental	0,00	10.000,00	165.000,00	175.000,00
15 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	10.000,00	165.000,00	175.000,00
15.542.0012.1030.0000	ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.542.0012.2049.0000	MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00

Projeto de lei 35/2024 protocolo 2939 em 17/09/2024 11:40:08 , por Aroldo Takashi Casada.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em https://paraguacu.sp.gov.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/2204/2204_signed.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.791.000,00	16.034.900,00	17.825.900,00
15 542	Controle Ambiental	0,00	10.000,00	165.000,00	175.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	100.000,00	1.142.000,00	1.242.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	100.000,00	1.142.000,00	1.242.000,00
18 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	100.000,00	1.142.000,00	1.242.000,00
18.542.0012.1039.0000	PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
18.542.0012.2005.0000	CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	0,00	0,00	577.000,00	577.000,00
18.542.0012.2099.0000	PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
18.542.0012.2102.0000	CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	163.000,00	163.000,00
20	Agricultura	0,00	5.000,00	454.900,00	459.900,00
20 606	Extensão Rural	0,00	5.000,00	454.900,00	459.900,00
20 606 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	5.000,00	454.900,00	459.900,00
20.606.0006.1013.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	454.900,00	454.900,00
23	Comércio e Serviços	0,00	2.885.333,91	4.035.000,00	6.920.333,91
23 695	Turismo	0,00	2.885.333,91	4.035.000,00	6.920.333,91
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	0,00	2.885.333,91	4.035.000,00	6.920.333,91
23.695.0015.1020.0000	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	0,00	2.875.333,91	0,00	2.875.333,91
23.695.0015.1022.0000	ATRATIVOS TURISTICOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
23.695.0015.2056.0000	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	0,00	0,00	1.951.000,00	1.951.000,00
23.695.0015.2058.0000	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	0,00	0,00	1.060.000,00	1.060.000,00
23.695.0015.2059.0000	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00
23.695.0015.2112.0000	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00
26	Transporte	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26 782 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
26.782.0004.1010.0000	REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00

Projeto de Lei 353/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 14:43:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 30/05/2019, com Antonio Takashi Sasada
Este documento é uma cópia do original disponível em https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer	0,00	10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00
27 812 0016	INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA	0,00	10.000,00	2.803.500,00	2.813.500,00
27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	2.170.000,00	2.170.000,00
27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	0,00	0,00	94.000,00	94.000,00
27.812.0016.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	0,00	0,00	539.500,00	539.500,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00	0,00	0,00	25.330.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.930.000,00	0,00	0,00	3.930.000,00
28 843 0026	ENCARGOS GERAIS	3.930.000,00	0,00	0,00	3.930.000,00
28.843.0026.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
28.843.0026.0004.0000	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	21.400.000,00	0,00	0,00	21.400.000,00
28 846 0026	ENCARGOS GERAIS	21.400.000,00	0,00	0,00	21.400.000,00
28.846.0026.0001.0000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	11.200.000,00	0,00	0,00	11.200.000,00
28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	10.200.000,00	0,00	0,00	10.200.000,00
99	Reserva de Contingência	37.691.399,03	0,00	0,00	37.691.399,03
99 997	Reserva de Contingência - RPPS	32.081.399,03	0,00	0,00	32.081.399,03
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.081.399,03	0,00	0,00	32.081.399,03
99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	32.081.399,03	0,00	0,00	32.081.399,03
99 999	Reserva de Contingência	5.610.000,00	0,00	0,00	5.610.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.610.000,00	0,00	0,00	5.610.000,00
99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.610.000,00	0,00	0,00	5.610.000,00
	TOTAL	63.021.399,03	6.663.007,94	252.229.193,03	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em: 27/09/2024 15:44:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 11, de 06 de julho de 2021, por Ilson Toshi Takeshi Sasada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22904/projeto_de_lei_35_2024_original.pdf

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	4.869.488,33			4.869.488,33
01 031	Ação Legislativa	4.869.488,33			4.869.488,33
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.869.488,33			4.869.488,33
02	Judiciária	1.032.500,00			1.032.500,00
02 061	Ação Judiciária	1.032.500,00			1.032.500,00
02 061 0025	ASSUNTOS JURIDICOS	1.032.500,00			1.032.500,00
04	Administração	19.623.737,12	2.703.822,61		22.327.559,73
04 122	Administração Geral	18.442.087,12	2.452.822,61		20.894.909,73
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.185.535,00	108.000,00		5.293.535,00
04 122 0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	6.691.000,00	2.332.000,00		9.023.000,00
04 122 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	1.098.500,00			1.098.500,00
04 122 0011	ENSINO SUPERIOR	612.500,00			612.500,00
04 122 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	302.500,00			302.500,00
04 122 0026	ENCARGOS GERAIS	4.478.000,00			4.478.000,00
04 122 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	74.052,12	12.822,61		86.874,73
04 124	Controle Interno	145.650,00			145.650,00
04 124 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	145.650,00			145.650,00
04 125	Normatização e Fiscalização	1.036.000,00	251.000,00		1.287.000,00
04 125 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	1.036.000,00	251.000,00		1.287.000,00
06	Segurança Pública	1.073.500,00			1.073.500,00
06 181	Policiamento	1.038.500,00			1.038.500,00
06 181 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	1.038.500,00			1.038.500,00
06 182	Defesa Civil	35.000,00			35.000,00
06 182 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	35.000,00			35.000,00
08	Assistência Social	6.126.662,02	1.111.682,05		7.238.344,07
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	123.440,52	88.234,81		211.675,33
08 241 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00	47.000,00		97.000,00
08 241 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	73.440,52	41.234,81		114.675,33
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.245.571,50	913.447,24		4.159.018,74
08 243 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.366.939,70	352.624,81		2.719.564,51
08 243 0032	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	435.418,20	299.056,81		734.475,01
08 243 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	275.213,60	167.765,62		442.979,22
08 243 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS		94.000,00		94.000,00
08 243 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	168.000,00			168.000,00
08 244	Assistência Comunitária	2.757.650,00	110.000,00		2.867.650,00
08 244 0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	43.500,00			43.500,00
08 244 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS	196.000,00	110.000,00		306.000,00
08 244 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.518.150,00			2.518.150,00
09	Previdência Social			30.072.000,00	30.072.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			30.072.000,00	30.072.000,00
09 272 0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS			30.072.000,00	30.072.000,00

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf
Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 2789/2024 Enviado em 27/09/2024 15:36:06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10	Saúde		81.007.374,93		81.007.374,93
10 122	Administração Geral		11.282.853,98		11.282.853,98
10 122 0021	GESTÃO SUS		11.282.853,98		11.282.853,98
10 301	Atenção Básica		23.231.804,00		23.231.804,00
10 301 0028	ATENÇÃO BASICA		23.231.804,00		23.231.804,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		39.986.216,95		39.986.216,95
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		39.986.216,95		39.986.216,95
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.581.500,00		3.581.500,00
10 303 0018	ASSISTËNCIA FARMACËUTICA		3.581.500,00		3.581.500,00
10 304	Vigilância Sanitária		622.000,00		622.000,00
10 304 0030	VIGILANCIA EM SAUDE		622.000,00		622.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		2.303.000,00		2.303.000,00
10 305 0030	VIGILANCIA EM SAUDE		2.303.000,00		2.303.000,00
12	Educação	3.238.000,00	77.733.300,00		80.971.300,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.483.000,00	2.830.000,00		4.313.000,00
12 306 0010	COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS	1.483.000,00	2.830.000,00		4.313.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.500.000,00	46.328.500,00		47.828.500,00
12 361 0007	APOIO EDUCACIONAL		26.323.500,00		26.323.500,00
12 361 0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.500.000,00	20.005.000,00		21.505.000,00
12 365	Educação Infantil	255.000,00	28.574.800,00		28.829.800,00
12 365 0007	APOIO EDUCACIONAL		16.326.500,00		16.326.500,00
12 365 0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	255.000,00	12.248.300,00		12.503.300,00
13	Cultura	1.018.500,00			1.018.500,00
13 392	Difusão Cultural	1.018.500,00			1.018.500,00
13 392 0014	PROMOÇÃO CULTURAL	1.018.500,00			1.018.500,00
15	Urbanismo	15.875.900,00	1.950.000,00		17.825.900,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	185.000,00	1.950.000,00		2.135.000,00
15 451 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	65.000,00	1.050.000,00		1.115.000,00
15 451 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	120.000,00	900.000,00		1.020.000,00
15 452	Serviços Urbanos	15.515.900,00			15.515.900,00
15 452 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	10.150.900,00			10.150.900,00
15 452 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	5.365.000,00			5.365.000,00
15 542	Controle Ambiental	175.000,00			175.000,00
15 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	175.000,00			175.000,00
18	Gestão Ambiental	1.242.000,00			1.242.000,00
18 542	Controle Ambiental	1.242.000,00			1.242.000,00
18 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	1.242.000,00			1.242.000,00
20	Agricultura	459.900,00			459.900,00
20 606	Extensão Rural	459.900,00			459.900,00
20 606 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	459.900,00			459.900,00

Projeto de Lei 35/2024, Protocolo 3938/2024 em 27/09/2024 15:36:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de junho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
23	Comércio e Serviços	4.050.000,00	2.870.333,91		6.920.333,91
23 695	Turismo	4.050.000,00	2.870.333,91		6.920.333,91
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	4.050.000,00	2.870.333,91		6.920.333,91
26	Transporte	10.000,00	10.000,00		20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00		20.000,00
26 782 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	10.000,00	10.000,00		20.000,00
27	Desporto e Lazer	2.813.500,00			2.813.500,00
27 812	Desporto Comunitário	2.813.500,00			2.813.500,00
27 812 0016	INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA	2.813.500,00			2.813.500,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00			25.330.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.930.000,00			3.930.000,00
28 843 0026	ENCARGOS GERAIS	3.930.000,00			3.930.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	21.400.000,00			21.400.000,00
28 846 0026	ENCARGOS GERAIS	21.400.000,00			21.400.000,00
99	Reserva de Contingência	5.610.000,00		32.081.399,03	37.691.399,03
99 997	Reserva de Contingência - RPPS			32.081.399,03	32.081.399,03
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			32.081.399,03	32.081.399,03
99 999	Reserva de Contingência	5.610.000,00			5.610.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.610.000,00			5.610.000,00
	TOTAL	92.373.687,47	167.386.513,50	62.153.399,03	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 0000, Data: 26/09/2024**

Orgão:	01 01	LEGISLATIVO	Valor
Função	01	Legislativa	4.869.488,33

Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Valor
Função	04	Administração	5.039.885,00
Função	08	Assistência Social	43.500,00
Função	15	Urbanismo	1.830.000,00

Orgão:	02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	8.207.500,00

Orgão:	02 04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Valor
Função	15	Urbanismo	9.435.900,00
Função	26	Transporte	20.000,00

Orgão:	02 05	DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Valor
Função	20	Agricultura	459.900,00

Orgão:	02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	80.971.300,00

Orgão:	02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	Valor
Função	13	Cultura	1.018.500,00

Orgão:	02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	6.920.333,91

Orgão:	02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	2.813.500,00

Orgão:	02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Valor
Função	04	Administração	86.874,73
Função	10	Saúde	81.007.374,93

Orgão:	02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	7.194.844,07

Orgão:	02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Valor
Função	04	Administração	1.589.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 0000, Data: 26/09/2024**

Orgão:	02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	Valor
Função	06	Segurança Pública	1.073.500,00

Orgão:	02 13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	Valor
Função	02	Judiciária	1.032.500,00

Orgão:	02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Valor
Função	04	Administração	4.478.000,00
Função	28	Encargos Especiais	25.330.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	5.610.000,00

Orgão:	02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	Valor
Função	15	Urbanismo	5.540.000,00
Função	18	Gestão Ambiental	1.242.000,00

Orgão:	02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Valor
Função	04	Administração	462.500,00

Orgão:	02 17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor
Função	04	Administração	815.500,00

Orgão:	02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Valor
Função	04	Administração	549.300,00

Orgão:	02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	1.098.500,00
Função	15	Urbanismo	1.020.000,00

Orgão:	03 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	Valor
Função	09	Previdência Social	30.072.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	32.081.399,03

	TOTAL GERAL	321.913.600,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	LEGISLATIVO	4.869.488,33
02 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	6.913.385,00
02 03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.207.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envió em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º) **Lei: 0000, Data: 26/09/2024**

02 04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	9.455.900,00
02 05	DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	459.900,00
02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80.971.300,00
02 07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.018.500,00
02 08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	6.920.333,91
02 09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2.813.500,00
02 10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	81.094.249,66
02 11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.194.844,07
02 12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	2.663.000,00
02 13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.032.500,00
02 14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	35.418.000,00
02 15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	6.758.000,00
02 16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	462.500,00
02 17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	815.500,00
02 18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	549.300,00
02 19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	2.118.500,00
03 01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	62.153.399,03
	TOTAL	321.913.600,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	4.869.488,33
02	Judiciária	1.032.500,00
04	Administração	22.327.559,73
06	Segurança Pública	1.073.500,00
08	Assistência Social	7.238.344,07
09	Previdência Social	30.072.000,00
10	Saúde	81.007.374,93
12	Educação	80.971.300,00
13	Cultura	1.018.500,00
15	Urbanismo	17.825.900,00
18	Gestão Ambiental	1.242.000,00
20	Agricultura	459.900,00
23	Comércio e Serviços	6.920.333,91
26	Transporte	20.000,00
27	Desporto e Lazer	2.813.500,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00
99	Reserva de Contingência	37.691.399,03
	TOTAL	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

2 FUNDIP-Fundo Municipal de Iluminação Pública

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
04.122.0003.1004.000	ILUMINAÇÃO PUBLICA	250.000,00
04.122.0003.2014.000	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	2.100.000,00
	TOTAL	2.350.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

3 FMSAI-Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
15.451.0005.1038.000	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	546.000,00
15.451.0005.2101.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	348.000,00
	TOTAL	894.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ENTIDADE: 3 INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	100.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAçãO DE DÉFICIT ATUARIAL - PF	8.800.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAçãO DE DÉFICIT ATUARIAL - IN	55.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAçãO DE DÉFICIT ATUARIAL - CA	237.212,88
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRE	9.558.620,69
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IMS	55.000,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAM	297.186,15
7611.50.1.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – INSTITUTO	10.000,00
7611.50.1.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – CAMARA	35.000,00
7611.50.1.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – PREFEITURA	1.241.379,31
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	250.000,00
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00
1921.03.0.1	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	15.000,00
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	250.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS SERVIDOR - RE	10.000.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS SERVIDOR - RE	22.000.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	10.000,00
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	20.000,00
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	37.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	8.606.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSTITUTO	46.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	515.000,00
	TOTAL	62.153.399,03

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	
09	272 0027		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
09	272 0027 1037 0000		AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	700.000,00
09	272 0027 2085 0000		MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.646.000,00
		3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
09	272 0027 2085 0000		MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	222.000,00
09	272 0027 2086 0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

| | | |

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		7.238.344,07
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.704,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.958.010,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.550,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	375.656,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	1.476.076,07	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.162,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	190.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.936,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	705.150,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	67.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	805.500,00	
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	8.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.600,00	
09	**Previdência Social**		30.072.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI	18.160.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.855.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.550.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	65.000,00	
3.3.20.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.688.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	60.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	350.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	52.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	761.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	55.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222.000,00	
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00	
10	**Saúde**		81.007.374,93
3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.625.220,01	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.236.006,14	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.500,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.637.254,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	2.232.647,84	
3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	544.010,83	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	593.060,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.363.500,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	1.721.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	76.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	38.298.372,68	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	179.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.282.000,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	130.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	
4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	383.194,72	
4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.608,71	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	427.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
99	**Reserva de Contingência**		32.081.399,03
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.081.399,03	
TOTAL			150.399.118,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 LEGISLATIVO

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
01					Legislativa		4.869.488,33
01	031				Ação Legislativa		4.869.488,33
01	031	0001			PROCESSO LEGISLATIVO		4.869.488,33
			1001		REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL		239.174,03
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	239.174,03	
			2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		4.604.993,30
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.032.309,42	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.186,15	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.271,51	
				3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.212,88	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	116.369,62	
				4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.643,72	
			2002		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL		17.280,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.280,00	
			2003		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		8.041,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.041,00	
TOTAL							4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		2.108.935,00
04	122				Administração Geral		2.108.935,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.508.935,00
			2002		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL		126.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.500,00	
			2003		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		43.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
			2004		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE		1.254.600,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.000,00	
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	839.100,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2005		CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		84.835,00
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.935,00	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.700,00	
				4. 4 74	INVESTIMENTOS	200,00	
04	122	0011			ENSINO SUPERIOR		600.000,00
			2046		AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS		600.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	
04					Administração		2.185.700,00
04	122				Administração Geral		2.185.700,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.185.700,00
			2006		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA		2.185.700,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.941.300,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.900,00	
04					Administração		422.100,00
04	122				Administração Geral		422.100,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		422.100,00
			2007		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		422.100,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.200,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.400,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00	
04					Administração		165.000,00
04	122				Administração Geral		165.000,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		165.000,00
			2008		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		165.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
04					Administração		145.650,00
04	124				Controle Interno		145.650,00
04	124	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		145.650,00
			2090		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		145.650,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.100,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.550,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		12.500,00
04	122				Administração Geral		12.500,00
04	122	0011			ENSINO SUPERIOR		12.500,00
			2100		MANUTENÇÃO UNIVESP		12.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	
08					Assistência Social		43.500,00
08	244				Assistência Comunitária		43.500,00
08	244	0024			SOLIDARIEDADE SOCIAL		43.500,00
			2077		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		39.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.500,00	
			2078		CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA		4.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
15					Urbanismo		1.830.000,00
15	452				Serviços Urbanos		1.830.000,00
15	452	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.830.000,00
			2115		MANUTENÇÃO PÚBLICA		1.830.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
TOTAL							6.913.385,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática							Grupo de Despesa	Total
Cod						Descrição		
04						Administração		5.663.000,00
04	122					Administração Geral		5.663.000,00
04	122	0003				ATENDIMENTO COM QUALIDADE		5.663.000,00
			2012			MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.663.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.728.500,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.500,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	90.000,00	
04						Administração		89.500,00
04	122					Administração Geral		89.500,00
04	122	0003				ATENDIMENTO COM QUALIDADE		89.500,00
			2013			MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF		89.500,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.500,00	
04						Administração		2.455.000,00
04	122					Administração Geral		2.455.000,00
04	122	0003				ATENDIMENTO COM QUALIDADE		2.455.000,00
			1004			ILUMINAÇÃO PUBLICA		250.000,00
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	250.000,00	
			2014			MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP		2.205.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205.000,00	
TOTAL								8.207.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
15					Urbanismo		1.115.000,00
15	451				Infra-Estrutura Urbana		1.115.000,00
15	451	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.115.000,00
			1005		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		1.105.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.105.000,00	
			1006		CONTROLE DE EROSÃO URBANA		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1008		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
15					Urbanismo		1.431.000,00
15	452				Serviços Urbanos		1.431.000,00
15	452	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.431.000,00
			1031		REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
			2019		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		1.331.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.013.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
15					Urbanismo		6.889.900,00
15	452				Serviços Urbanos		6.889.900,00
15	452	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		6.889.900,00
			2105		MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		6.889.900,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.164.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.900,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
26					Transporte		20.000,00
26	782				Transporte Rodoviário		20.000,00
26	782	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		20.000,00
			1010		REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		20.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
TOTAL							9.455.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
20				Agricultura		459.900,00
20	606			Extensão Rural		459.900,00
20	606	0006		DESENVOLVIMENTO RURAL		459.900,00
			1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		454.900,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.900,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.000,00	
TOTAL						459.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
12					Educação		4.735.000,00
12	361				Ensino Fundamental		3.195.000,00
12	361	0009			ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		3.195.000,00
			1015		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		110.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
			2082		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		1.570.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.520.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
			2083		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.515.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.515.000,00	
12	365				Educação Infantil		1.540.000,00
12	365	0008			ATENÇÃO À CRIANÇA		1.540.000,00
			1015		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		110.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
			2082		MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		1.430.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
12					Educação		10.963.300,00
12	365				Educação Infantil		10.963.300,00
12	365	0008			ATENÇÃO À CRIANÇA		10.963.300,00
			2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		1.086.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.086.000,00	
			2042		MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		9.877.300,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.795.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	977.300,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
12					Educação		18.310.000,00
12	361				Ensino Fundamental		18.310.000,00
12	361	0009			ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		18.310.000,00
			2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		3.135.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.135.000,00	
			2043		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.175.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.205.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.610.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.355.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
12					Educação		4.313.000,00
12	306				Alimentação e Nutrição		4.313.000,00
12	306	0010			COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS		4.313.000,00
			2044		MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		4.313.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.313.000,00	
12					Educação		42.650.000,00
12	361				Ensino Fundamental		26.323.500,00
12	361	0007			APOIO EDUCACIONAL		26.323.500,00
			2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		3.260.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.260.000,00	
	2038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		20.142.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.622.500,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.520.000,00	
	2039		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		2.921.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.592.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.000,00	
12 365			Educação Infantil		16.326.500,00
12 365 0007			APOIO EDUCACIONAL		16.326.500,00
	2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		2.370.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370.000,00	
	2040		MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%		13.956.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.839.500,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.000,00	
TOTAL					80.971.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
13				Cultura		1.018.500,00
13	392			Difusão Cultural		1.018.500,00
13	392	0014		PROMOÇÃO CULTURAL		1.018.500,00
			1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		970.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2116	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		43.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
TOTAL						1.018.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 08 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
23				Comércio e Serviços		6.909.333,91
23	695			Turismo		6.909.333,91
23	695	0015		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		6.909.333,91
			1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		2.875.333,91
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.875.333,91	
			1022	ATRATIVOS TURISTICOS		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO		615.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		1.951.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.312.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS		1.060.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.000,00	
			2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO		398.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
23				Comércio e Serviços		11.000,00
23	695			Turismo		11.000,00
23	695	0015		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		11.000,00
			2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		11.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
TOTAL						6.920.333,91

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
27				Desporto e Lazer		2.813.500,00
27	812			Desporto Comunitário		2.813.500,00
27	812	0016		INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA		2.813.500,00
			1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		10.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		2.170.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.680.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS		94.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER		539.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.500,00	
TOTAL						2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		86.874,73
04	122				Administração Geral		86.874,73
04	122	0029			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		86.874,73
			2031		MANUTENÇÃO DO SAMU		78.182,76
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.940,30	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.211,19	
				4. 4 74	INVESTIMENTOS	31,27	
			2113		AME DIGITAL		8.691,97
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.691,97	
10					Saúde		81.007.374,93
10	122				Administração Geral		11.282.853,98
10	122	0021			GESTÃO SUS		11.282.853,98
			1014		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1035		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		422.500,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	422.500,00	
			2034		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		210.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	
			2035		SUPORTE ADMINISTRATIVO		6.355.853,98
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.585.006,14	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.200,00	
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.232.647,84	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		4.282.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.282.000,00	
			2037		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	
10	301				Atenção Básica		23.231.804,00
10	301	0028			ATENÇÃO BASICA		23.231.804,00
			2088		MAIS MÉDICOS		80.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	
			2107		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		11.113.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.927.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.541.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	55.000,00	
			2108		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF		12.038.804,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.835.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.304,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		39.986.216,95
10	302	0029			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		39.986.216,95
			2027		PARCEIROS DO SUS - MAC		28.906.777,40
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.524.582,68	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	382.194,72	
			2028		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		1.022.310,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.750,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.560,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2029		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		920.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	
			2030		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		6.965.290,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.012.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.677.290,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2031		MANUTENÇÃO DO SAMU		2.006.692,20
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.220,01	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.863,48	
				4. 4 74	INVESTIMENTOS	2.608,71	
			2113		AME DIGITAL		165.147,35
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.147,35	
10	303				Suporte Profilático e Terapêutico		3.581.500,00
10	303	0018			ASSISTËNCIA FARMACËUTICA		3.581.500,00
			2026		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3.581.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.362.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
10	304				Vigilância Sanitária		622.000,00
10	304	0030			VIGILANCIA EM SAUDE		622.000,00
			2032		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		622.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	45.000,00	
10	305				Vigilância Epidemiológica		2.303.000,00
10	305	0030			VIGILANCIA EM SAUDE		2.303.000,00
			2033		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		2.303.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00	
TOTAL							81.094.249,66

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática							Grupo de Despesa	Total
Cod						Descrição		
08						Assistência Social		6.949.344,07
08	241					Assistência à Pessoa Idosa		186.675,33
08	241	0031				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		72.000,00
			2067			PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		72.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
08	241	0033				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		114.675,33
			2063			REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		114.675,33
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.675,33	
				4.	4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243					Assistência à Criança e ao Adolescente		3.938.518,74
08	243	0031				PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.696.064,51
			2063			REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		615.246,51
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.246,51	
				4.	4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2066			CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.713.970,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.436.200,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.270,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.500,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2070			PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		162.548,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.548,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2091			SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		204.300,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.300,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	8.000,00	
08	243	0032				PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		721.475,01
			2063			REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		270.175,01
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.175,01	
				4.	4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2068			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		51.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2069			MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2073			CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL		399.300,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.300,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
08	243	0033				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		426.979,22
			2063			REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		426.979,22
				3.	3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.979,22	
				4.	4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0034				PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS		94.000,00
			2110			PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS		94.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.714,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.286,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
08	244				Assistência Comunitária		2.824.150,00
08	244	0034			PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS		306.000,00
			2065		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		110.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.900,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	53.100,00	
			2109		BENEFICIO EVENTUAL		196.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00	
08	244	0035			SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL		2.518.150,00
			1025		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		805.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.500,00	
			2064		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.703.650,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.206.350,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.300,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2069		MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	
08					Assistência Social		220.500,00
08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente		220.500,00
08	243	0031			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		23.500,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		12.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2076		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		11.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0032			PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		13.000,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		13.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0033			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		16.000,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		16.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0035			SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL		168.000,00
			2093		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		168.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00	
08					Assistência Social		25.000,00
08	241				Assistência à Pessoa Idosa		25.000,00
08	241	0031			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		25.000,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		16.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		9.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	
TOTAL			7.194.844,07

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		1.589.500,00
04	122				Administração Geral		302.500,00
04	122	0013			SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		302.500,00
			2052		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		302.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
04	125				Normatização e Fiscalização		1.287.000,00
04	125	0013			SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		1.287.000,00
			2054		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		706.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2106		SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		581.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	85.000,00	
06					Segurança Pública		1.073.500,00
06	181				Policiamento		1.038.500,00
06	181	0013			SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		1.038.500,00
			2053		MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		987.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	825.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2095		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA		51.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	
06	182				Defesa Civil		35.000,00
06	182	0013			SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		35.000,00
			2089		COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		35.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
TOTAL							2.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
02					Judiciária		1.032.500,00
02	061				Ação Judiciária		1.032.500,00
02	061	0025			ASSUNTOS JURIDICOS		1.032.500,00
			2079		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		1.032.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.500,00	
TOTAL							1.032.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		4.478.000,00
04	122			Administração Geral		4.478.000,00
04	122	0026		ENCARGOS GERAIS		4.478.000,00
			2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		4.478.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.478.000,00	
28				Encargos Especiais		25.330.000,00
28	843			Serviço da Dívida Interna		3.930.000,00
28	843	0026		ENCARGOS GERAIS		3.930.000,00
			0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA		3.900.000,00
			4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.000,00	
			0004	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA		30.000,00
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	
28	846			Outros Encargos Especiais		21.400.000,00
28	846	0026		ENCARGOS GERAIS		21.400.000,00
			0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS		11.200.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800.000,00	
			0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.200.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200.000,00	
99				Reserva de Contingência		5.610.000,00
99	999			Reserva de Contingência		5.610.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGENCIA		5.610.000,00
			0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.610.000,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.610.000,00	
TOTAL						35.418.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
15					Urbanismo		5.540.000,00
15	452				Serviços Urbanos		5.365.000,00
15	452	0012			DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		5.365.000,00
			2050		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		2.900.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.650.600,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.840,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.087.560,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2051		MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS		2.400.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	
			2098		CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		65.000,00
				3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	
15	542				Controle Ambiental		175.000,00
15	542	0012			DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		175.000,00
			1030		ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		10.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2049		MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM		165.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	
18					Gestão Ambiental		1.242.000,00
18	542				Controle Ambiental		1.242.000,00
18	542	0012			DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		1.242.000,00
			1039		PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		100.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
			2005		CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		72.000,00
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000,00	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
			2047		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		577.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2099		PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL		330.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2102		CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL		163.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
TOTAL							6.782.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		462.500,00
04	122			Administração Geral		462.500,00
04	122	0002		COORDENAÇÃO SUPERIOR		462.500,00
			1036	ENERGIA FOTOVOLTAICA		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		381.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	42.000,00	
			2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL		76.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	76.000,00	
TOTAL						462.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		815.500,00
04	122				Administração Geral		815.500,00
04	122	0003			ATENDIMENTO COM QUALIDADE		815.500,00
			2015		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		810.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	669.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2016		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO E SOCIAL		5.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
TOTAL							815.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		549.300,00
04	122				Administração Geral		549.300,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		549.300,00
			2011		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		549.300,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.300,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
TOTAL							549.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		1.098.500,00
04	122			Administração Geral		1.098.500,00
04	122	0005		DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		1.098.500,00
			2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		1.098.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
15				Urbanismo		10.000,00
15	451			Infra-Estrutura Urbana		10.000,00
15	451	0005		DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		10.000,00
			1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
15				Urbanismo		1.010.000,00
15	451			Infra-Estrutura Urbana		1.010.000,00
15	451	0005		DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		1.010.000,00
			1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		556.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	556.000,00	
			2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA		454.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
TOTAL						2.118.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
09				Previdência Social		30.072.000,00
09	272			Previdência do Regime Estatutário		30.072.000,00
09	272	0027		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		30.072.000,00
			1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA		700.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	700.000,00	
			2085	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		2.958.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.646.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	222.000,00	
			2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS		26.414.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.565.000,00	
			3. 3 20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.688.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00	
99				Reserva de Contingência		32.081.399,03
99	997			Reserva de Contingência - RPPS		32.081.399,03
99	997	0999		RESERVA DE CONTINGENCIA		32.081.399,03
			0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		32.081.399,03
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.081.399,03	
TOTAL						62.153.399,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 01 LEGISLATIVO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
01				Legislativa		4.869.488,33
01	031			Ação Legislativa		4.869.488,33
01	031	0001		PROCESSO LEGISLATIVO		4.869.488,33
			1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL		239.174,03
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	239.174,03	
			2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		4.604.993,30
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.032.309,42	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.186,15	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.271,51	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	237.212,88	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	116.369,62	
			4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.643,72	
			2002	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL		17.280,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.280,00	
			2003	MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		8.041,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.041,00	
TOTAL						4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		2.108.935,00
04	122				Administração Geral		2.108.935,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.508.935,00
			2002		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL		126.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	126.500,00	
			2003		MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		43.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
			2004		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE		1.254.600,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	382.000,00	
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	839.100,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2005		CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		84.835,00
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.935,00	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.700,00	
				4. 4 74	INVESTIMENTOS	200,00	
04	122	0011			ENSINO SUPERIOR		600.000,00
			2046		AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS		600.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	
04					Administração		2.185.700,00
04	122				Administração Geral		2.185.700,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		2.185.700,00
			2006		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA		2.185.700,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.941.300,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.900,00	
04					Administração		422.100,00
04	122				Administração Geral		422.100,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		422.100,00
			2007		MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA		422.100,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	311.200,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.400,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00	
04					Administração		165.000,00
04	122				Administração Geral		165.000,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		165.000,00
			2008		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		165.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
04					Administração		145.650,00
04	124				Controle Interno		145.650,00
04	124	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		145.650,00
			2090		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		145.650,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.100,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.550,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		12.500,00
04	122				Administração Geral		12.500,00
04	122	0011			ENSINO SUPERIOR		12.500,00
			2100		MANUTENÇÃO UNIVESP		12.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.500,00	
08					Assistência Social		43.500,00
08	244				Assistência Comunitária		43.500,00
08	244	0024			SOLIDARIEDADE SOCIAL		43.500,00
			2077		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		39.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.500,00	
			2078		CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA		4.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
15					Urbanismo		1.830.000,00
15	452				Serviços Urbanos		1.830.000,00
15	452	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.830.000,00
			2115		MANUTENÇÃO PÚBLICA		1.830.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
TOTAL							6.913.385,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		5.663.000,00
04	122				Administração Geral		5.663.000,00
04	122	0003			ATENDIMENTO COM QUALIDADE		5.663.000,00
			2012		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		5.663.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.728.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	370.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	90.000,00	
04					Administração		89.500,00
04	122				Administração Geral		89.500,00
04	122	0003			ATENDIMENTO COM QUALIDADE		89.500,00
			2013		MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF		89.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.500,00	
04					Administração		2.455.000,00
04	122				Administração Geral		2.455.000,00
04	122	0003			ATENDIMENTO COM QUALIDADE		2.455.000,00
			1004		ILUMINAÇÃO PUBLICA		250.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	250.000,00	
			2014		MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP		2.205.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.205.000,00	
TOTAL							8.207.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 04 DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
15					Urbanismo		1.115.000,00
15	451				Infra-Estrutura Urbana		1.115.000,00
15	451	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.115.000,00
			1005		PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS		1.105.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.105.000,00	
			1006		CONTROLE DE EROSÃO URBANA		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1008		REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
15					Urbanismo		1.431.000,00
15	452				Serviços Urbanos		1.431.000,00
15	452	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		1.431.000,00
			1031		REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	100.000,00	
			2019		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO		1.331.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.013.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	199.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	30.000,00	
15					Urbanismo		6.889.900,00
15	452				Serviços Urbanos		6.889.900,00
15	452	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		6.889.900,00
			2105		MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.		6.889.900,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.164.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	495.900,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
26					Transporte		20.000,00
26	782				Transporte Rodoviário		20.000,00
26	782	0004			SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE		20.000,00
			1010		REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS		20.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	20.000,00	
TOTAL							9.455.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 05 DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
20				Agricultura		459.900,00
20	606			Extensão Rural		459.900,00
20	606	0006		DESENVOLVIMENTO RURAL		459.900,00
			1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2022	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		454.900,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.900,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.000,00	
TOTAL						459.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática							Grupo de Despesa	Total
Cod						Descrição		
12						Educação		4.735.000,00
12	361					Ensino Fundamental		3.195.000,00
12	361	0009				ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		3.195.000,00
			1015			REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		110.000,00
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
			2082			MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		1.570.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.520.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
			2083			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.515.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.515.000,00	
12	365					Educação Infantil		1.540.000,00
12	365	0008				ATENÇÃO À CRIANÇA		1.540.000,00
			1015			REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		110.000,00
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	110.000,00	
			2082			MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		1.430.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	50.000,00	
12						Educação		10.963.300,00
12	365					Educação Infantil		10.963.300,00
12	365	0008				ATENÇÃO À CRIANÇA		10.963.300,00
			2036			MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		1.086.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.086.000,00	
			2042			MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		9.877.300,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.795.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.100.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	977.300,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
12						Educação		18.310.000,00
12	361					Ensino Fundamental		18.310.000,00
12	361	0009				ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE		18.310.000,00
			2036			MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		3.135.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.135.000,00	
			2043			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		15.175.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.205.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.610.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.355.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
12						Educação		4.313.000,00
12	306					Alimentação e Nutrição		4.313.000,00
12	306	0010				COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS		4.313.000,00
			2044			MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		4.313.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.313.000,00	
12						Educação		42.650.000,00
12	361					Ensino Fundamental		26.323.500,00
12	361	0007				APOIO EDUCACIONAL		26.323.500,00
			2036			MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		3.260.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática				Grupo de Despesa	Total
Cod			Descrição		
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.260.000,00	
	2038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		20.142.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.622.500,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.520.000,00	
	2039		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		2.921.000,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.592.000,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	329.000,00	
12 365			Educação Infantil		16.326.500,00
12 365 0007			APOIO EDUCACIONAL		16.326.500,00
	2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		2.370.000,00
		3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.370.000,00	
	2040		MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%		13.956.500,00
		3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.839.500,00	
		3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.117.000,00	
TOTAL					80.971.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
13				Cultura		1.018.500,00
13	392			Difusão Cultural		1.018.500,00
13	392	0014		PROMOÇÃO CULTURAL		1.018.500,00
			1019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2055	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA		970.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000,00	
			3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2116	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		43.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	
TOTAL						1.018.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 08 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
23				Comércio e Serviços		6.909.333,91
23	695			Turismo		6.909.333,91
23	695	0015		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		6.909.333,91
			1020	INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1021	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO		2.875.333,91
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.875.333,91	
			1022	ATRATIVOS TURISTICOS		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2056	MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO		615.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2057	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		1.951.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.312.500,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	513.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2058	MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS		1.060.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.060.000,00	
			2059	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO		398.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	15.000,00	
23				Comércio e Serviços		11.000,00
23	695			Turismo		11.000,00
23	695	0015		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		11.000,00
			2112	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		11.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
TOTAL						6.920.333,91

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 09 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
27				Desporto e Lazer		2.813.500,00
27	812			Desporto Comunitário		2.813.500,00
27	812	0016		INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA		2.813.500,00
			1024	ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		10.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2060	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER		2.170.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.680.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2061	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS		94.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER		539.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.500,00	
TOTAL						2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		86.874,73
04	122				Administração Geral		86.874,73
04	122	0029			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		86.874,73
			2031		MANUTENÇÃO DO SAMU		78.182,76
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.940,30	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.211,19	
				4. 4 74	INVESTIMENTOS	31,27	
			2113		AME DIGITAL		8.691,97
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.691,97	
10					Saúde		81.007.374,93
10	122				Administração Geral		11.282.853,98
10	122	0021			GESTÃO SUS		11.282.853,98
			1014		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1035		CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		422.500,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	422.500,00	
			2034		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		210.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	
			2035		SUPORTE ADMINISTRATIVO		6.355.853,98
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.585.006,14	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.200,00	
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.232.647,84	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	342.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		4.282.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.282.000,00	
			2037		MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.500,00	
10	301				Atenção Básica		23.231.804,00
10	301	0028			ATENÇÃO BASICA		23.231.804,00
			2088		MAIS MÉDICOS		80.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	
			2107		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS		11.113.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.927.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.541.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	55.000,00	
			2108		PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF		12.038.804,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.835.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.114.304,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
10	302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial		39.986.216,95
10	302	0029			ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		39.986.216,95
			2027		PARCEIROS DO SUS - MAC		28.906.777,40
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.524.582,68	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 10 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	382.194,72	
			2028		ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE		1.022.310,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	525.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.750,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.560,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2029		CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE		920.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	920.000,00	
			2030		AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE		6.965.290,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.012.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	266.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.677.290,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2031		MANUTENÇÃO DO SAMU		2.006.692,20
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.625.220,01	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.863,48	
				4. 4 74	INVESTIMENTOS	2.608,71	
			2113		AME DIGITAL		165.147,35
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.147,35	
10	303				Suporte Profilático e Terapêutico		3.581.500,00
10	303	0018			ASSISTËNCIA FARMACËUTICA		3.581.500,00
			2026		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		3.581.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	126.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.362.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
10	304				Vigilância Sanitária		622.000,00
10	304	0030			VIGILANCIA EM SAUDE		622.000,00
			2032		AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		622.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	45.000,00	
10	305				Vigilância Epidemiológica		2.303.000,00
10	305	0030			VIGILANCIA EM SAUDE		2.303.000,00
			2033		AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE		2.303.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.937.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00	
TOTAL							81.094.249,66

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
08					Assistência Social		6.949.344,07
08	241				Assistência à Pessoa Idosa		186.675,33
08	241	0031			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		72.000,00
			2067		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS		72.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
08	241	0033			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		114.675,33
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		114.675,33
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.675,33	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente		3.938.518,74
08	243	0031			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.696.064,51
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		615.246,51
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.246,51	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2066		CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.713.970,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.436.200,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.270,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2070		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE		162.548,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.548,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2091		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		204.300,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.300,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	8.000,00	
08	243	0032			PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		721.475,01
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		270.175,01
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.175,01	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2068		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE		51.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2069		MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2073		CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL		399.300,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	231.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.300,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
08	243	0033			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		426.979,22
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		426.979,22
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	425.979,22	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0034			PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS		94.000,00
			2110		PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS		94.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.714,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.286,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
08	244				Assistência Comunitária		2.824.150,00
08	244	0034			PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS		306.000,00
			2065		MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF		110.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.900,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	53.100,00	
			2109		BENEFICIO EVENTUAL		196.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00	
08	244	0035			SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL		2.518.150,00
			1025		REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS		5.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2036		MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		805.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	805.500,00	
			2064		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.703.650,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.206.350,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.300,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	341.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2069		MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	
08					Assistência Social		220.500,00
08	243				Assistência à Criança e ao Adolescente		220.500,00
08	243	0031			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		23.500,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		12.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2076		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		11.500,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0032			PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		13.000,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		13.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0033			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		16.000,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		16.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	
08	243	0035			SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL		168.000,00
			2093		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		168.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.000,00	
08					Assistência Social		25.000,00
08	241				Assistência à Pessoa Idosa		25.000,00
08	241	0031			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		25.000,00
			2063		REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		16.000,00
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	
				4. 4 50	INVESTIMENTOS	1.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
2111	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		9.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	
TOTAL			7.194.844,07

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 12 DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE

Funcional Programática							Grupo de Despesa	Total
Cod						Descrição		
04						Administração		1.589.500,00
04	122					Administração Geral		302.500,00
04	122	0013				SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		302.500,00
			2052			MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE		302.500,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.500,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
04	125					Normatização e Fiscalização		1.287.000,00
04	125	0013				SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		1.287.000,00
			2054			MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO		706.000,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	445.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2106			SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		581.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	85.000,00	
06						Segurança Pública		1.073.500,00
06	181					Policiamento		1.038.500,00
06	181	0013				SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		1.038.500,00
			2053			MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		987.500,00
				3.	1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	825.000,00	
				3.	1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.500,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2095			MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA		51.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.000,00	
06	182					Defesa Civil		35.000,00
06	182	0013				SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL		35.000,00
			2089			COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		35.000,00
				3.	3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	
				4.	4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
TOTAL								2.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 13 DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
02					Judiciária		1.032.500,00
02	061				Ação Judiciária		1.032.500,00
02	061	0025			ASSUNTOS JURIDICOS		1.032.500,00
			2079		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		1.032.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	2.500,00	
TOTAL							1.032.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		4.478.000,00
04	122			Administração Geral		4.478.000,00
04	122	0026		ENCARGOS GERAIS		4.478.000,00
			2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR		4.478.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.478.000,00	
28				Encargos Especiais		25.330.000,00
28	843			Serviço da Dívida Interna		3.930.000,00
28	843	0026		ENCARGOS GERAIS		3.930.000,00
			0003	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA		3.900.000,00
			4. 6 90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.900.000,00	
			0004	ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA		30.000,00
			3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	
28	846			Outros Encargos Especiais		21.400.000,00
28	846	0026		ENCARGOS GERAIS		21.400.000,00
			0001	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS		11.200.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.800.000,00	
			0002	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.200.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.200.000,00	
99				Reserva de Contingência		5.610.000,00
99	999			Reserva de Contingência		5.610.000,00
99	999	0999		RESERVA DE CONTINGENCIA		5.610.000,00
			0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		5.610.000,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.610.000,00	
TOTAL						35.418.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 15 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
15					Urbanismo		5.540.000,00
15	452				Serviços Urbanos		5.365.000,00
15	452	0012			DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		5.365.000,00
			2050		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA		2.900.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.650.600,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.840,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.087.560,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	1.000,00	
			2051		MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS		2.400.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	
			2098		CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS		65.000,00
				3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	
15	542				Controle Ambiental		175.000,00
15	542	0012			DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		175.000,00
			1030		ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		10.000,00
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2049		MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM		165.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.000,00	
18					Gestão Ambiental		1.242.000,00
18	542				Controle Ambiental		1.242.000,00
18	542	0012			DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS		1.242.000,00
			1039		PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		100.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	
			2005		CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL		72.000,00
				3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.000,00	
				3. 3 73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	
			2047		MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS		577.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.500,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2099		PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL		330.000,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.000,00	
				3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
			2102		CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL		163.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.000,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
TOTAL							6.782.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 16 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		462.500,00
04	122			Administração Geral		462.500,00
04	122	0002		COORDENAÇÃO SUPERIOR		462.500,00
			1036	ENERGIA FOTOVOLTAICA		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2009	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO		381.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	42.000,00	
			2010	MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL		76.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	76.000,00	
TOTAL						462.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 17 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		815.500,00
04	122				Administração Geral		815.500,00
04	122	0003			ATENDIMENTO COM QUALIDADE		815.500,00
			2015		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS		810.500,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	669.000,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			2016		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO E SOCIAL		5.000,00
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	
TOTAL							815.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 18 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Funcional Programática						Grupo de Despesa	Total
Cod					Descrição		
04					Administração		549.300,00
04	122				Administração Geral		549.300,00
04	122	0002			COORDENAÇÃO SUPERIOR		549.300,00
			2011		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS		549.300,00
				3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	454.300,00	
				3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.500,00	
				3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.500,00	
				4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
TOTAL							549.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 19 DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
04				Administração		1.098.500,00
04	122			Administração Geral		1.098.500,00
04	122	0005		DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		1.098.500,00
			2021	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO		1.098.500,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	690.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	373.500,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	10.000,00	
15				Urbanismo		10.000,00
15	451			Infra-Estrutura Urbana		10.000,00
15	451	0005		DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		10.000,00
			1011	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
			1028	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO		5.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
15				Urbanismo		1.010.000,00
15	451			Infra-Estrutura Urbana		1.010.000,00
15	451	0005		DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL		1.010.000,00
			1038	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		556.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	556.000,00	
			2101	FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA		454.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00	
TOTAL						2.118.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE 01 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Funcional Programática					Grupo de Despesa	Total
Cod				Descrição		
09				Previdência Social		30.072.000,00
09	272			Previdência do Regime Estatutário		30.072.000,00
09	272	0027		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		30.072.000,00
			1037	AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA		700.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	700.000,00	
			2085	MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		2.958.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.646.000,00	
			3. 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	222.000,00	
			2086	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS		26.414.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.565.000,00	
			3. 3 20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.688.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00	
99				Reserva de Contingência		32.081.399,03
99	997			Reserva de Contingência - RPPS		32.081.399,03
99	997	0999		RESERVA DE CONTINGENCIA		32.081.399,03
			0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		32.081.399,03
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.081.399,03	
TOTAL						62.153.399,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Poder / Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01		LEGISLATIVO	
	01	Legislativa	4.869.488,33
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	04	Administração	5.039.885,00
	08	Assistência Social	43.500,00
	15	Urbanismo	1.830.000,00
03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04	Administração	8.207.500,00
04		DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	15	Urbanismo	9.435.900,00
	26	Transporte	20.000,00
05		DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	20	Agricultura	459.900,00
06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12	Educação	80.971.300,00
07		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13	Cultura	1.018.500,00
08		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
	23	Comércio e Serviços	6.920.333,91
09		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
	27	Desporto e Lazer	2.813.500,00
10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	04	Administração	86.874,73
	10	Saúde	81.007.374,93
11		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08	Assistência Social	7.194.844,07

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Poder / Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
12		DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	
	04	Administração	1.589.500,00
	06	Segurança Pública	1.073.500,00
13		DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	
	02	Judiciária	1.032.500,00
14		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
	04	Administração	4.478.000,00
	28	Encargos Especiais	25.330.000,00
	99	Reserva de Contingência	5.610.000,00
15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
	15	Urbanismo	5.540.000,00
	18	Gestão Ambiental	1.242.000,00
16		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
	04	Administração	462.500,00
17		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
	04	Administração	815.500,00
18		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
	04	Administração	549.300,00
19		DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
	04	Administração	1.098.500,00
	15	Urbanismo	1.020.000,00
03		INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
01		INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	09	Previdência Social	30.072.000,00
	99	Reserva de Contingência	32.081.399,03
	TOTAL GERAL		321.913.600,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

01	01	LEGISLATIVO	4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Poder / Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
02	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	6.913.385,00
02	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.207.500,00
02	04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	9.455.900,00
02	05	DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	459.900,00
02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	80.971.300,00
02	07	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.018.500,00
02	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO	6.920.333,91
02	09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	2.813.500,00
02	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	81.094.249,66
02	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.194.844,07
02	12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	2.663.000,00
02	13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS	1.032.500,00
02	14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	35.418.000,00
02	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	6.783.900,00
02	16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	462.500,00
02	17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	815.500,00
02	18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	549.300,00
02	19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO	2.118.500,00
03	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	62.153.399,03
		TOTAL	321.913.600,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	4.869.488,33
02	Judiciária	1.032.500,00
04	Administração	22.327.559,73
06	Segurança Pública	1.073.500,00
08	Assistência Social	7.238.344,07
09	Previdência Social	30.072.000,00
10	Saúde	81.007.374,93
12	Educação	80.971.300,00
13	Cultura	1.018.500,00
15	Urbanismo	17.825.900,00
18	Gestão Ambiental	1.242.000,00
20	Agricultura	459.900,00
23	Comércio e Serviços	6.920.333,91
26	Transporte	20.000,00
27	Desporto e Lazer	2.813.500,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00
99	Reserva de Contingência	37.691.399,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Poder / Orgão / FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL		321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.980.460,87	32.080.900,15		123.061.361,02
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00			30.000,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.826.768,55	55.079.915,42		119.906.683,97
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	6.160.608,83	1.084.903,43		7.245.512,26
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.906.643,72			3.906.643,72
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.610.000,00			5.610.000,00
SUB TOTAL	171.514.481,97	88.245.719,00		259.760.200,97
ADMINISTRAÇAO INDIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.600.000,00		24.600.000,00
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.550.000,00		4.550.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS		922.000,00		922.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		32.081.399,03		32.081.399,03
SUB TOTAL		62.153.399,03	0,00	62.153.399,03
TOTAL GERAL	171.514.481,97	150.399.118,03	0,00	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Enviado em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, pelo Antonio Takashi Sasaoka.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	4.869.488,33			4.869.488,33
01 031	Ação Legislativa	4.869.488,33			4.869.488,33
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	4.869.488,33			4.869.488,33
02	Judiciária	1.032.500,00			1.032.500,00
02 061	Ação Judiciária	1.032.500,00			1.032.500,00
02 061 0025	ASSUNTOS JURIDICOS	1.032.500,00			1.032.500,00
04	Administração	19.623.737,12	2.703.822,61		22.327.559,73
04 122	Administração Geral	18.442.087,12	2.452.822,61		20.894.909,73
04 122 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.185.535,00	108.000,00		5.293.535,00
04 122 0003	ATENDIMENTO COM QUALIDADE	6.691.000,00	2.332.000,00		9.023.000,00
04 122 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	1.098.500,00			1.098.500,00
04 122 0011	ENSINO SUPERIOR	612.500,00			612.500,00
04 122 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	302.500,00			302.500,00
04 122 0026	ENCARGOS GERAIS	4.478.000,00			4.478.000,00
04 122 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	74.052,12	12.822,61		86.874,73
04 124	Controle Interno	145.650,00			145.650,00
04 124 0002	COORDENAÇÃO SUPERIOR	145.650,00			145.650,00
04 125	Normatização e Fiscalização	1.036.000,00	251.000,00		1.287.000,00
04 125 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	1.036.000,00	251.000,00		1.287.000,00
06	Segurança Pública	1.073.500,00			1.073.500,00
06 181	Policiamento	1.038.500,00			1.038.500,00
06 181 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	1.038.500,00			1.038.500,00
06 182	Defesa Civil	35.000,00			35.000,00
06 182 0013	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL	35.000,00			35.000,00
08	Assistência Social	6.126.662,02	1.111.682,05		7.238.344,07
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	123.440,52	88.234,81		211.675,33
08 241 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00	47.000,00		97.000,00
08 241 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	73.440,52	41.234,81		114.675,33
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.245.571,50	913.447,24		4.159.018,74
08 243 0031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.366.939,70	352.624,81		2.719.564,51
08 243 0032	PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	435.418,20	299.056,81		734.475,01
08 243 0033	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	275.213,60	167.765,62		442.979,22
08 243 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS		94.000,00		94.000,00
08 243 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	168.000,00			168.000,00
08 244	Assistência Comunitária	2.757.650,00	110.000,00		2.867.650,00
08 244 0024	SOLIDARIEDADE SOCIAL	43.500,00			43.500,00
08 244 0034	PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS	196.000,00	110.000,00		306.000,00
08 244 0035	SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL	2.518.150,00			2.518.150,00
09	Previdência Social			30.072.000,00	30.072.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			30.072.000,00	30.072.000,00
09 272 0027	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS			30.072.000,00	30.072.000,00

Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antônio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf
Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 2789/2024 Enviado em 27/09/2024 15:36:06

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
10	Saúde		81.007.374,93		81.007.374,93
10 122	Administração Geral		11.282.853,98		11.282.853,98
10 122 0021	GESTÃO SUS		11.282.853,98		11.282.853,98
10 301	Atenção Básica		23.231.804,00		23.231.804,00
10 301 0028	ATENÇÃO BASICA		23.231.804,00		23.231.804,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		39.986.216,95		39.986.216,95
10 302 0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		39.986.216,95		39.986.216,95
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		3.581.500,00		3.581.500,00
10 303 0018	ASSISTËNCIA FARMACËUTICA		3.581.500,00		3.581.500,00
10 304	Vigilância Sanitária		622.000,00		622.000,00
10 304 0030	VIGILANCIA EM SAUDE		622.000,00		622.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		2.303.000,00		2.303.000,00
10 305 0030	VIGILANCIA EM SAUDE		2.303.000,00		2.303.000,00
12	Educação	3.238.000,00	77.733.300,00		80.971.300,00
12 306	Alimentação e Nutrição	1.483.000,00	2.830.000,00		4.313.000,00
12 306 0010	COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS	1.483.000,00	2.830.000,00		4.313.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.500.000,00	46.328.500,00		47.828.500,00
12 361 0007	APOIO EDUCACIONAL		26.323.500,00		26.323.500,00
12 361 0009	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	1.500.000,00	20.005.000,00		21.505.000,00
12 365	Educação Infantil	255.000,00	28.574.800,00		28.829.800,00
12 365 0007	APOIO EDUCACIONAL		16.326.500,00		16.326.500,00
12 365 0008	ATENÇÃO À CRIANÇA	255.000,00	12.248.300,00		12.503.300,00
13	Cultura	1.018.500,00			1.018.500,00
13 392	Difusão Cultural	1.018.500,00			1.018.500,00
13 392 0014	PROMOÇÃO CULTURAL	1.018.500,00			1.018.500,00
15	Urbanismo	15.875.900,00	1.950.000,00		17.825.900,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	185.000,00	1.950.000,00		2.135.000,00
15 451 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	65.000,00	1.050.000,00		1.115.000,00
15 451 0005	DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL	120.000,00	900.000,00		1.020.000,00
15 452	Serviços Urbanos	15.515.900,00			15.515.900,00
15 452 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	10.150.900,00			10.150.900,00
15 452 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	5.365.000,00			5.365.000,00
15 542	Controle Ambiental	175.000,00			175.000,00
15 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	175.000,00			175.000,00
18	Gestão Ambiental	1.242.000,00			1.242.000,00
18 542	Controle Ambiental	1.242.000,00			1.242.000,00
18 542 0012	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJETOS ESPECIAIS	1.242.000,00			1.242.000,00
20	Agricultura	459.900,00			459.900,00
20 606	Extensão Rural	459.900,00			459.900,00
20 606 0006	DESENVOLVIMENTO RURAL	459.900,00			459.900,00

Projeto de Lei 35/2024, Protocolo 39386, Envelope 27/09/2024 15:46:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de junho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
23	Comércio e Serviços	4.050.000,00	2.870.333,91		6.920.333,91
23 695	Turismo	4.050.000,00	2.870.333,91		6.920.333,91
23 695 0015	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	4.050.000,00	2.870.333,91		6.920.333,91
26	Transporte	10.000,00	10.000,00		20.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00		20.000,00
26 782 0004	SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	10.000,00	10.000,00		20.000,00
27	Desporto e Lazer	2.813.500,00			2.813.500,00
27 812	Desporto Comunitário	2.813.500,00			2.813.500,00
27 812 0016	INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA	2.813.500,00			2.813.500,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00			25.330.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	3.930.000,00			3.930.000,00
28 843 0026	ENCARGOS GERAIS	3.930.000,00			3.930.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	21.400.000,00			21.400.000,00
28 846 0026	ENCARGOS GERAIS	21.400.000,00			21.400.000,00
99	Reserva de Contingência	5.610.000,00		32.081.399,03	37.691.399,03
99 997	Reserva de Contingência - RPPS			32.081.399,03	32.081.399,03
99 997 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA			32.081.399,03	32.081.399,03
99 999	Reserva de Contingência	5.610.000,00			5.610.000,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.610.000,00			5.610.000,00
	TOTAL	92.373.687,47	167.386.513,50	62.153.399,03	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		272.148.044,99
20	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	2.688.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.688.000,00	
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	4.047.223,91	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.047.223,91	
71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.787.095,31	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.722.095,31	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00	
73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRA	690.613,99	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.613,99	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	242.645.712,75	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.742.079,56	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.873.633,19	
91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.289.399,03	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.197.186,15	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.092.212,88	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		12.074.155,98
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI	391.194,72	
4.4	INVESTIMENTOS	391.194,72	
74	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRA	2.839,98	
4.4	INVESTIMENTOS	2.839,98	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.680.121,28	
4.4	INVESTIMENTOS	7.773.477,56	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.906.643,72	
9.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		37.691.399,03
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.691.399,03	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.691.399,03	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
TOTAL			321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			324.316.367,06
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		50.220.900,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		40.030.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	18.820.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	15.770.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.000.000	12.410.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.000.000	60.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.000.000	2.100.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.000.000	1.200.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	3.050.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.000.000	3.050.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	6.300.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	6.300.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	5.600.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.000.000	5.600.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	700.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.000.000	700.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	14.910.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	14.910.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	14.910.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.000.000	13.600.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.000.000	800.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.000.000	360.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		10.190.900,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	5.269.400,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.138.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.000.000	1.088.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.000.000	2.000.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0.000.000	2.000.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0.000.000	131.400,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.000.000	130.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0.000.000	1.400,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	4.921.500,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	4.921.500,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.000.000	4.921.500,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		11.114.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		8.959.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	8.959.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	8.959.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	8.902.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.000.000	8.902.000,00		

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	37.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS	0.000.000	20.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		2.155.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	2.155.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	2.155.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.000.000	2.155.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		37.415.565,93	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		750.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	750.000,00		
1311.02.0.0	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	0.000.000	750.000,00		
1311.02.0.1	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	0.000.000	750.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		36.665.565,93	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	36.415.565,93		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	4.405.565,93		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.000.000	4.405.565,93		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	32.010.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.000.000	32.000.000,00		
1322.00.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	250.000,00		
1322.01.0.0	DIVIDENDOS	0.000.000	250.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		3.934.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		3.040.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	3.040.000,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	3.035.000,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	0.000.000	3.035.000,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	5.000,00		
1611.03.0.1	SERV.REGISTRO,CERTIF.FISCAL.-PRINCIPAL	0.000.000	5.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		894.000,00	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	894.000,00		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	894.000,00		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	0.000.000	894.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		218.880.901,13	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		87.855.536,40	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	59.900.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	55.900.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	50.300.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	5.600.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.000.000	5.600.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	4.000.000,00		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS COTA-PARTE	0.000.000	1.570.000,00		

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1712.51.0.0	COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	330.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	1.240.000,00		
1712.52.1.0	COTA-PARTE COMP.FINANC.PROD.PETR.-LEI Nº 7.990/89	0.000.000	230.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	1.010.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	20.950.936,40		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	20.950.936,40		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	6.300.500,00		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.000.000	6.300.500,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	10.127.436,40		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.000.000	10.127.436,40		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	1.033.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.000.000	1.033.000,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	190.000,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.000.000	190.000,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	3.300.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.000.000	3.300.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	4.610.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	3.200.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	1.350.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	60.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	634.600,00		
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	634.600,00		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.000.000	634.600,00		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	190.000,00		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	190.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		88.975.364,73	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	76.800.000,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	62.800.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	13.500.000,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	450.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	50.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	900.000,00		
1722.50.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS	0.000.000	900.000,00		
1722.50.0.1	COTA-PARTE COMP.FINAN.REC.HÍDRICOS-PRINCIPAL	0.000.000	900.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	8.978.282,68		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	8.978.282,68		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.000.000	8.978.282,68		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	1.830.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	1.830.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS	0.000.000	1.830.000,00		

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL				
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	467.082,05		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	467.082,05		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.000.000	467.082,05		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		42.050.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	42.050.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	42.050.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.751.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		290.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	290.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	290.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.000.000	30.000,00		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.000.000	260.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		131.000,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES	0.000.000	15.000,00		
1921.03.0.0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	0.000.000	15.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	116.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	116.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.000.000	116.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		2.330.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	2.330.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	100.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	2.230.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS	0.000.000	2.230.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.000.000	2.230.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.517.833,91
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		230.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		230.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	230.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	230.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.000.000	230.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		3.287.833,91	
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		3.287.833,91	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	3.287.833,91		
2422.01.0.0	TRANSF.CONV.EST./DF ENTID.P/ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO	0.000.000	2.870.333,91		
2422.01.0.1	TRANSF.CONV.EST./DF ENTID.P/ÓRG.ENT.UNIÃO-PRINCIPAL	0.000.000	2.870.333,91		
2422.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	0.000.000	417.500,00		
2422.50.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0.000.000	417.500,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-26.210.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.210.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-26.210.000,00		

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-26.210.000,00	
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				301.624.200,97
7000.00.0.0		0.000.000			20.289.399,03
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		9.910.806,84	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		9.910.806,84	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0.000.000	9.910.806,84		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0.000.000	9.910.806,84		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0.000.000	9.910.806,84		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.000.000	9.910.806,84		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		1.286.379,31	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0.000.000		1.286.379,31	
7611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)	0.000.000	1.286.379,31		
7611.50.0.0	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INTRA)	0.000.000	1.286.379,31		
7611.50.1.0	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – INTRA OFSS	0.000.000	1.286.379,31		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	0.000.000		9.092.212,88	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000		9.092.212,88	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000	9.092.212,88		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	0.000.000	9.092.212,88		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	0.000.000	9.092.212,88		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 20.289.399,03				
	Total Geral das Receitas				321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Enviado em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ENTIDADE: 3 INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	100.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAçãO DE DÉFICIT ATUARIAL - PF	8.800.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAçãO DE DÉFICIT ATUARIAL - IN	55.000,00
7999.01.0.1	APORTES PARA AMORTIZAçãO DE DÉFICIT ATUARIAL - CA	237.212,88
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRE	9.558.620,69
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - IMS	55.000,00
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAM	297.186,15
7611.50.1.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – INSTITUTO	10.000,00
7611.50.1.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – CAMARA	35.000,00
7611.50.1.1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS – PREFEITURA	1.241.379,31
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CAMARA	250.000,00
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000,00
1921.03.0.1	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO-PRINCIPAL	15.000,00
1322.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	250.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS SERVIDOR - RE	10.000.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS SERVIDOR - RE	22.000.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	10.000,00
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	20.000,00
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	37.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	8.606.000,00
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSTITUTO	46.000,00
-	Transferência Financeira a Receber	515.000,00
	TOTAL	62.153.399,03

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
09			Previdência Social	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	
09	272 0027		OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
09	272 0027 1037 0000		AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	700.000,00
09	272 0027 2085 0000		MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.646.000,00
		3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000,00
09	272 0027 2085 0000		MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	222.000,00
09	272 0027 2086 0000		PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

| | | |

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**40.030.000,00**	**10.007.500,00**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.770.000,00	3.942.500,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.050.000,00	762.500,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.910.000,00	3.727.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.300.000,00	1.575.000,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**136.650.000,00**	**34.162.500,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	**55.900.000,00**	**13.975.000,00**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	50.300.000,00	12.575.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	5.600.000,00	1.400.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	62.800.000,00	15.700.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	112.500,00
2.4 - Cota-Parte ITR	4.000.000,00	1.000.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	13.500.000,00	3.375.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**176.680.000,00**	**44.170.000,00**
RECEITAS DO FUNDEB		
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**26.210.000,00**	
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.060.000,00	
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	12.560.000,00	
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800.000,00	
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.700.000,00	
4.6 - Cota-Parte Compensações Financeiras Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.7)	0,00	
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**42.650.000,00**	
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**42.650.000,00**	
5.1.1 - Principal	42.050.000,00	
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	600.000,00	
5.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	
5.2.1 - Principal	0,00	
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	
5.3.1 - Principal	0,00	
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
5.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	
5.4.1 - Principal	0,00	
5.4.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	
5.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5 - 4)	**15.840.000,00**	

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.0000250/2024-86 / pg. 223

Projeto de Lei 39/2024 Protocolo 39390 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Autenticado Eletronicamente em 27/09/2024 15:46:03 por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.840.000,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**34.099.000,00**
7.1 - Educação Infantil	13.956.500,00
7.2 - Ensino Fundamental	20.142.500,00
7.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
7.4 - Educação Especial	0,00
7.5 - Administração Geral	0,00
8. OUTRAS DESPESAS	**8.551.000,00**
8.1 - Educação Infantil	2.370.000,00
8.2 - Ensino Fundamental	6.181.000,00
8.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
8.4 - Educação Especial	0,00
8.5 - Administração Geral	0,00
8.6 - Transporte (Escolar)	0,00
8.7 - Outras	0,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**42.650.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	34.099.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	42.650.000,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
16. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
17. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	79,95
18. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
19. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
20. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**28.340.300,00**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.718.300,00
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.622.000,00
20.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
20.4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
20.5 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00
20.6 - TRANSPORTE (ESCOLAR)	0,00
20.7 - OUTRAS	0,00

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 224

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
23. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	70.990.300,00
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.840.000,00
25. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 - 24)	55.150.300,00
26. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((25)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**31,21**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**4.918.500,00**
27.1 - Salário-Educação	3.500.000,00
27.2 - PDDE	0,00
27.3 - PNAE	1.350.000,00
27.4 - PNATE	60.500,00
27.5 - Outras Transferências do FNDE	8.000,00
28. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.833.000,00
29. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
30. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
32. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (27 + 28 + 29 + 30 + 31)	**6.751.500,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
33. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.785.000,00
34. ENSINO FUNDAMENTAL	3.883.000,00
35. ENSINO MÉDIO	0,00
36. ENSINO SUPERIOR	0,00
37. ENSINO PROFISSIONAL	0,00
38. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00
39. EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00
40. OUTRAS	4.313.000,00
41. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40)	**9.981.000,00**

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 225

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**40.030.000,00**	**6.004.500,00**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**15.770.000,00**	**2.365.500,00**
1.1.1 - IPTU	12.410.000,00	1.861.500,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.360.000,00	504.000,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.050.000,00**	**457.500,00**
1.2.1 - ITBI	3.050.000,00	457.500,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**14.910.000,00**	**2.236.500,00**
1.3.1 - ISS	13.600.000,00	2.040.000,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.310.000,00	196.500,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**6.300.000,00**	**945.000,00**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**131.050.000,00**	**19.657.500,00**
2.1 - Cota-Parte FPM	50.300.000,00	7.545.000,00
2.2 - Cota-Parte ITR	4.000.000,00	600.000,00
2.3 - Cota-Parte IPVA	13.500.000,00	2.025.000,00
2.4 - Cota-Parte ICMS	62.800.000,00	9.420.000,00
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	67.500,00
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**171.080.000,00**	**25.662.000,00**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**15.431.304,00**
4.1.1 - Despesas Correntes	15.421.304,00
4.1.2 - Despesas de Capital	10.000,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**20.581.594,72**
4.2.1 - Despesas Correntes	20.189.400,00
4.2.2 - Despesas de Capital	392.194,72
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**3.360.500,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	3.355.500,00
4.3.2 - Despesas de Capital	5.000,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**507.000,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	502.000,00
4.4.2 - Despesas de Capital	5.000,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**1.385.000,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	1.385.000,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00
4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**7.565.353,98**
4.7.1 - Despesas Correntes	7.549.353,98

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.0000250/2024-86 / pg. 226

Projeto de Lei 33/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

4.7.2 - Despesas de Capital	16.000,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**48.830.752,70**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**23.168.752,70**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**28,54**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**30.416.719,08**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	21.010.936,40
7.1.2 - Proveniente dos Estados	9.405.782,68
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**1.000,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**30.417.719,08**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**7.800.500,00**
9.1.1 - Despesas Correntes	7.750.500,00
9.1.2 - Despesas de Capital	50.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**17.232.782,68**
9.2.1 - Despesas Correntes	17.222.782,68
9.2.2 - Despesas de Capital	10.000,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**221.000,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	221.000,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**115.000,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	75.000,00
9.4.2 - Despesas de Capital	40.000,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**918.000,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	893.000,00
9.5.2 - Despesas de Capital	25.000,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**3.717.500,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	3.300.000,00
9.7.2 - Despesas de Capital	417.500,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**30.004.782,68**
19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	23.231.804,00

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.0000250O/2024-86 / pg. 227
Projeto de Lei 59/2024 Protocolo 39536 Enviado em 27/09/2024 15:46:05
Versão Atualizada conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	37.814.377,40
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	3.581.500,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	622.000,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	2.303.000,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	11.282.853,98
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**78.835.535,38**

Anexo LOA 2025 (0017637)

SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 228

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			272.148.044,99
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.661.361,02	
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.722.095,31	
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.722.095,31		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.742.079,56	
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	18.160.000,00		
3. 1. 90. 03	PENSÕES	3.855.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.944.975,76		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.754.279,77		
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.917.824,03		
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.550.000,00		
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	560.000,00		
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		11.197.186,15	
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.197.186,15		
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		30.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		124.456.683,97	
3. 3. 20. 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		2.688.000,00	
3. 3. 20. 41	CONTRIBUIÇÕES	2.688.000,00		
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.047.223,91	
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.023.723,91		
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	23.500,00		
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		65.000,00	
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00		
3. 3. 73. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA		690.613,99	
3. 3. 73. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	690.613,99		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		107.873.633,19	
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	793.197,74		
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	605.800,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	8.902.173,39		
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	24.500,00		
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.554.000,00		
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00		
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	350.000,00		
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701.057,82		
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.871.089,70		
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.080.900,00		
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.416.500,00		
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.161.000,00		
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	132.000,00		
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.204.414,54		
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00		
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		9.092.212,88	
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.092.212,88		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			12.074.155,98
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		8.167.512,26	
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		391.194,72	
4. 4. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	391.194,72		
4. 4. 74. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA		2.839,98	
4. 4. 74. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.839,98		

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.773.477,56	
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.848.007,94		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.159.469,62		
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00		
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.906.643,72	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.906.643,72	
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3.906.643,72		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			37.691.399,03
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		37.691.399,03	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		37.691.399,03	
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.691.399,03		
TOTAL				321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2025

ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0	0	0	84,5407
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	45,8699	0
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0	0,535	0	0
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,535	0	0	0
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	41,8566	0	0
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	5,6413	0	0	0
3. 1. 90. 03	PENSÕES	1,1975	0	0	0
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,9148	0	0	0
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30,9879	0	0	0
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,9064	0	0	0
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2,0347	0	0	0
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,174	0	0	0
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	3,4783	0	0
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3,4783	0	0	0
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0	0	0,0093	0
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	0,0093	0	0
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,0093	0	0	0
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	38,6615	0
3. 3. 20. 00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	0	0,835	0	0
3. 3. 20. 41	CONTRIBUIÇÕES	0,835	0	0	0
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0	1,2572	0	0
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,2499	0	0	0
3. 3. 50. 41	CONTRIBUIÇÕES	0,0073	0	0	0
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0	0,0202	0	0
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,0202	0	0	0
3. 3. 73. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	0	0,2145	0	0
3. 3. 73. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,2145	0	0	0
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	33,5101	0	0
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0,2464	0	0	0
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,1882	0	0	0
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	2,7654	0	0	0
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	0,0076	0	0	0
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,9679	0	0	0
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,0202	0	0	0
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,1087	0	0	0
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,2178	0	0	0
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,9772	0	0	0
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	0,3358	0	0	0
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6,0316	0	0	0
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,9819	0	0	0
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,041	0	0	0
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,6167	0	0	0
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,0019	0	0	0
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,0019	0	0	0
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0	2,8244	0	0
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2,8244	0	0	0
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	3,7507
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0	0	2,5372	0
4. 4. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0	0,1215	0	0
4. 4. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,1215	0	0	0
4. 4. 74. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO	0	0,0009	0	0
4. 4. 74. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,0009	0	0	0
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	2,4148	0	0
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,0205	0	0	0

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,8166	0	0	0
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,3602	0	0	0
4. 4. 90. 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,2174	0	0	0
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	1,2136	0
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0	1,2136	0	0
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1,2136	0	0	0
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	11,7085
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	11,7085	0
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	11,7085	0	0
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11,7085	0	0	0
			TOTAL		100,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	01	LEGISLATIVO
SUB UNIDADE	01	CÂMARA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun
REFORMA/AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.1001.0000						239.174,03
4 DESPESAS DE CAPIT						239.174,03	
4 INVESTIMENTOS					239.174,03		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	239.174,03			
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.031.0001.2001.0000						4.604.993,30
3 DESPESAS CORREN						4.481.979,96	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.364.495,57		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	2.771,76			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.790.363,63			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	239.174,03			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	332.186,15			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.117.484,39		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	36.137,74			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	5.800,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	179.311,39			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	21.621,82			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	632.986,02			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	4.414,54			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	237.212,88			
4 DESPESAS DE CAPIT						123.013,34	
4 INVESTIMENTOS					116.369,62		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	116.369,62			
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					6.643,72		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	6.643,72			
MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	01.031.0001.2002.0000						17.280,00
3 DESPESAS CORREN						17.280,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.280,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.280,00			
MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	01.031.0001.2003.0000						8.041,00
3 DESPESAS CORREN						8.041,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.041,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.041,00			
TOTAL							4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 33396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LEGAL	04.122.0002.2002.0000						126.500,00
3 DESPESAS CORREN						126.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					126.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	6.500,00			
MANUTENÇÃO DA PROPAGANDA E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	04.122.0002.2003.0000						43.000,00
3 DESPESAS CORREN						43.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	43.000,00			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE GABINETE	04.122.0002.2004.0000						1.254.600,00
3 DESPESAS CORREN						1.244.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					382.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	310.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	72.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					862.600,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.50.41.00	23.500,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	180.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	475.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	162.100,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	04.122.0002.2005.0000						84.635,00
3 DESPESAS CORREN						84.635,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.935,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	49.935,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.700,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	34.700,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						200,00	
4 INVESTIMENTOS					200,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.74.70.00	200,00			
AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS	04.122.0011.2046.0000						600.000,00
3 DESPESAS CORREN						600.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					600.000,00		
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			3.3.90.18.00	600.000,00			
TOTAL							2.108.935,00

Projeto de Lei 235/2024 Protocolo 3396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	02	SECRETARIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA SECRETARIA	04.122.0002.2006.0000						2.185.700,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.185.700,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.132.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.825.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	116.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	191.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.900,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	33.400,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.500,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	1.000,00			
TOTAL							2.185.700,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	03	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR E TIRO DE GUERRA	04.122.0002.2007.0000						422.100,00
3 DESPESAS CORREN						420.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					325.600,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	279.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	31.800,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	14.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					94.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	28.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			

TOTAL 422.100,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	04	DEFESA CONTRA SINISTROS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	04.122.0002.2008.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORREN						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							165.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	05	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	04.124.0002.2090.0000						145.650,00
3 DESPESAS CORREN						145.650,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					137.650,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	125.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	11.550,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	1.000,00			

TOTAL 145.650,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	06	POLO UNIVESP

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO UNIVESP	04.122.0011.2100.0000						12.500,00
3 DESPESAS CORREN						12.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							12.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	07	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	08.244.0024.2077.0000						39.500,00
3 DESPESAS CORREN						37.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.500,00			
CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	08.244.0024.2078.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORREN						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL							43.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
SUB UNIDADE	08	CONTRATO COM A FUNAP

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO PÚBLICA	15.452.0004.2115.0000						1.830.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.800.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.800.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.700.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
TOTAL							1.830.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0003.2012.0000						5.663.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.573.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.099.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.680.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	41.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	370.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.474.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	880.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	450.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						90.000,00	
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	82.000,00			
TOTAL							5.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE	02	DEPENDENCIAS - DEAF

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS DA DIRETORIA - DEAF	04.122.0003.2013.0000						89.500,00
3 DESPESAS CORREN						89.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					89.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	57.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	24.000,00			
TOTAL							89.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUB UNIDADE	03	FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
ILUMINAÇÃO PUBLICA	04.122.0003.1004.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNDIP	04.122.0003.2014.0000						2.205.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.205.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.205.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	210.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.890.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	5.000,00			

TOTAL 2.455.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
SUB UNIDADE	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	15.451.0004.1005.0000						1.105.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.105.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.105.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.050.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CONTROLE DE EROSÃO URBANA	15.451.0004.1006.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
REFORMA/ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS	15.451.0004.1008.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
TOTAL							1.115.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
SUB UNIDADE	03	CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	15.452.0004.1031.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO FUNERARIO	15.452.0004.2019.0000						1.331.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.301.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.102.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.001.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	89.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					199.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	95.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	95.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	30.000,00			
TOTAL							1.431.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	04	DEPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
SUB UNIDADE	04	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENCAO DO DEPTO DE OBRAS, LOGRADOUROS E S.E.R.M.	15.452.0004.2105.0000						6.889.900,00
3 DESPESAS CORREN						6.869.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.659.900,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	5.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.052.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	107.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	495.900,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.210.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	450.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	750.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
REFORMA/RECUPERAÇÃO PONTES E ESTRADAS VICINAIS	26.782.0004.1010.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
TOTAL							6.909.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	05	DEPTO.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E MATERIAIS PERMANENTE	20.606.0006.1013.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.606.0006.2022.0000						454.900,00
3 DESPESAS CORREN						454.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					290.900,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	261.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	28.900,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
TOTAL							459.900,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.361.0009.1015.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12.361.0009.2082.0000						1.570.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.520.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.520.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	275.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	858.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	385.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0009.2083.0000						1.515.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.515.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.515.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	89.300,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	405.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	553.200,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	53.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	387.000,00			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12.365.0008.1015.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12.365.0008.2082.0000						1.430.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.380.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.380.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	323.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	625.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	430.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:40:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 115, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasado
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
TOTAL							4.735.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE	02	DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	12.365.0008.2036.0000						1.086.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.086.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.086.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	1.086.000,00			
MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	12.365.0008.2042.0000						9.877.300,00
3 DESPESAS CORREN						9.872.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					8.895.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.160.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	6.350.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	285.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					977.300,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	6.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	255.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	55.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	525.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	36.300,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							10.963.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE	03	DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	12.361.0009.2036.0000						3.135.000,00
3 DESPESAS CORREN						3.135.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.135.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	3.135.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0009.2043.0000						15.175.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.170.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					11.815.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	1.320.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	8.500.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	385.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.610.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.355.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.530.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			

TOTAL 18.310.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.306.0010.2044.0000						4.313.000,00
3 DESPESAS CORREN						4.313.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.313.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.400.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.180.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	300.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	850.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	500.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
TOTAL							4.313.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SUB UNIDADE	06	FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	12.361.0007.2036.0000						3.260.000,00
3 DESPESAS CORREN'						3.260.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.260.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	3.260.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	12.361.0007.2038.0000						20.142.500,00
3 DESPESAS CORREN'						20.142.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.142.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	17.262.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	600.000,00			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			3.1.90.96.00	560.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.520.000,00			
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12.361.0007.2039.0000						2.921.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.921.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.921.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.582.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	329.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	12.365.0007.2036.0000						2.370.000,00
3 DESPESAS CORREN'						2.370.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.370.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	2.370.000,00			
MANUTENÇÃO CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - FUNDEB 70%	12.365.0007.2040.0000						13.956.500,00
3 DESPESAS CORREN'						13.956.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.956.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	200.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	12.198.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	441.100,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.117.000,00			
TOTAL							42.650.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 3396 Envio em 27/09/2024 15:40:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	07	DEPARTAMENTO DE CULTURA
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO DE CULTURA - DEC

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES CULTURAIS	13.392.0014.1019.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE CULTURA	13.392.0014.2055.0000						970.500,00
3 DESPESAS CORREN'						965.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					594.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	520.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	72.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					371.500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	295.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0014.2116.0000						43.000,00
3 DESPESAS CORREN'						43.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					43.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
TOTAL							1.018.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/02/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
INFRAESTRUTURA DO GRANDE LAGO	23.695.0015.1020.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	23.695.0015.1021.0000						2.875.333,91
4 DESPESAS DE CAPIT						2.875.333,91	
4 INVESTIMENTOS					2.875.333,91		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	252.014,12			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	297.309,42			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.200.264,54			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.120.745,83			
ATRATIVOS TURISTICOS	23.695.0015.1022.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO COMPLEXO TURISTICO GRANDE LAGO	23.695.0015.2056.0000						615.000,00
3 DESPESAS CORREN'						610.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					610.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	580.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	23.695.0015.2057.0000						1.951.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.946.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.432.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.260.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	45.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	120.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					513.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	23.695.0015.2058.0000						1.060.000,00
3 DESPESAS CORREN'						1.060.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO DE TURISMO - DETUR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fun
MANUTENÇÃO DE EVENTOS E FESTAS	23.695.0015.2058.0000						1.060.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.060.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.060.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.000,00			
MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TREM TURISTICO	23.695.0015.2059.0000						398.000,00
3 DESPESAS CORREN						383.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	300.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	15.000,00			

TOTAL 6.909.333,91

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	08	DEPARTAMENTO DE TURISMO
SUB UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.0015.2112.0000						11.000,00
3 DESPESAS CORREN						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							11.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	09	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
ADEQUAÇÕES/REFORMAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	27.812.0016.1024.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.0016.2060.0000						2.170.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.165.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.870.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.650.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	190.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					295.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	205.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	27.812.0016.2061.0000						94.000,00
3 DESPESAS CORREN						89.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					89.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	23.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	27.812.0016.2087.0000						539.500,00
3 DESPESAS CORREN						539.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					539.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.500,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT			3.3.90.31.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	58.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	440.000,00			
TOTAL							2.813.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DO SAMU	04.122.0029.2031.0000						78.182,76
3 DESPESAS CORREN						78.151,49	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24.940,30		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	20.849,89			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	4.090,41			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					53.211,19		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	44.484,12			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	8.727,07			
4 DESPESAS DE CAPIT						31,27	
4 INVESTIMENTOS					31,27		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.74.70.00	26,14			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.74.70.00	5,13			
AME DIGITAL	04.122.0029.2113.0000						8.691,97
3 DESPESAS CORREN						8.691,97	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.691,97		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	8.691,97			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.122.0021.1014.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	10.122.0021.1035.0000						422.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT						422.500,00	
4 INVESTIMENTOS					422.500,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	417.500,00			
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	10.122.0021.2034.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORREN						210.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.122.0021.2035.0000						6.355.853,98
3 DESPESAS CORREN						6.349.853,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.775.206,14		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.100.006,14			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.411.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	74.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	190.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.574.647,84		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	343.647,84			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	1.889.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	166.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	160.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Enviado em 27/09/2024 15:06:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 33, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakuda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
SUPORTE ADMINISTRATIVO	10.122.0021.2035.0000						6.355.853,98
4 DESPESAS DE CAPIT						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					6.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	10.122.0021.2036.0000						4.282.000,00
3 DESPESAS CORREN						4.282.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.282.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	4.282.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0021.2037.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORREN						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.500,00			
MAIS MÉDICOS	10.301.0028.2088.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	80.000,00			
PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	10.301.0028.2107.0000						11.113.000,00
3 DESPESAS CORREN						11.058.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.517.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	3.706.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	315.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	470.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	120.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.541.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	850.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	665.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	847.500,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	450.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	210.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	280.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						55.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Casada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - EAP / UBS	10.301.0028.2107.0000						11.113.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						55.000,00	
4 INVESTIMENTOS					55.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
PISO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ESF	10.301.0028.2108.0000						12.038.804,00
3 DESPESAS CORREN						12.033.804,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					10.949.304,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	8.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.820.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.114.304,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.084.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	19.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.050.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PARCEIROS DO SUS - MAC	10.302.0029.2027.0000						28.906.777,40
3 DESPESAS CORREN						28.524.582,68	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.524.582,68		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.164.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.447.282,68			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.847.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	65.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						382.194,72	
4 INVESTIMENTOS					382.194,72		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	382.194,72			
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	10.302.0029.2028.0000						1.022.310,00
3 DESPESAS CORREN						1.012.310,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					595.750,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	406.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	116.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	55.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	15.350,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	10.302.0029.2028.0000						1.022.310,00
3 DESPESAS CORREN'						1.012.310,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					416.560,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	33.560,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	340.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SISTEMA - MÉDIA COMPLEXIDADE	10.302.0029.2029.0000						920.000,00
3 DESPESAS CORREN'						920.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					920.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	480.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	200.000,00			
AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE	10.302.0029.2030.0000						6.965.290,00
3 DESPESAS CORREN'						6.955.290,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.278.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.002.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	266.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.677.290,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	39.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.204.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.364.290,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA			3.3.90.48.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO SAMU	10.302.0029.2031.0000						2.006.622,00
3 DESPESAS CORREN'						2.004.083,49	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2020, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DO SAMU	10.302.0029.2031.0000						2.006.692,20
3 DESPESAS CORREN						2.004.083,49	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.625.220,01		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	1.358.670,75			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	266.549,26			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					378.863,48		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	316.726,80			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	62.136,68			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.608,71	
4 INVESTIMENTOS					2.608,71		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.74.70.00	2.180,86			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.4.74.70.00	427,85			
AME DIGITAL	10.302.0029.2113.0000						165.147,35
3 DESPESAS CORREN						165.147,35	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.147,35		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	165.147,35			
OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.303.0018.2026.0000						3.581.500,00
3 DESPESAS CORREN						3.576.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.214.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.086.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	126.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.362.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	250.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.300.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	1.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	30.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	190.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	72.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	19.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0030.2032.0000						622.000,00
3 DESPESAS CORREN						577.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					490.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	439.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					86.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.500,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	9.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	29.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	36.500,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Enviado em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakuda.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.304.0030.2032.0000						622.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	40.000,00			
AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - VE	10.305.0030.2033.0000						2.303.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.278.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.167.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.135.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	800.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	230.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					110.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	6.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	66.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	25.000,00			

TOTAL 81.094.249,66

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AOS IDOSOS	08.241.0031.2067.0000						72.000,00
3 DESPESAS CORREN						67.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					67.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.870,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	11.260,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	17.870,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.241.0033.2063.0000						114.675,33
3 DESPESAS CORREN						113.675,33	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					113.675,33		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	72.440,52			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	23.634,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	17.600,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.243.0031.2063.0000						615.246,51
3 DESPESAS CORREN						614.246,51	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					614.246,51		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	500.640,72			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	85.980,98			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	27.624,81			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0031.2066.0000						1.713.970,00
3 DESPESAS CORREN						1.708.970,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.617.470,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.389.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	45.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	180.270,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					91.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	28.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	9.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	49.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0031.2066.0000						1.713.970,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	08.243.0031.2070.0000						162.548,00
3 DESPESAS CORREN'						157.548,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					157.548,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	98.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	6.048,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	13.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	08.243.0031.2091.0000						204.300,00
3 DESPESAS CORREN'						196.300,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					196.300,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	3.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.628,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	79.800,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	91.372,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	8.000,00			
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.243.0032.2063.0000						270.175,01
3 DESPESAS CORREN'						269.175,01	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					269.175,01		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	126.118,20			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	89.056,81			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	54.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	08.243.0032.2068.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORREN'						46.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em: 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 112, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	08.243.0032.2068.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORREN						46.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.500,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0032.2069.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
CREAS - CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADO ASSISTENCIA SOCIAL	08.243.0032.2073.0000						399.300,00
3 DESPESAS CORREN						394.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					264.300,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	225.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	32.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					130.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	22.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	8.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.243.0033.2063.0000						426.979,22
3 DESPESAS CORREN						425.979,22	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					425.979,22		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	121.250,88			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	136.962,72			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	107.765,62			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	60.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.243.0033.2063.0000						426.979,22
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
PROGRAMA 1º INFANCIA NO SUAS	08.243.0034.2110.0000						94.000,00
3 DESPESAS CORREN						94.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					90.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	33.704,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	47.010,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	8.286,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO I.G.D. - BF	08.244.0034.2065.0000						110.000,00
3 DESPESAS CORREN						56.900,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.900,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.792,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.608,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						53.100,00	
4 INVESTIMENTOS					53.100,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	53.100,00			
BENEFICIO EVENTUAL	08.244.0034.2109.0000						196.000,00
3 DESPESAS CORREN						196.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					196.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	190.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS	08.244.0035.1025.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	08.244.0035.2036.0000						805.500,00
3 DESPESAS CORREN						805.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					805.500,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	805.500,00			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0035.2064.0000						1.703.650,00
3 DESPESAS CORREN						1.698.650,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Enviado em 27/09/2024 15:40:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sakada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0035.2064.0000						1.703.650,00
3 DESPESAS CORREN						1.698.650,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.357.650,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.180.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	26.350,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	151.300,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					341.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	230.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	67.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0035.2069.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORREN						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
TOTAL							6.949.344,07

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.243.0031.2063.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORREN						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	08.243.0031.2076.0000						11.500,00
3 DESPESAS CORREN						10.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.500,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.243.0032.2063.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORREN						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	12.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.243.0033.2063.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	08.243.0035.2093.0000						168.000,00
3 DESPESAS CORREN						166.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					138.500,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	114.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	23.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	1.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					27.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.000,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Enviado em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	02	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
TOTAL							220.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	11	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUB UNIDADE	04	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	08.241.0031.2063.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.50.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	08.241.0031.2111.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORREN						9.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.500,00			

TOTAL 25.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
SUB UNIDADE	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	04.122.0013.2052.0000						302.500,00
3 DESPESAS CORREN						297.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					210.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	180.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	28.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					87.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	75.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSITO	04.125.0013.2054.0000						706.000,00
3 DESPESAS CORREN						701.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					490.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	444.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	45.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					211.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	120.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	11.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	04.125.0013.2106.0000						581.000,00
3 DESPESAS CORREN						496.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					496.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	26.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	125.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	224.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	65.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						85.000,00	
4 INVESTIMENTOS					85.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	75.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06.181.0013.2053.0000						987.500,00
3 DESPESAS CORREN						982.500,00	

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	12	DEPTO.SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE
SUB UNIDADE	01	SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06.181.0013.2053.0000						987.500,00
3 DESPESAS CORREN						982.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					905.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	824.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					77.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA	06.181.0013.2095.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORREN						51.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.000,00			
COORDENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.182.0013.2089.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							2.663.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	13	DEPTO.DE ASSUNTOS JURIDICOS
SUB UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	02.061.0025.2079.0000						1.032.500,00
3 DESPESAS CORREN						1.030.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					880.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	763.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	46.500,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	135.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	2.500,00			
TOTAL							1.032.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
SUB UNIDADE	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO SERVIDOR	04.122.0026.2036.0000						4.478.000,00
3 DESPESAS CORREN						4.478.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.478.000,00		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	4.478.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	28.843.0026.0003.0000						3.900.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						3.900.000,00	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					3.900.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	600.000,00			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA			4.6.90.71.00	3.300.000,00			
ENCARGOS DA DIVIDA PÚBLICA	28.843.0026.0004.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					30.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.90.21.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS	28.846.0026.0001.0000						11.200.000,00
3 DESPESAS CORREN						11.200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.200.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.400.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	8.800.000,00			
PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0026.0002.0000						10.200.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.200.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	5.200.000,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.0999.0999.0000						5.610.000,00
9 RESERVA DE CONTI						5.610.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					5.610.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	1.190.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	4.420.000,00			
TOTAL							35.418.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39336 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de junho de 2021, por Antonio Takashi Sasaoka.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	15.452.0012.2050.0000						2.900.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.899.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.811.440,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.620.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.600,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	160.840,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.087.560,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	740.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	345.560,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS	15.452.0012.2051.0000						2.400.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.400.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.400.000,00			
CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	15.452.0012.2098.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORREN						65.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					65.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	65.000,00			
ADEQUAÇÃO DO TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	15.542.0012.1030.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO USINA DE TRIAGEM	15.542.0012.2049.0000						165.000,00
3 DESPESAS CORREN						165.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM	18.542.0012.1039.0000						100.000,00
3 DESPESAS CORREN						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	18.542.0012.2005.0000						72.000,00
3 DESPESAS CORREN						72.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					22.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	22.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.73.70.00	50.000,00			

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 3939 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de dezembro de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS
SUB UNIDADE	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
CIVAP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL	18.542.0012.2005.0000						72.000,00
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	18.542.0012.2047.0000						577.000,00
3 DESPESAS CORREN						572.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					351.500,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			3.1.90.04.00	7.500,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	316.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	17.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	11.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					220.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	190.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL	18.542.0012.2099.0000						330.000,00
3 DESPESAS CORREN						320.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					311.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	240.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
CENTRO DE ATENÇÃO ANIMAL	18.542.0012.2102.0000						163.000,00
3 DESPESAS CORREN						158.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					158.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	150.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							6.782.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em: 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	16	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
ENERGIA FOTOVOLTAICA	04.122.0002.1036.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	04.122.0002.2009.0000						381.500,00
3 DESPESAS CORREN						339.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					189.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	28.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	105.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	13.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						42.000,00	
4 INVESTIMENTOS					42.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	42.000,00			
MANUTENÇÃO REDE DE FIBRA OPTICA - CIDADE DIGITAL	04.122.0002.2010.0000						76.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						76.000,00	
4 INVESTIMENTOS					76.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	66.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							462.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 12:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	17	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	04.122.0003.2015.0000						810.500,00
3 DESPESAS CORREN						805.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					715.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	620.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	49.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	46.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECOMONICO E SOCIAL	04.122.0003.2016.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
TOTAL							815.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	18	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	04.122.0002.2011.0000						549.300,00
3 DESPESAS CORREN						544.300,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					483.800,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	450.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.300,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	29.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	1.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	33.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			

TOTAL 549.300,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SUB UNIDADE	01	DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
MANUTENÇÃO DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	04.122.0005.2021.0000						1.098.500,00
3 DESPESAS CORREN						1.088.500,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					715.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	630.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					373.500,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	2.500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	18.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	10.000,00			
TOTAL							1.098.500,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SUB UNIDADE	02	DIVISÃO DE URBANISMO

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	15.451.0005.1011.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO	15.451.0005.1028.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	5.000,00			
TOTAL							10.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ORGÃO	02	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
UNIDADE	19	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SUB UNIDADE	03	FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund
FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	15.451.0005.1038.0000						556.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						556.000,00	
4 INVESTIMENTOS					556.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	546.000,00			
FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.0005.2101.0000						454.000,00
3 DESPESAS CORREN						449.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					449.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	75.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	273.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							1.010.000,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

ORGÃO	03	EXTRA ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL
SUB UNIDADE	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Fund.
AQUISIÇÃO DE SEDE PRÓPRIA	09.272.0027.1037.0000						700.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						700.000,00	
4 INVESTIMENTOS					700.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			4.4.90.61.00	700.000,00			
MANUTENÇAO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	09.272.0027.2085.0000						2.958.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.736.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.035.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	900.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			3.1.91.13.00	65.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.701.000,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			3.3.90.14.00	52.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	78.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	350.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	104.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	350.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.3.90.40.00	52.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	600.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	55.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						222.000,00	
4 INVESTIMENTOS					222.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	222.000,00			
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXILIOS	09.272.0027.2086.0000						26.414.000,00
3 DESPESAS CORREN						26.414.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.565.000,00		
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01.00	18.000.000,00			
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			3.1.90.01.00	160.000,00			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	3.500.000,00			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	355.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	1.550.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.849.000,00		
CONTRIBUIÇÕES			3.3.20.41.00	2.600.000,00			
CONTRIBUIÇÕES			3.3.20.41.00	88.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	161.000,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA	99.997.0999.0999.0000						32.081.399,03
9 RESERVA DE CONTI						32.081.399,03	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					32.081.399,03		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			9.9.99.99.00	32.081.399,03			
TOTAL							62.153.399,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, pelo Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430 - CNPJ:44547305/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

ENTIDADE		PREVISÃO DE REPASSE	
		A REPASSAR	A RECEBER
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA	5.384.488,33	
2	CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAC		4.869.488,33
3	INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		515.000,00
	Totais R$:	5.384.488,33	5.384.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			4.507.300,96
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.364.495,57	
3 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.032.309,42		
3 1. 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	332.186,15		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.142.805,39	
3 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	905.592,51		
3 3. 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	237.212,88		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			362.187,37
4 4. 00	INVESTIMENTOS		355.543,65	
4 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	355.543,65		
4 6. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		6.643,72	
4 6. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.643,72		
			TOTAL	4.869.488,33

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			238.490.744,03
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		119.696.865,45	
3 1. 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.722.095,31		
3 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	107.174.770,14		
3 1. 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.800.000,00		
3 2. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		30.000,00	
3 2. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.763.878,58	
3 3. 50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.047.223,91		
3 3. 71	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	65.000,00		
3 3. 73	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA	840.613,99		
3 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	105.161.040,68		
3 3. 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.800.000,00		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			10.789.968,61
4 4. 00	INVESTIMENTOS		6.889.968,61	
4 4. 50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	391.194,72		
4 4. 74	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA	2.839,98		
4 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	6.495.933,91		
4 6. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		3.900.000,00	
4 6. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.900.000,00		
9 0. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			5.610.000,00
9 9. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		5.610.000,00	
9 9. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.610.000,00		
			TOTAL	254.890.712,64

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

PODER: 03 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			29.150.000,00
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.600.000,00	
3 1. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.535.000,00		
3 1. 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	65.000,00		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.550.000,00	
3 3. 20	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	2.688.000,00		
3 3. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.807.000,00		
3 3. 91	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	55.000,00		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			922.000,00
4 4. 00	INVESTIMENTOS		922.000,00	
4 4. 90	APLICAÇÕES DIRETAS	922.000,00		
9 0. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			32.081.399,03
9 9. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		32.081.399,03	
9 9. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	32.081.399,03		
			TOTAL	62.153.399,03

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES.		324.316.367,06
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)		20.289.399,03
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-26.210.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		3.517.833,91
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.220.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	11.114.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	37.415.565,93	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.934.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.880.901,13	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.751.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.287.833,91	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS		
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	20.289.399,03	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-26.210.000,00	
TOTAL		**321.913.600,00**

DESPESA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
Legislativa		4.869.488,33
Judiciária		1.032.500,00
Administração		22.327.559,73
Segurança Pública		1.073.500,00
Assistência Social		7.238.344,07
Previdência Social		30.072.000,00
Saúde		81.007.374,93
Educação		80.971.300,00
Cultura		1.018.500,00
Urbanismo		17.825.900,00
Gestão Ambiental		1.242.000,00
Agricultura		459.900,00
Comércio e Serviços		6.920.333,91
Transporte		20.000,00
Desporto e Lazer		2.813.500,00
Encargos Especiais		25.330.000,00
Reserva de Contingência		37.691.399,03
TOTAL		**321.913.600,00**

Notas Explicativas

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.000025500/2024-86 / pg. 292

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Lei: 0000, Data: 26/09/2024

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	239.174,03	116.369,62	6.643,72	4.507.300,96	0,00	4.869.488,33
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	145.200,00	0,00	5.293.985,00	0,00	5.439.185,00
0003 ATENDIMENTO COM QUALIDADE	250.000,00	95.000,00	0,00	8.678.000,00	0,00	9.023.000,00
0004 SERVIÇOS GERAIS À COMUNIDADE	1.230.000,00	85.000,00	0,00	9.970.900,00	0,00	11.285.900,00
0005 DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACION	566.000,00	15.000,00	0,00	1.537.500,00	0,00	2.118.500,00
0006 DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	5.000,00	0,00	454.900,00	0,00	459.900,00
0007 APOIO EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00	42.650.000,00	0,00	42.650.000,00
0008 ATENÇÃO À CRIANÇA	110.000,00	55.000,00	0,00	12.338.300,00	0,00	12.503.300,00
0009 ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE	110.000,00	55.000,00	0,00	21.340.000,00	0,00	21.505.000,00
0010 COMBATE ÀS CARËNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00	0,00	4.313.000,00	0,00	4.313.000,00
0011 ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	612.500,00	0,00	612.500,00
0012 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROJE	10.000,00	21.000,00	0,00	6.751.000,00	0,00	6.782.000,00
0013 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE MU	0,00	110.000,00	0,00	2.553.000,00	0,00	2.663.000,00
0014 PROMOÇÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	1.008.500,00	0,00	1.018.500,00
0015 DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	2.885.333,91	25.000,00	0,00	4.010.000,00	0,00	6.920.333,91
0016 INCENTIVO À PRATICA DESPORTIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	2.793.500,00	0,00	2.813.500,00
0018 ASSISTËNCIA FARMACËUTICA	0,00	5.000,00	0,00	3.576.500,00	0,00	3.581.500,00
0021 GESTÃO SUS	427.500,00	6.000,00	0,00	10.849.353,98	0,00	11.282.853,98
0024 SOLIDARIEDADE SOCIAL	0,00	3.500,00	0,00	40.000,00	0,00	43.500,00
0025 ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	2.500,00	0,00	1.030.000,00	0,00	1.032.500,00
0026 ENCARGOS GERAIS	0,00	0,00	3.900.000,00	25.908.000,00	0,00	29.808.000,00
0027 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	922.000,00	0,00	29.150.000,00	0,00	30.072.000,00
0028 ATENÇÃO BASICA	0,00	60.000,00	0,00	23.171.804,00	0,00	23.231.804,00
0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	404.834,70	0,00	39.668.256,98	0,00	40.073.091,68
0030 VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	70.000,00	0,00	2.855.000,00	0,00	2.925.000,00
0031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	27.000,00	0,00	2.789.564,51	0,00	2.816.564,51
0032 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDAI	0,00	13.000,00	0,00	721.475,01	0,00	734.475,01
0033 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COM	0,00	3.000,00	0,00	554.654,55	0,00	557.654,55
0034 PROJETOS PROGRAMA E BENEFICIOS	0,00	53.100,00	0,00	346.900,00	0,00	400.000,00
0035 SUPORTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCI/	5.000,00	7.000,00	0,00	2.674.150,00	0,00	2.686.150,00
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	37.691.399,03	37.691.399,03
TOTAL	5.848.007,94	2.319.504,32	3.906.643,72	272.148.044,99	37.691.399,03	321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS

FONTE	R$
RECEITAS CORRENTES.	324.316.367,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.220.900,00
CONTRIBUIÇÕES	11.114.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	37.415.565,93
RECEITA DE SERVIÇOS	3.934.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.880.901,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.751.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.517.833,91
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.287.833,91
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	20.289.399,03
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.910.806,84
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.286.379,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	9.092.212,88
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-26.210.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.210.000,00
	==========
TOTAL DA RECEITA:	321.913.600,00

USO	R$
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	81.094.249,66
INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	62.153.399,03
FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIS	42.650.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	35.418.000,00
DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL	18.310.000,00
DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	10.963.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	6.949.344,07
SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	6.909.900,00
DIVISÃO DE TURISMO - DETUR	6.909.333,91
DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAF	6.782.000,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF	5.663.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	4.869.488,33
MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	4.735.000,00
DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.313.000,00
DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	2.813.500,00
SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	2.663.000,00
FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.455.000,00
SECRETARIA	2.185.700,00
GABINETE DO PREFEITO	2.108.935,00
CONTRATO COM A FUNAP	1.830.000,00
CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.431.000,00
LOGRADOUROS PÚBLICOS	1.115.000,00
DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	1.098.500,00
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR	1.032.500,00
DIVISÃO DE CULTURA - DEC	1.018.500,00
FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INF	1.010.000,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	815.500,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	549.300,00
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	462.500,00
DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	459.900,00
JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	422.100,00
FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	220.500,00
DEFESA CONTRA SINISTROS	165.000,00
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	145.650,00
DEPENDENCIAS - DEAF	89.500,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	43.500,00

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.0000250O/2024-86 / pg. 294

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	25.000,00
POLO UNIVESP	12.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	11.000,00
DIVISÃO DE URBANISMO	10.000,00
TOTAL DA DESPESA:	321.913.600,00

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 295

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LOA 2025 (0017637) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 296

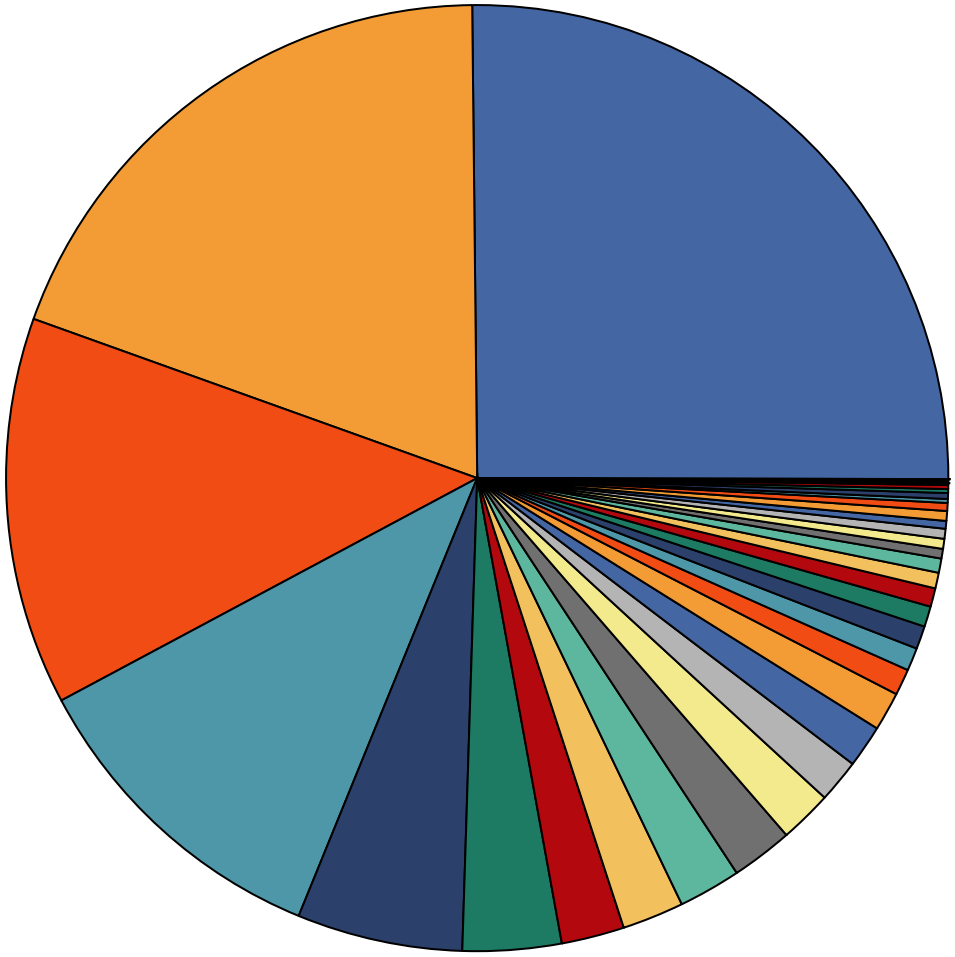

- 81.094.249,66 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA
- 62.153.399,03 INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL
- 42.650.000 FUNDEB - FUNDO MANUT.DESENV.EDUC.BASICA VAL.PROF.MAGIST.
- 35.418.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 18.310.000 DIVISÃO EDUCAÇÃO - II - ENSINO FUNDAMENTAL
- 10.963.300 DIVISÃO EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL
- 6.949.344,07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS
- 6.909.900 SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM
- 6.909.333,91 DIVISÃO DE TURISMO - DETUR
- 6.782.000 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO - DEMAPE
- 5.663.000 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DEAF
- 4.869.488,33 CÂMARA MUNICIPAL
- 4.735.000 MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO
- 4.313.000 DIVISÃO EDUCAÇÃO - IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
- 2.813.500 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL
- 2.663.000 SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS
- 2.455.000 FUNDIP - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2.185.700 SECRETARIA
- 2.108.935 GABINETE DO PREFEITO
- 1.830.000 CONTRATO COM A FUNAP
- 1.431.000 CEMITÉRIO E DIVISÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
- 1.115.000 LOGRADOUROS PÚBLICOS
- 1.098.500 DIRETORIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
- 1.032.500 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDÍCOS - DEAJUR
- 1.018.500 DIVISÃO DE CULTURA - DEC
- 1.010.000 FMSAI - FUNDO MUNICIPAL DE SANEMANENTO AMBIENTAL DE INFRAEST
- 815.500 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
- 549.300 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
- 462.500 DIRETORIA DO DEPARTAMENTO
- 459.900 DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA
- 422.100 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
- 220.500 FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 165.000 DEFESA CONTRA SINISTROS
- 145.650 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
- 89.500 DEPENDENCIAS - DEAF
- 43.500 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 25.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
- 12.500 POLO UNIVESP
- 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
- 10.000 DIVISÃO DE URBANISMO

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Código	Especificação	Previsão
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
1100.00.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.220.900,00
1200.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	11.114.000,00
1300.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	37.415.565,93
1600.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.934.000,00
1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.880.901,13
1900.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.751.000,00
	SUBTOTAL	324.316.367,06
DEDUÇÃO		
1215.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-8.959.000,00
1321.04.0.0.00.00	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-32.010.000,00
1999.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-100.000,00
9500.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-26.210.000,00
	SUBTOTAL	-67.279.000,00
	TOTAL	257.037.367,06

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal	3.364.495,57
Despesa Líquida:	3.364.495,57
Percentual Aplicado:	1,31 %

Executivo

Despesa com Pessoal	144.296.865,45

Deduções

Categoria	Tipo	Valor	Descrição da Dedução
3.1.90.91.00	NV	5.000.000,00	SENTENÇAS JUDICIAIS

Total Deduções	5.000.000,00
Despesa Líquida:	139.296.865,45
Percentual Aplicado:	54,19 %

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

* Nas despesas (deduções) que se enquadram na parcela dedutível do piso salarial do Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Aux. de Enfermagem e Parteira, o valor apresentado corresponde a 80% do valor orçado. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93 Exercício: 2025

DESPESA ORÇADA POR FUNÇÃO

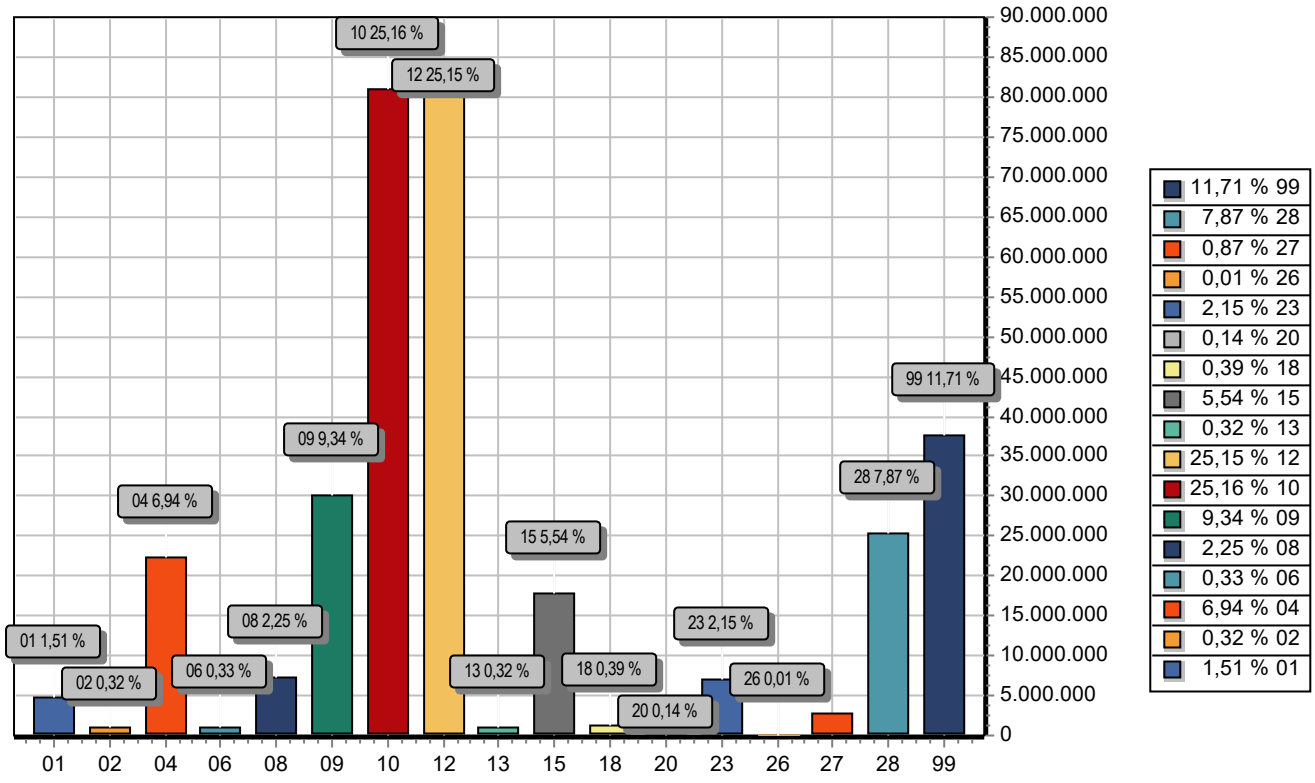

FUNÇÃO		DOTAÇÃO
01	Legislativa	4.869.488,33
02	Judiciária	1.032.500,00
04	Administração	22.327.559,73
06	Segurança Pública	1.073.500,00
08	Assistência Social	7.238.344,07
09	Previdência Social	30.072.000,00
10	Saúde	81.007.374,93
12	Educação	80.971.300,00
13	Cultura	1.018.500,00
15	Urbanismo	17.825.900,00
18	Gestão Ambiental	1.242.000,00
20	Agricultura	459.900,00
23	Comércio e Serviços	6.920.333,91
26	Transporte	20.000,00
27	Desporto e Lazer	2.813.500,00
28	Encargos Especiais	25.330.000,00
99	Reserva de Contingência	37.691.399,03
TOTAL		321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93 Exercício: 2025

DESPESA ORÇADA POR GRUPO

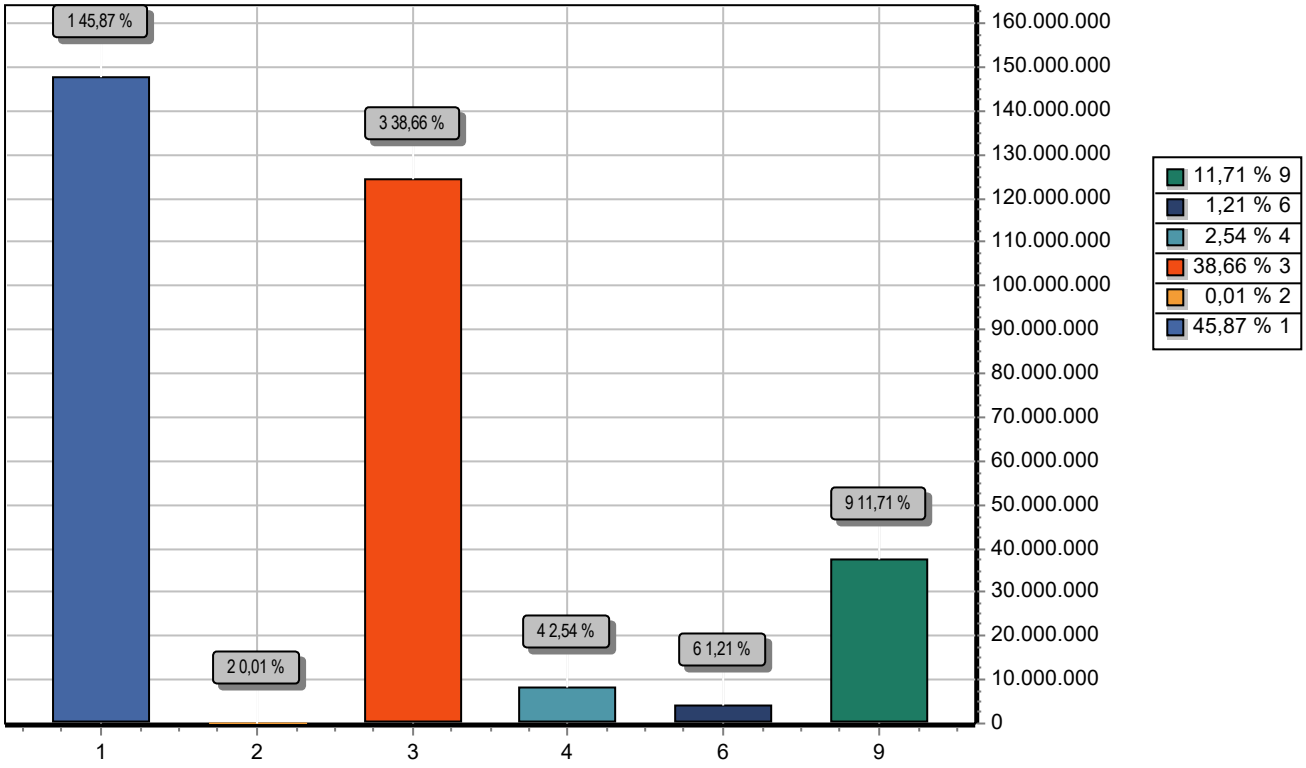

GRUPO		DOTAÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.661.361,02
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.456.683,97
4	INVESTIMENTOS	8.167.512,26
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.906.643,72
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.691.399,03
TOTAL		321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93 Exercício: 2025

RECEITA PREVISTA

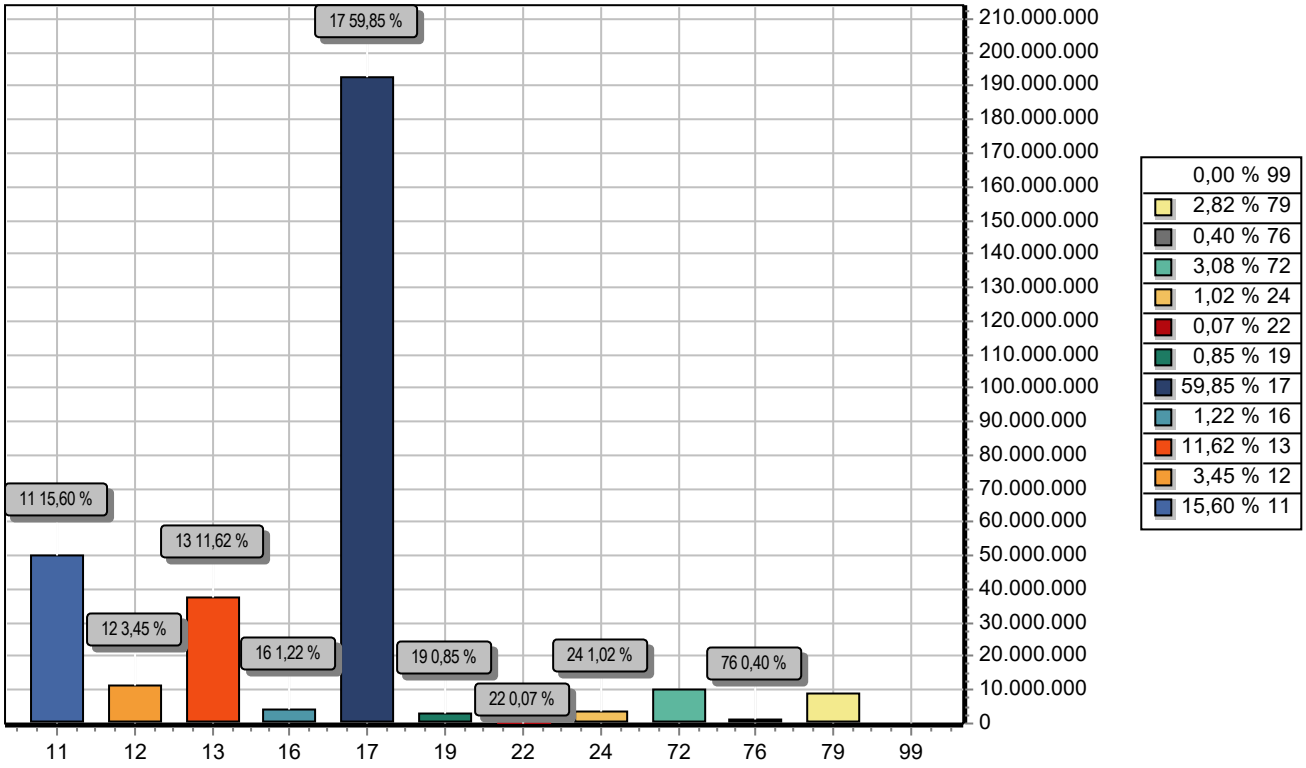

CODIGO		PREVISTO
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.220.900,00
12	CONTRIBUIÇÕES	11.114.000,00
13	RECEITA PATRIMONIAL	37.415.565,93
16	RECEITA DE SERVIÇOS	3.934.000,00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	192.670.901,13
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.751.000,00
22	ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.287.833,91
72	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	9.910.806,84
76	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	1.286.379,31
79	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	9.092.212,88
99	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
TOTAL		321.913.600,00

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Atualizada até a Emenda Nº 37, de 27-11-2023

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)
(Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

TÍTULO I **DOS PRINCÍPIOS GERAIS** – ***Arts. 1º a 6º***

TÍTULO II **DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**
CAPÍTULO I Das Competências Privativas – ***Art. 7º***
CAPÍTULO II Das Competências Comuns – ***Art. 8º***
CAPÍTULO III Das Competências Concorrentes - ***Art. 9º***
CAPÍTULO IV Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos - ***Arts. 10 a 11***

TÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**
CAPÍTULO I Do Poder Legislativo
SEÇÃO I Da Câmara dos Vereadores – ***Arts. 12 a 13***
SEÇÃO II Das Atribuições da Câmara de Vereadores – ***Arts. 14 a 15***
SEÇÃO III Da Estrutura - ***Art. 16***
Subseção I Do Presidente – ***Arts. 17 a 18***
Subseção II Da Mesa Diretora – ***Arts. 19 a 23***
Subseção III Do Plenário – ***Art. 24***
Subseção IV Das Comissões – ***Arts. 25 a 27***
SEÇÃO IV Do Funcionamento – ***Arts. 28 a 31***
SEÇÃO V Dos Vereadores – ***Art. 32***
Subseção I Da Posse – ***Art. 33***
Subseção II Do Exercício e da Interrupção do Mandato – ***Arts. 34 a 35***
Subseção III Dos Direitos e Deveres – ***Arts. 36 a 37***
Subseção IV Das Incompatibilidades – ***Art. 38***
Subseção V Da Remuneração – ***Art. 39***
Subseção VI Da Responsabilidade – ***Arts. 40 a 41***
Subseção VII Da Extinção do Mandato – ***Art. 42***
Subseção VIII Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**
Subseção IX Do Suplente – ***Arts. 47 a 48***
SEÇÃO VI Do Processo Legislativo
Subseção I Disposições Gerais – ***Arts. 49 a 51***
Subseção II Da Emenda à Lei Orgânica ***– Arts. 52 a 53***
Subseção III Das Leis Complementares - ***Art. 54***
Subseção IV Das Leis Ordinárias – ***Arts. 55 a 58***
Subseção V Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – ***Arts. 59 a 60***
Subseção VI Das Emendas – ***Art. 61***
SEÇÃO VII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – ***Arts. 62 a 64***

CAPÍTULO II Do Poder Executivo
SEÇÃO I Disposições Gerais – ***Arts. 65 a 66***

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LOM arts 297-298 (0014079) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 301

PREÂMBULO

Sob a proteção de Deus, em nome do Povo, inspirados nos princípios constitucionais da República e do Estado, e com o objetivo e ideal de assegurarmos justiça e bem-estar a todos os paraguaçuenses, nós, Vereadores à Câmara Constituinte Municipal, elaboramos, aprovamos e, em Sessão Solene de 10 de Outubro de 1990, promulgamos a

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

(Lei nº 1.616, de 10 de Outubro de 1990)

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1° - O Município de Paraguaçu Paulista, com sede na Cidade de Paraguaçu Paulista, é entidade estatal integrante da Federação, dotada de autonomia e personalidade jurídica de direito público e se regerá por esta Lei Orgânica e leis que adotar, observados os princípios das Constituições Federal e Estadual.

Art. 2° - O Governo Municipal será exercido pela Câmara de Vereadores, com função eminentemente legislativa, e pelo Executivo, com função administrativa, observados os princípios da harmonia e da independência dos Poderes, por intermédio de Vereadores, Prefeito e Vice, eleitos na forma das leis nacionais aplicáveis, sendo agentes políticos detentores de mandato quadrienal e atribuições previstas nesta Lei.

Art. 3° - O poder municipal emana do povo local, que o exerce diretamente ou por meio de seus representantes eleitos, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Art. 4° - A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos e, também, mediante plebiscito, referendo, iniciativa, participação nas decisões e fiscalização dos atos e contas municipais.

Art. 5° - A Lei Orgânica do Município, no âmbito das competências locais, é de hierarquia superior, devendo todos os atos e normas municipais atenderem aos seus termos, bem como os princípios constitucionais.

Art. 6° - São símbolos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Brasão, a Bandeira e outros estabelecidos em lei municipal.

TÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS

Art. 7° - Ao Município cabe legislar e prover a tudo quanto respeite o interesse local e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

II - elabora o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), na forma e nos prazos estabelecidos nesta Lei e em estrito cumprimento às regras e princípios estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando a gestão fiscal responsável;

III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, fixar e cobrar preços, bem como aplicar suas rendas;

IV - prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;

V - organizar e prestar, prioritariamente, por administração direta ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive os de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VI - organizar o quadro e instituir o regime jurídico único e plano de carreira de servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas, priorizando a

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LOM arts 297-298 (0014079) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 302

Art. 295 - O Poder Executivo publicará, ate trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, bem como o Relatório de Gestão Fiscal, na forma e nos prazos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 296 - Lei disciplinará o regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário aos agentes e servidores municipais.

SEÇÃO II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 297 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o plano plurianual;
II - as diretrizes orçamentárias;
III - os orçamentos anuais.

§1° - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e paras as relativas aos programas de duração continuada.

§2° - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

§3° - A lei orçamentária anual compreenderá:
I - o orçamento fiscal do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
III - o orçamento da seguridade social.

§4° - Os orçamentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir as desigualdades entre os distritos do Município, segundo critério populacional.

§5° - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de credito, ainda que por antecipação de receitas nos termos da lei.

~~**Art. 297-A** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.~~ *~~(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)~~*

Art. 297-A As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. *(redação dada pela Emenda nº 37, de 27/11/2023)*

~~**§ 1º** É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias.~~ *~~(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017 e alterado pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)~~*

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias. *(redação dada pela Emenda nº 37, de 27/11/2023)*

§ 2º Na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

§ 3º Os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LOM arts 297-298 (0014079) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 303

§ 4º Após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente. *(incluído pela Emenda nº 36, de 10/12/2020)*

Art. 298 - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a qual caberá:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas do município e exercer a fiscalização orçamentária, contábil e financeira, sem prejuízo da atuação das demais Comissões da Câmara.

§1° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem serão apresentados na Comissão Permanente de orçamento, Finanças e Contabilidade, que sobre elas emitira parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário.

§2° - As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da divida;

c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

III - sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§3° - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§4° - O Prefeito poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações aos projetos a que se refere esse artigo enquanto não iniciada a votação na Comissão Permanente de Orçamento, finanças e Contabilidade da parte cuja alteração é proposta.

§5° - Aplicam -se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§6° - Após os dois turnos de deliberação dos projetos relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, as Emendas aprovadas pela Câmara Municipal serão encaminhadas ao Poder Executivo para consolidação dos anexos dos projetos, os quais deverão ser devolvidos ao Poder Legislativo no prazo de até cinco (5) dias, para que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elabore a respectiva redação final. *(parágrafo inserido pela Emenda nº 34, de 05/06/2018)*

Art. 299 - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com previa e especifica autorização legislativa.

Art. 300 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou os adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas ou autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta e ajustada às regras, prazos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - a vinculação de receita de impostos do órgão, função ou despesa, ressalvada a repartição do produto de arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 158 e 159, a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado no art. 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8°;
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa;
VII - a concessão ou a utilização de créditos ilimitados;
VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações ou fundos;
IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§1° - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem previa inclusão no plano plurianual, ou sem que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§2° - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatros meses daquele exercício, caso em que, reabertos os limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§3° - A abertura de crédito extraordinário será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes, com as decorrentes de comoção interna ou calamidade pública, como preceitua o artigo 44 da lei federal no. 4.320/64.

Art. 301. Qualquer proposição que implique alteração, direta ou indireta, em dotação de pessoal e encargos sociais deverá ser acompanhada de demonstrativos da última posição orçamentária e financeira, de suas projeções para o exercício em curso, e atender às exigências dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar n°. 101/2000 e as do inciso XIII do Artigo 37 da Constituição Federal. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 1º - As proposições de créditos adicionais que envolvam anulação de dotações de pessoal e encargos sociais somente poderão ser apresentadas à Câmara Municipal no último trimestre do exercício financeiro relativo à lei orçamentária. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 2º - As modificações no orçamento vigente que impliquem a alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, devem ser apresentadas em projetos de lei distintos, sendo vedada a modificação em mais de uma lei orçamentária (PPA, LDO e LOA) em um mesmo projeto de lei. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

§ 3º - A abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, bem como as transposições, os remanejamentos e as transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro, constituirão matéria de projeto de lei específico, vedada a cumulação com matéria diversa. *(incluído pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

Art.1° - Fica assegurada a aplicação da legislação municipal anterior à promulgação desta Lei, se compatível com seus termos.

Art. 2° Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9°, incisos I e II da Constituição Federal serão obedecidas as seguintes normas: *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*
I - o projeto do plano plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até três meses (trinta de setembro) antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa; *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*
II - o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até trinta de maio e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, observado o disposto no artigo 57 da Constituição Federal. *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*
III - o projeto de lei orçamentária anual do Município será encaminhado até três meses (trinta de setembro) antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa. *(redação dada pela Emenda nº 30, de 29/05/2017)*

Art. 3° - Revogado pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.571, DE 5 DE JULHO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 297 da Lei Orgânica do Município, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista para 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025), compreendendo:

I - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;

II - as metas e prioridades da administração pública municipal;

III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V - as programações decorrentes de emendas parlamentares;

VI - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente lei as prioridades e metas da administração pública municipal, as metas e riscos fiscais e outros demonstrativos, constantes dos anexos respectivos.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, em consonância com as seguintes diretrizes:

I - saúde de qualidade: ampliação e modernização da infraestrutura, restruturação dos serviços e humanização do atendimento à população;

II - economia local, dinâmica, criativa e sustentável: geração de emprego e renda, economia solidária, fortalecimento do comércio local, estímulo a cooperativas e empresas e atração de novos investimentos;

III - desenvolvimento e consolidação da estância turística: fomento a geração de emprego e renda na área do turismo e às parcerias público-privadas, modernização e ampliação da infraestrutura turística e atração de novos investimentos;

IV - segurança, justiça social e cultura de paz: fomento à política municipal de preservação da vida, reestruturação e equipamento da força de segurança municipal, ampliação da integração com as demais forças de segurança e fomento às ações de segurança urbana e rural;

V - educação e cidadania: modernização da infraestrutura e metodologia educacional e ampliação da oferta e do acesso à educação;

VI - cultura e arte para todos: incentivo às manifestações culturais e artísticas, ampliação das ações de formação cultural e artística de crianças, jovens e adultos;

VII - esporte em todo lugar: ampliação e modernização da infraestrutura e das ações de formação de atletas, ampliação dos espaços para convivência e práticas esportivas diárias para todas as idades, modalidades esportivas e recreativas, fortalecimento das categorias esportivas, incentivos a clubes e agremiações;

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3571-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 306

VIII - promoção e inclusão social: ampliação da infraestrutura, promoção da assistência social e inclusão social, atenção especial às ações de solidariedade, proteção e acolhimento as pessoas que vivem em situação de risco e vulnerabilidade social;

IX - democratização da gestão pública e cidadania: gestão participativa, modernização administrativa e transparência, capacitação e valorização dos servidores públicos;

X - gestão local para a sustentabilidade: planejamento e reorganização territorial e melhorias da infraestrutura, atualização da legislação urbanística, revitalização dos bairros, implementação de obras de acessibilidade, saneamento, drenagem e coleta de lixo;

XI - meio ambiente e sustentabilidade: recuperação e manutenção do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, estímulo a projetos socioambientais, cooperativas de reciclagem e proteção aos animais.

Parágrafo único. O Município aplicará, no mínimo:

I - 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal; e

II - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, nas ações e serviços de saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Plano Plurianual, o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante do Anexo I - Natureza da Receita - da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, conforme o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e atualizações.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 5º O projeto de lei do orçamento será elaborado por sistema de processamento de dados, ficando o Poder Executivo autorizado a disponibilizar acesso aos dados do programa respectivo aos técnicos do Poder Legislativo para que estes possam processar eventuais alterações ocasionadas pela apresentação de emendas e devidamente aprovadas, conforme diretrizes constantes desta lei.

Seção II

Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - cada projeto constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa;

III - as atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária;

IV - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo;

V - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

VI - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024;

VII - somente serão incluídos novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, com a previsão de dotações orçamentárias suficientes para o seu atendimento, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

VIII - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º A proposta orçamentária deverá contemplar superavit orçamentário, mesmo que parcial, para liquidar, ainda que progressivamente, eventual deficit financeiro de exercícios anteriores.

§ 3º As despesas com publicidade deverão ser destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 5º Para atendimento do disposto nesta lei, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, e das entidades da administração indireta encaminharão suas propostas parciais ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente até o dia 31 de julho de 2024.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3571-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 307

§ 1º As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, considerados os acréscimos ou supressões, ocasionados por créditos adicionais, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

§ 2º As unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as da administração indireta, demonstrarão, pormenorizadamente, suas necessidades financeiras a serem atendidas pela Prefeitura, por conta de transferências financeiras.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual não poderá prever receitas de operações de crédito com montante superior ao das despesas de capital, excluídas aquelas por antecipação de receita orçamentária.

§ 1º Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido na legislação vigente e aplicável à espécie;

II - realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação vigente;

III - abrir créditos adicionais suplementares, por anulação, superavit financeiro ou excesso de arrecadação, até o limite de 6% (seis por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A autorização prevista no inciso III do § 1º deste artigo aplica-se também ao Poder Legislativo, desde que os recursos para sua abertura sejam provenientes da anulação de suas próprias dotações.

§ 3º Até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme definida no § 3º do art. 301 da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Para os fins do § 3º deste artigo e conforme estabelecido pelo inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência do Poder Executivo corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 2º O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) conterá reserva de contingência em valor equivalente ao esperado superavit orçamentário do exercício.

Art. 8º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§ 1º Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão ao órgão municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 2º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais – OSS, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 3º As informações relativas à celebração de convênios, parcerias, contratos de gestão, termos de colaboração, termos de fomento, ajustes ou congêneres serão publicadas no Portal da Prefeitura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista na Internet.

§ 4º Nos casos de parcerias em que não envolvam a transferência de recursos financeiros, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, poderão ser formalizados acordos de cooperação pela administração pública com organizações da sociedade civil.

Art. 9º Sem prejuízo das disposições do art. 8º desta lei, a formalização de ajustes para destinação de recursos às Organizações da Sociedade Civil, dependerá de:

I - Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva Política Pública;

II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, se for o caso, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações;

III - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais, se for o caso.

Art. 10. O custeio, pelo Município, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente ocorrerá:

I - caso se refira às ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II - se houver autorização expressa em lei específica, detalhando o seu objeto; ou

III - se for objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º O Município manterá:

I - convênios/ajustes com a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP - Escritório Regional em Paraguaçu Paulista, Banco do Povo Paulista e Posto de Atendimento do Trabalhador), Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Secretaria Estadual da Educação, Secretaria Estadual da Saúde, Secretaria Estadual da Segurança Pública

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3571-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 308

(Corpo de Bombeiros, Polícias Militar e Civil), Ministério da Defesa (Tiro de Guerra, Delegacia e Junta do Serviço Militar), Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp (Posto Poupatempo Central de Atendimento ao Cidadão – Poupatempo Paraguaçu Paulista), e Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP (Polo Paraguaçu Paulista da UNIVESP), Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON SP (PROCON de Paraguaçu Paulista);

II - programas/convênios nas áreas educacional, assistencial, de saúde e de segurança pública;

III - campanhas de marketing com distribuições de prêmios procurando atrair os contribuintes para o recolhimento de seus tributos.

§ 2º Ficam autorizados os convênios e parcerias entre o Município e os Governos Federal e Estadual, nas áreas mencionadas neste artigo.

Art. 11. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, regulamentada pela Lei Municipal nº 3.399, de 7 de outubro de 2021, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 12. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 13. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais.

§ 2º A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao deficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da mesa e por decreto.

§ 4º Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

§ 5º Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os Poderes Executivo e Legislativo, enquanto persistir essa proporção orçamentária, poderão proibir:

I - a concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;

II - a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de direção, chefia e assessoramento que não acarretem aumento de despesa;

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

V - a realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste parágrafo;

VI - a criação de despesa obrigatória de caráter continuado;

VII - o reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA); ou

VIII - a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 14. O Poder Legislativo, por ato da mesa, deverá estabelecer até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata o caput deste artigo contemplará as despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Art. 16. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu art. 14.

§ 1º Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos:

I - cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança;

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3571-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 309

II - e os decorrentes dos descontos para pagamento à vista de tributos municipais, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

§ 2º Considerando o disposto no § 1º, inciso II, deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2025, o desconto de até 15% (quinze por cento) para pagamento à vista (cota única) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Licença para Funcionamento.

§ 3º Se a data de vencimento para pagamento à vista coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento dos tributos municipais, considera-se o vencimento automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta lei, demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o caput deste artigo;

IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI

DAS PROGRAMAÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 21. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais.

§ 1º A reserva prevista no caput deste artigo será equivalente ao limite estabelecido no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º Nos termos do art. 297-A da Lei Orgânica do Município, emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, observadas as seguintes disposições:

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3371-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 310

I - é obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, assegurada a participação equitativa de cada Vereador na indicação das emendas orçamentárias;

II - na vigência da lei orçamentária, as Emendas Impositivas apresentadas no ano anterior só poderão sofrer alterações desde que ainda não tenham sido cumpridas pelo Poder Executivo, sendo vedada a alteração do órgão, escola, unidade de saúde, entidade social, entre outros, favorecidos pela emenda;

III - os pedidos de alteração serão sempre dirigidos à Câmara Municipal, sendo os procedimentos para o seu processamento definidos por meio do Regimento Interno da Câmara Municipal;

IV - após processados, os pedidos serão encaminhados ao Poder Executivo que promoverá as alterações no orçamento municipal mediante projeto de lei pertinente.

Art. 22. As propostas de emendas individuais ao projeto de lei orçamentária deverão:

I - ser compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indicar o objeto, valor, fonte de recursos (anulação de dotação), beneficiário, objetivo e metas a serem atingidas, admitidas apenas as provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) compromissos com convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros.

Art. 23. O valor destinado às emendas individuais deverá ser suficiente para execução do objeto proposto no exercício.

Parágrafo único. Ocorrendo a insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada por outra emenda parlamentar.

Art. 24. Para os valores orçamentários destinados a atender as emendas individuais, estando compatíveis os objetos propostos, deverão ser efetuados os pagamentos seguindo a programação financeira mensal estabelecida pelo Departamento Municipal de Administração e Finanças ou órgão municipal equivalente.

Art. 25. Compete à Câmara Municipal, após a confecção do autógrafo da lei orçamentária anual, encaminhar ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente a relação das emendas individuais aprovadas e seus respectivos programas de trabalho para fins de cadastramento no Sistema de Contabilidade e Finanças do Município.

Art. 26. As programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

I - a não indicação do beneficiário e do valor da emenda;

II - a não apresentação do plano de trabalho das emendas a serem executadas de forma descentralizada ou a não realização da complementação e dos ajustes solicitados no plano de trabalho;

III - a desistência da proposta por parte do proponente;

IV - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

V - a incompatibilidade do objeto proposto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

VII - a não aprovação do plano de trabalho;

VIII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§ 2º Os impedimentos de que trata este artigo serão analisados pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução da emenda.

§ 3º Nos casos de qualquer impedimento de ordem técnica insuperável, os órgãos e entidades executores enviarão ao Departamento Municipal de Planejamento ou órgão municipal equivalente as justificativas do impedimento, e o Poder Executivo comunicará ao Legislativo Municipal para ciência do parlamentar autor da emenda e respectivas providências, conforme procedimentos para processamento desse tipo de alteração, previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 27. Após processado pela Câmara Municipal, seja por motivo de impedimento de ordem técnica insuperável ou por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda, o pedido de alteração da programação orçamentária relativa à emenda individual será encaminhado ao Poder Executivo para, mediante projeto de lei pertinente, promover as devidas adequações durante o exercício de 2025, observadas as seguintes condições:

I - o pedido deverá ser encaminhado:

a) no período de janeiro a setembro, se o pedido de alteração orçamentária for motivado por conveniência/oportunidade do parlamentar autor da emenda;

b) no período de janeiro a setembro se o pedido de alteração orçamentária for motivado por impedimento de ordem técnica insuperável;

II - o pedido deverá ser consolidado com os seguintes dados:

a) nome do autor da emenda;

b) número de identificação da emenda;

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3571-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 311

c) alocação orçamentária originária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

d) objeto originário;

e) nova alocação orçamentária, composta da classificação institucional, da classificação funcional programática e da natureza da despesa;

f) novo objeto;

g) valor a ser redistribuído.

Parágrafo único. Deverão ser respeitados os limites percentuais estabelecidos no art. 297-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 28. Quando a transferência de recursos do Município para a execução da ação orçamentária decorrente de emendas individuais, for destinada a Organizações da Sociedade Civil, deverá ser observado o disposto nos arts. 8º e 9º desta lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 14 desta Lei, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Caso a Lei Orçamentária de 2025 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

§ 3º No caso da não elaboração do cronograma anual de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão de um doze avos por mês, aplicados sobre o total das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite máximo previsto na Constituição Federal.

Art. 30. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 31. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo da lei orçamentária para sanção do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

§ 2º Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de um doze avos do total da despesa orçada.

Art. 32. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

Parágrafo único. As receitas e as despesas serão desdobradas na forma estabelecida na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações.

Art. 33. O Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) deverá realizar avaliação atuarial anualmente, de acordo com o disposto no art. 26 da Portaria MTP nº. 1.467, de 2 de junho de 2022, e suas alterações.

Art. 34. Caso os valores previstos no Anexo de Metas Fiscais apresentarem defasados, na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

(Anexos II, II-A, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII integram o Processo SEI nº 3535507.414.00000061/2024-77)

Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 12/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3571-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 312

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 12/07/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0002685** e o código CRC **0F2C65D6**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000061/2024-77 SEI nº 0002685

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo 3571-2024 LDO 2025 (0014080) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 313

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Mensagem de veto
Vigência
Partes mantidas pelo Congresso Nacional

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acôrdo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal.

TÍTULO I

Da Lei de Orçamento

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1° Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Govêrno;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Govêrno e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Govêrno, em têrmos de realização de obras e de prestação de serviços.

Art. 3º A Lei de Orçamento compreenderá tôdas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros . (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá tôdas as despesas próprias dos órgãos do Govêrno e da administração centralizada, ou que, por intermédio dêles se devam realizar, observado o disposto no artigo 2°.

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Art. 6º Tôdas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada à transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

§ 2º Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o cálculo das cotas terá por base os dados apurados no balanço do exercício anterior àquele em que se elaborar a proposta orçamentária do Govêrno obrigado à transferência. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2° O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis sòmente se incluirá na receita quando umas e outras forem especìficamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que jurìdicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

Art. 8º A discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Govêrno ou unidade administrativa, a que se refere o artigo 2º, § 1º, incisos III e IV obedecerá à forma do Anexo nº 2.

§ 1° Os itens da discriminação da receita e da despesa, mencionados nos artigos 11, § 4°, e 13, serão identificados por números de código decimal, na forma dos Anexos nºs 3 e 4.

§ 2º Completarão os números do código decimal referido no parágrafo anterior os algarismos caracterizadores da classificação funcional da despesa, conforme estabelece o Anexo nº 5.

§ 3° O código geral estabelecido nesta lei não prejudicará a adoção de códigos locais.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 9º Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos têrmos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 10. (Vetado).

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo Federal 4320-1964 p1 (0014081) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 314

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

(Vide ADI 2238)

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

§ 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 3º Nas referências:

I - à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estão compreendidos:

a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;

b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

II - a Estados entende-se considerado o Distrito Federal;

III - a Tribunais de Contas estão incluídos: Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e, quando houver, Tribunal de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas do Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:

I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;

II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;

III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária; (Regulamento)

IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:

a) na União, os valores transferidos aos Estados e Municípios por determinação constitucional ou legal, e as contribuições mencionadas na alínea a do inciso I e no inciso II do art. 195, e no art. 239 da Constituição;

b) nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional;

c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

§ 1º Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 2º Não serão considerados na receita corrente líquida do Distrito Federal e dos Estados do Amapá e de Roraima os recursos recebidos da União para atendimento das despesas de que trata o inciso V do § 1º do art. 19.

§ 3º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Seção I

Do Plano Plurianual

Art. 3º (VETADO)

Seção II

Da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LC 101-2020 LRF arts. 5º e 6º (0014082) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 315

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II - (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.(Vide ADI 7064)

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

VI – quadro demonstrativo do cálculo da meta do resultado primário de que trata o § 1º deste artigo, que evidencie os principais agregados de receitas e despesas, os resultados, comparando-os com os valores programados para o exercício em curso e os realizados nos 2 (dois) exercícios anteriores, e as estimativas para o exercício a que se refere a lei de diretrizes orçamentárias e para os subsequentes. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subseqüente.

§ 5º No caso da União, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá também: (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

I - as metas anuais para o exercício a que se referir e para os 3 (três) seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

II – o marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, distinguindo-se as despesas primárias das financeiras e as obrigatórias daquelas discricionárias; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

III - o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 (dez) anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB); (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

IV - os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) e de mais 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

V - os limites e os parâmetros orçamentários dos Poderes e órgãos autônomos compatíveis com as disposições estabelecidas na lei complementar prevista no inciso VIII do **caput** do art. 163 da Constituição Federal e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022; (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

VI – a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas previstas no § 16 do art. 37 da Constituição Federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão adotar, total ou parcialmente, no que couber, o disposto no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 7º A lei de diretrizes orçamentárias não poderá dispor sobre a exclusão de quaisquer despesas primárias da apuração da meta de resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social. (Incluído pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

Seção III

Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LC 101-2020 LRF arts. 5º e 6º (0014082) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 316

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

§ 7º (VETADO)

Art. 6º (VETADO)

Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subseqüente à aprovação dos balanços semestrais.

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento.

§ 2º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados trimestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 3º Os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Seção IV

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

~~§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.~~

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 177, de 2021)

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADI 2238)

~~§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.~~

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 2023) Vigência

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

Art. 10. A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

CAPÍTULO III

DA RECEITA PÚBLICA

Seção I

Da Previsão e da Arrecadação

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput,* no que se refere aos impostos.

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADI 2238)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Anexo LC 101-2020 LRF arts. 5º e 6º (0014082) SEI 3535507.414.00002500/2024-86 / pg. 317

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 36

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal

PORTARIA CONUNTA STN/SOF/ME Nº 103, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Divulga a Portaria Conjunta STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001, atualizada, e revoga os atos que menciona.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições legais estabelecidas, respectivamente, no § 2odo art. 50 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, o no inciso VII do art. 57 do Anexo I do Decreto no9.745, de 8 de abril de 2019, e

Considerando o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resolvem:

Art. 1º Alterar o caput do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e incluir o art. 8º-A, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação de forma facultativa em 2022 e obrigatória a partir de 2023, inclusive para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e à Secretaria de Orçamento Federal - SOF o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades." (NR)

"Art. 8º-A. Até a efetiva utilização da classificação de receita estabelecida no art. 2º, a classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo IV desta Portaria, ficando facultado à STN/ME e à SOF/ME o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º O código da natureza de receita de que trata este artigo, para vigência no exercício financeiro de 2021, é definido pela estrutura "a.b.c.d.dd.d.e", onde:

I - "a" identifica a Categoria Econômica da receita;

II - "b" a Origem da receita;

III - "c" a Espécie da receita;

IV - "d" corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita; e

V - "e" o Tipo da Receita, sendo:

a) "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

b) "1", a ser utilizado para registrar a arrecadação Principal da receita;

c) "2", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

d) "3", a ser utilizado para registrar a arrecadação da Dívida Ativa da respectiva receita;

e) "4", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita;

f) "5", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora";

g) "6", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora";

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

h) "7", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa";

i) "8", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa"; e

j) "9", a ser especificado em momento futuro, mediante Portaria Conjunta, pela SOF e pela STN.

§ 2º Havendo necessidade de desdobramento específico para atendimento das peculiaridades de Estados e Municípios, a STN/ME fará o detalhamento, o qual obrigatoriamente deverá utilizar o número 8 no quarto dígito da codificação, respeitando a estrutura dos 3 primeiros conforme Anexo IV desta Portaria, e ficando o quinto, sexto e sétimo dígitos para atendimento das peculiaridades ou necessidades gerenciais dos entes."

Art. 2º Alterar a descrição das seguintes naturezas de receita, constantes do Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social

2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres"

Art. 3º Alterar a especificação das seguintes modalidades de aplicação, constantes da alínea "C" do inciso II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não integrem a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não integrem a administração pública."

Art. 4º Incluir na alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, o seguinte elemento de despesa e respectivo título e especificação:

"86 - Compensações a Regimes de Previdência

Despesas orçamentárias com compensações financeiras para os regimes de previdência, incluindo militares, conforme previsto no art. 201, §9º e §9º-A e com a compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei."

Art. 5º Alterar o título e a especificação dos seguintes elementos de despesa, constantes da alínea "D" dos incisos I e II do Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias de servidores inativos e de agentes vinculados à Administração Pública, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, de reserva remunerada e de reformas dos militares.

03 - Pensões

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis, pelo Regime Próprio de Previdência do Servidor -- RPPS, por outros institutos próprios de previdência ou diretamente pela Administração Pública, e de pensões militares, quando vinculadas a cargos públicos.

59 - Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica ou por determinação judicial, quando não vinculadas a cargos públicos.

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

98 - Despesas do Orçamento de Investimento

Despesas orçamentárias decorrentes da execução das programações do Orçamento de Investimento."

Art. 6oAlterar a denominação dos órgãos signatários da Portaria Interministerial STN/SOF no163, de 4 de maio de 2001, atualização de termos antiquados e ambíguos, em cumprimento ao disposto no inciso III, IV, V e VI do art. 9º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Art. 7º Alterar a denominação da Portaria Interministerial STN/SOF no163, de 4 de maio de 2001, para Portaria Conjunta STN/SOF no163, de 4 de maio de 2001, em razão da atual vinculação administrativa das secretarias signatárias.

Art. 8º Divulgar a Portaria Conjunta STN/SOF no163, de 4 de maio de 2001, consolidada, até esta data.

Art. 9oFicam revogadas:

I - Portaria Interministerial STN/SOF no325, de 27 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2001;

II - Portaria Interministerial STN/SOF no688, de 14 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2005;

III - Portaria Interministerial STN/SOF no338, de 26 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2006;

IV - Portaria Conjunta STN/SOF no3, de 14 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2008;

V - Portaria Conjunta STN/SOF no2, de 6 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2009;

VI - Portaria Conjunta STN/SOF no1, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2010;

VII - Portaria Conjunta STN/SOF no2, de 19 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2010;

VIII - Portaria Conjunta STN/SOF no1, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2011;

IX - Portaria Conjunta STN/SOF no2, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2011;

X - Portaria Conjunta STN/SOF no3, de 6 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2011;

XI - Portaria Conjunta STN/SOF no5, de 8 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2011;

XII - Portaria Conjunta STN/SOF no1, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2012;

XIII - Portaria Conjunta STN/SOF no1, de 28 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 3 de abril de 2013;

XIV - Portaria Conjunta STN/SOF no1, de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de agosto de 2013;

XV - Portaria Conjunta STN/SOF no2, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2014;

XVI - Portaria Conjunta STN/SOF no2, de 19 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2015;

XVII - Portaria Interministerial STN/SOF no5, de 25 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2015;

XVIII - Portaria Interministerial STN/SOF no419, de 1ode julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2016;

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

XIX - Portaria Conjunta STN/SOF no1, de 15 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2017;

XX - Portaria Conjunta STN/SOF no2, de 30 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 3 de novembro de 2017;

XXI - Portaria Interministerial STN/SOF no1, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

XXII - Portaria Conjunta STN/SOF no5, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018;

XXIII - Portaria Conjunta STN/SOF no650, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2019;

XXIV - Portaria Conjunta STN/SOF no1, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2020;

XXV - Portaria Conjunta STN/SOF no10, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2020;

XXVI - Portaria Conjunta STN/SOF no58, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2020; e

XXVII - Portaria Conjunta STN/SOF no16, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 10oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto os arts. 2º, 4º e 5º, cujos efeitos se darão a partir do exercício financeiro de 2022, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

JEFERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário do Tesouro Nacional

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Secretário de Orçamento Federal

PORTARIA CONJUNTA Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DA SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2o, da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas;

Considerando, também, que, além da necessidade referida no item precedente, a unificação das mencionadas classificações trará incontestáveis benefícios sobre todos os aspectos, especialmente para o levantamento e análise de informações em nível nacional;

Considerando, por outro lado, que, de acordo com o art. 52, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Lei Complementar no101, de 2000, a demonstração da despesa constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária far-se-á por grupo de natureza;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei Complementar;

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Considerando que, de acordo com o inciso I do art. 17 da Lei no10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e com o inciso I do art. 6odo Decreto no6.976, de 7 de outubro de 2009, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal é a Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial do Tesouro e do Orçamento do Ministério da Economia;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 18 da Lei nº 10.180, de 2001, no art. 7º do Decreto nº 6.976, de 2009, e nos incisos X, XXI, XXII e XXIII do art. 49 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019; e

Considerando, finalmente, que o art. 57, inciso VII, do Anexo I do Decreto no9.745, de 2019, confere à Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial do Tesouro e do Orçamento do Ministério da Economia a competência para estabelecer as classificações orçamentárias da receita e da despesa, resolvem:

Art. 1oPara as consolidações mencionadas no art. 51 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia - STN/ME, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos prazos previstos no § 1odo referido art. 51.

Art. 2oA classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação de forma facultativa em 2022 e obrigatória a partir de 2023, inclusive para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado à Secretaria do Tesouro Nacional - STN e à Secretaria de Orçamento Federal - SOF o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4oO código de oito dígitos numéricos de que trata este artigo é denominado Código de Natureza de Receita Orçamentária e possui a estrutura "a.b.c.d.ee.f.g", onde:

I - "a" corresponde à Categoria Econômica da receita;

II - "b" corresponde à Origem da receita;

III - "c" corresponde à Espécie da receita;

IV - "d", "ee" e "f" correspondem a desdobramentos que identificam peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita, sendo que os desdobramentos "ee", correspondentes aos 5º e 6º dígitos da codificação, separam os códigos da União daqueles específicos dos demais entes federados, de acordo com a seguinte estrutura lógica:

a) "00" até "49" identificam códigos reservados para a União, que poderão ser utilizados, no que couber, por Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) "50" até "98" identificam códigos reservados para uso específico de Estados, Distrito Federal e Municípios; e

c) "99" será utilizado para registrar "outras receitas", entendidas assim as receitas genéricas que não tenham código identificador específico, atendidas as normas contábeis aplicáveis; e

V - "g" identifica o Tipo de Receita, de acordo com a seguinte estrutura lógica:

a) "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

b) "1", a ser utilizado para registrar a arrecadação Principal da receita;

c) "2", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

d) "3", a ser utilizado para registrar a arrecadação da Dívida Ativa da respectiva receita;

e) "4", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

f) "5", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora";

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

g) "6", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora";

h) "7", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa";

i) "8", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa"; e

j) "9", a ser especificado em momento futuro, mediante Portaria Conjunta, pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 5oO registro do ingresso de recursos deverá, prioritariamente, ser efetuado por meio do uso dos Tipos de Receita identificados por "1", "3", "5", "6", "7" e "8", aos quais se refere o inciso V do § 4o, a fim de que o recolhimento das Multas seja efetuado por meio de código específico e em separado do recolhimento dos Juros de Mora das receitas às quais se referem, sendo excepcionalmente facultado ao órgão ou entidade efetuar o recolhimento em conjunto das Multas e dos Juros de Mora, sob o mesmo código, por meio do uso dos Tipos de Receita identificados por "2" e "4", apenas e tão somente nos casos em que os recursos tanto das Multas quanto dos Juros de Mora possuam exatamente as mesmas normas de aplicação na despesa.

§ 6º Os códigos de Natureza de Receita Orçamentária que contenham "2" na "categoria econômica da receita", conforme estabelecido no inciso I do § 4º, somente poderão ser valorizados utilizando-se os "tipos" "1" e "3", especificados nas alíneas "b" e "d" do inciso V do § 4º.

§ 7º Os recursos originados de multas e juros de mora do principal e da dívida ativa de receitas de capital serão registrados utilizando-se "1" na "categoria econômica da receita", "9" na "origem da receita" e "4" na "espécie da receita", conforme detalhado no Anexo I desta Portaria, combinados com os tipos "2", "4", "5", "6", "7" e "8", sendo vedado nesta específica situação utilizar os tipos "1" e "3" para fins de registro.

§ 8º O Anexo I desta Portaria padroniza a estrutura dos quatro primeiros dígitos do código da natureza de receita, identificadores da Categoria Econômica, Origem, Espécie e primeiro Desdobramento, sendo que solicitações de alterações nessa padronização deverão ser encaminhadas à STN, quando referentes à codificação específica de Estados, Distrito Federal e Municípios, ou à SOF, quando referentes à codificação da União; em ambos os casos, as secretarias deliberarão de forma conjunta sobre o assunto.

§ 9º Para atender necessidades da União, os Desdobramentos das alíneas "a" e "c" do inciso IV do § 4º deste artigo serão elaborados pela SOF, mediante Portaria, e o código de natureza de receita resultante observará obrigatoriamente a seguinte estrutura:

I - os quatro primeiros dígitos, representativos da Categoria Econômica, Origem, Espécie e primeiro Desdobramento, observarão a estrutura já constante no Anexo I desta Portaria;

II - os quinto, sexto e sétimo dígitos, representativos dos demais Desdobramentos, serão elaborados pela SOF conforme necessidades da União, sendo vedado à SOF utilizar os números de "50" até "98" para integrar a codificação dos desdobramentos aos quais se refere a alínea "b" do inciso IV do § 4º; e

III - o oitavo dígito, representativo do Tipo de receita, observará a estrutura lógica especificada no inciso V do § 4º.

§ 10. Para atender necessidades específicas de Estados, Distrito Federal e Municípios, as quais não possam ser contempladas por meio do uso dos códigos de natureza de receita vigentes para a União, a STN, mediante Portaria, elaborará os Desdobramentos aos quais se refere a alínea "b" do inciso IV do § 4º, e o código de natureza de receita resultante observará obrigatoriamente a seguinte estrutura:

I - os quatro primeiros dígitos, representativos da Categoria Econômica, Origem, Espécie e primeiro Desdobramento, observarão a estrutura já constante no Anexo I desta Portaria;

II - os quinto, sexto e sétimo dígitos, representativos dos demais Desdobramentos, serão elaborados pela STN, mediante Portaria, conforme as necessidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios e terão seu uso restrito a esses entes federados, sendo permitido à STN apenas e tão somente

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

fazer uso dos números de "50" até "98" para integrar a codificação dos desdobramentos aos quais se refere a alínea "b" do inciso IV do § 4º; e

III - o oitavo dígito, representativo do Tipo de receita, observará a estrutura lógica especificada no inciso V do § 4º.

§ 11. As Portarias SOF e STN que desdobrarão o Anexo I desta Portaria conterão, apenas, naturezas de receita não valorizáveis, cujo oitavo dígito, representativo do "Tipo", será igual ao número "0" (zero), identificador do código-base da receita ao qual se refere a alínea "a" do inciso V do § 4º, considerando-se criadas automaticamente, para todos os fins, as naturezas valorizáveis terminadas em "1", "2", "3", "4", "5", "6", "7" e "8", às quais se referem as alíneas "b" a "i" do inciso V do § 4º, exceto:

I - na situação descrita no § 6º, para a qual só estarão criadas automaticamente as naturezas valorizáveis terminadas em "1" e "3"; e

II - na situação descrita no § 7º, para a qual só estarão criadas automaticamente as naturezas valorizáveis terminadas em "2", "4", "5"; "6", "7", e "8".

§ 12. A inclusão no Projeto e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores que se destinem à aplicação em regimes próprios de previdência social, registrados em superávit financeiro, dar-se-á na natureza de receita "9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS", observado o disposto neste artigo.

§ 13. A natureza de receita intraorçamentária deve ser constituída substituindo-se o dígito referente às categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intraorçamentária corrente, ou 8, se receita intraorçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

§ 14. Na apropriação da receita é vedada a utilização do dígito "0" a que se refere a alínea "a" do inciso V do § 4o.

Art. 3oA classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

I - categoria econômica;

II - grupo de natureza da despesa; e

III - elemento de despesa.

§ 1oA natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

§ 2oEntende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3oO elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4oAs classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II desta Portaria.

§ 5oÉ facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 4oAs solicitações de alterações do Anexo II desta Portaria deverão ser encaminhadas à STN, que, em conjunto com a SOF, terá o prazo máximo de trinta dias para deliberar sobre o assunto.

Art. 5oEm decorrência do disposto no art. 3oa estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:

a)"c" representa a categoria econômica;

b)"g" o grupo de natureza da despesa;

c)"mm" a modalidade de aplicação;

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

d)"ee" o elemento de despesa; e

e)"dd" o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Parágrafo único. A discriminação das naturezas de despesa, de que trata o Anexo III desta Portaria, é apenas exemplificativa, podendo ser ampliada para atender às necessidades de execução, observados a estrutura e os conceitos constantes do Anexo II desta Portaria.

Art. 6oNa lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 7oA alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 8oA dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei no200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5o, inciso III, da Lei Complementar no101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos "99.999.9999.xxxx.xxxx" e 99.997.9999.xxxx.xxxx", respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos.

Parágrafo único. As Reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código "9.9.99.99.99".

Art. 8º-A. Até a efetiva utilização da classificação de receita estabelecida no art. 2º, a classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo IV desta Portaria, ficando facultado à STN/ME e à SOF/ME o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º O código da natureza de receita de que trata este artigo, para vigência no exercício financeiro de 2021, é definido pela estrutura "a.b.c.d.dd.d.e", onde:

I - "a" identifica a Categoria Econômica da receita;

II - "b" a Origem da receita;

III - "c" a Espécie da receita;

IV - "d" corresponde a dígitos para desdobramentos que permitam identificar peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita; e

V - "e" o Tipo da Receita, sendo:

a) "0", quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

b) "1", a ser utilizado para registrar a arrecadação Principal da receita;

c) "2", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

d) "3", a ser utilizado para registrar a arrecadação da Dívida Ativa da respectiva receita;

e) "4", a ser utilizado para registrar a arrecadação de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita;

f) "5", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da respectiva receita quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora";

g) "6", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros de Mora da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da destinação dos Juros de Mora, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "2 - Multas e Juros de Mora";

h) "7", a ser utilizado para registrar a arrecadação das Multas da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa";

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

i) "8", a ser utilizado para registrar a arrecadação dos Juros da Dívida Ativa da respectiva receita, quando a legislação pertinente diferenciar a destinação das Multas da Dívida Ativa da destinação dos Juros de Mora da Dívida Ativa, situação na qual não poderá ser efetuado registro de arrecadação no Tipo "4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa"; e

j) "9", a ser especificado em momento futuro, mediante Portaria Conjunta, pela SOF e pela STN.

§ 2º Havendo necessidade de desdobramento específico para atendimento das peculiaridades de Estados e Municípios, a STN/ME fará o detalhamento, o qual obrigatoriamente deverá utilizar o número 8 no quarto dígito da codificação, respeitando a estrutura dos 3 primeiros conforme Anexo IV desta Portaria, e ficando o quinto, sexto e sétimo dígitos para atendimento das peculiaridades ou necessidades gerenciais dos entes.

Art. 9oEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

Art. 10. Revogam-se, a partir de 1ode janeiro de 2002, as disposições em contrário e, em especial, os itens 5 a 10 e os Adendos I, IV, IX, X e XI da Portaria SOF no8, de 4 de fevereiro de 1985, a Portaria no35, de 1ode agosto de 1989, do Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Portaria no576, de 10 de outubro de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e respectivas alterações posteriores.

JEFERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário do Tesouro Nacional

ARIOSTO ANTUNES CULAU
Secretário de Orçamento Federal

ANEXO I

NATUREZA DA RECEITA - A PARTIR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

Válido para União, Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício financeiro de 2022, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

Código	Descrição
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria
1.1.1.0.00.0.0	Impostos
1.1.1.1.00.0.0	Impostos sobre o Comércio Exterior
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio
1.1.1.3.00.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços
1.1.1.5.00.0.0	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários
1.1.1.9.00.0.0	Outros Impostos
1.1.2.0.00.0.0	Taxas
1.1.2.1.00.0.0	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços
1.1.3.0.00.0.0	Contribuição de Melhoria
1.1.3.1.00.0.0	Contribuição de Melhoria
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais
1.2.1.1.00.0.0	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
1.2.1.2.00.0.0	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP
1.2.1.3.00.0.0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
1.2.1.4.00.0.0	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social
1.2.1.5.00.0.0	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social
1.2.1.7.00.0.0	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios
1.2.1.9.00.0.0	Outras Contribuições Sociais
1.2.2.0.00.0.0	Contribuições Econômicas
1.2.2.1.00.0.0	Contribuições Econômicas

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842, 2024.09.27 15:45:31 BRT

Projeto de Lei 35/2024 Protocolo 39396 Envio em 27/09/2024 15:46:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/22004/22004_original.pdf